



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXX Nº 151, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)

Presidente

Senador Eduardo Gomes (PL-TO)

1º Vice-Presidente

Senador Humberto Costa (PT-PE)

2º Vice-Presidente

Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)

1ª Secretária

Senador Confúcio Moura (MDB-RO)

2º Secretário

Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)

3ª Secretária

Senador Laércio Oliveira (PP-SE)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

2º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

3º - Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN)

4ª - Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS)

Danilo Augusto Barboza de Aguiar
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Celso Dias dos Santos
Diretor da Secretaria de Expediente



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 116^a SESSÃO, ESPECIAL, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025

1.1 – ABERTURA	7
1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO	
Destinada a celebrar os 50 anos da Secretaria de Articulação Nacional do Estado de Santa Catarina - SAN/SC, nos termos do Requerimento nº 178/2025, do Senador Esperidião Amin e outros Senadores.	7
1.2.1 – Interpretação do Hino Nacional brasileiro e do Hino de Santa Catarina pela Sra. Bia Barros, com acompanhamento da Camerata Florianópolis.	8
1.2.2 – Discurso da Presidente (Senadora Ivete da Silveira)	8
1.2.3 – Oradores	
Senador Esperidião Amin	9
Senador Jorge Seif	9
Sra. Vânia Franco, Secretária de Articulação Nacional do Governo de Santa Catarina	10
1.2.4 – Exibição de vídeo institucional	12
1.2.5 – Oradores (continuação)	
Sr. Hélio Dagnoni, Presidente da Fecomércio do Estado de Santa Catarina	12
Sr. Marcelo Mendes, Procurador-Geral do Estado de Santa Catarina	14
1.2.6 – Exibição de vídeo institucional	15
1.2.7 – Oradores (continuação)	
Sra. Marilisa Boehm, Vice-Governadora do Estado de Santa Catarina	15
Sr. Nabil Adghoghi, Embaixador do Reino de Marrocos no Brasil	16
Sra. Danieli Pinheiro, Secretária de Governo do Estado de Santa Catarina	17
Sr. Fernando Filgueiras, Procurador-Chefe da Procuradoria Especial em Brasília	18



Sra. Luciane Bisognin Ceretta, Secretária de Educação no Governo de Santa Catarina	19
Sr. Rafael Horn, Vice-Presidente do Conselho Federal da OAB	21
Sr. Jorginho Mello, Governador do Estado de Santa Catarina	22
1.2.8 – Interpretação da canção “Linda e Bela Santa Catarina”, de autoria de Ivonir Machado, pela Sra. Bia Barros, com acompanhamento da Camerata Florianópolis	26
1.2.9 – Entrega de placas de homenagem aos servidores que fortalecem a Secretaria de Articulação Nacional do Estado de Santa Catarina.	26
1.3 – ENCERRAMENTO	27

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Abertura de Prazos

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, ao Projeto de Lei nº 3852/2020 (**Ofício nº 34/2025-CTFC**). 29

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a primeira ou única comissão do despacho, aos Projetos de Lei nºs 2716, 2718, 2721, 2722, 2864, 2865, 3905, 3906, 3907, 4305, 4425 e 4426/2025. 31

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Resolução nº 4/2025 seja apreciado pelo Plenário (**Ofício nº 153/2025-CI**). 33

2.1.2 – Comunicação

Da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda, de substituição de membro na Comissão de Segurança Pública (**Ofício nº 86/2025**). 36

2.1.3 – Encaminhamento

Encaminhamento dos Projetos de Lei nºs 5911/2023; 196, 385 e 1099/2024; e 4300/2025; e do Projeto de Resolução nº 20/2025 às comissões competentes. 38

2.1.4 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 653/2025, que *aprova o texto do Acordo no marco da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar relativo à conservação e o uso sustentável da diversidade biológica marinha das áreas situadas além da jurisdição nacional (Acordo BBNJ), assinado pelo Brasil em 21 de setembro de 2023*. 40

Projeto de Lei nº 4560/2025 (nº 7323/2014, na Câmara dos Deputados), que *altera o art. 282 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime o exercício ilegal da medicina veterinária*. 112



2.1.5 – Projetos de Lei

Nº 4571/2025, do Senador Dr. Hiran, que altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), para permitir o abatimento da dívida dos médicos com atuação em instituições públicas de saúde de áreas e regiões com carência e dificuldade de retenção desses profissionais.	118
Nº 4580/2025, do Senador Wellington Fagundes, que estabelece critérios mínimos de experiência e qualificação técnica para a seleção de dirigentes dos institutos de pesquisa da União.	123

2.1.6 – Requerimento

Nº 669/2025, de Líderes, requer urgência para o Projeto de Lei nº 1.856/2025, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal.	130
---	-----

PARTE III

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	132
4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	135
5 – LIDERANÇAS	136
6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	139
7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	143
8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	146
9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	190



Ata da 116ª Sessão, Especial, em 15 de setembro de 2025

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência do Sr. Esperidião Amin, da Sra. Ivete da Silveira e do Sr. Jorge Seif.

(Inicia-se a sessão às 10 horas e 4 minutos e encerra-se às 12 horas e 12 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Fala da Presidência.) – Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Declaro, portanto, aberta a sessão.

A presente sessão especial foi convocada em atendimento ao Requerimento nº 178, de 2025, de autoria desta Presidência e de outros Senadores, aprovado pelo Plenário do Senado Federal.

A sessão é destinada a celebrar os 50 anos da Secretaria de Articulação Nacional do Estado de Santa Catarina e os 30 anos da Procuradoria Especial em Brasília.

Convido para comporem a mesa a Senadora Ivete da Silveira (*Palmas.*) ; o Senador Jorge Seif (*Palmas.*) ; o ex-Senador e Governador do Estado Jorginho Mello (*Palmas.*) ; a Sra. Vice-Governadora Marilisa Boehm (*Palmas.*) ; a Sra. Vânia Franco, Secretária de Articulação Nacional do Governo do Estado de Santa Catarina (*Palmas.*) ; o Sr. Marcelo Mendes, Procurador-Geral do Estado de Santa Catarina (*Palmas.*) ; e ratifico o convite ao Sr. Hélio Dagnoni, Presidente da Fecomércio. (*Palmas.*)

A Presidência desta sessão será desenvolvida sob a forma de rodízio, uma vez que os três Senadores que representamos Santa Catarina somos, na verdade, em ânimo, os proponentes desta sessão, que, por todos os aspectos, já se revela uma sessão histórica.

Acho que há muito tempo o Plenário do Senado Federal não contempla tanto as autoridades, tanto da representação política, social e econômica do nosso estado quanto nesta sessão. Por isso, eu peço uma salva de palmas à Secretaria, à Procuradoria e a Santa Catarina. (*Palmas.*)

Teremos, portanto, a presença e a participação de muitas outras autoridades, além desse rodízio que eu mencionei. É um pouco improvisado, mas revela bem o espírito de solidariedade que nos une.

Teremos a presença, por exemplo, do Sr. Embaixador Nabil Adghoghi, Embaixador do Reino de Marrocos no Brasil, a quem eu antecipo agradecimentos pela recepção com que brindou o nosso estado ontem. Infelizmente não pude participar.

Teremos também a presença da Sra. Danieli Pinheiro, Secretária de Governo; do Sr. Fernando Filgueiras, representante da Procuradoria-Geral de Santa Catarina, em Brasília. Registro ainda a presença da Sra. Luciane Ceretta, Secretária de Educação do Governo do Estado de Santa Catarina; do Sr. Rafael Horn – talvez não consigam identificá-lo, mas ele está presente –, Vice-Presidente do Conselho Federal da OAB. (*Pausa.*)

Olha, registro ainda – e peço que me atualizem – a presença do Embaixador da China, porque com esse eu falei, e do Embaixador do Catar, do Reino do Bahrein. *Ahlan wa sahlán.* (*Palmas.*)

Isso quer dizer, em árabe, “cem vezes, sejam bem-vindos”: *ahlan wa sahlán.*

Eu quero compartilhar com a Senadora Ivete e com o Senador Jorge Seif este grato momento. Por isso, em vez de ler o discurso, eu quero fazer a seguinte saudação.

Estes 50 anos da representação de Santa Catarina, independentemente da sua forma jurídica, não resumem nem contêm tudo o que se pode dizer a respeito do esforço do estado de fazer-se presente na capital federal, Brasília.

Na verdade, todos esses esforços tiveram vários personagens, e, ao longo da nossa sessão, eu conto com a Secretária Vânia para atualizar nomes, participações, mas não posso deixar de consultar se está participando deste evento – remotamente, talvez – uma veterana nessa atividade de representação em cuidar dos interesses de Santa Catarina, que é a Dra. Terezinha. Suponho que ela esteja assistindo.

(*Intervenção fora do microfone.*)

Então, eu queria pedir, como seu amigo, como um pai grato pelas atenções que, durante as nossas ausências, deu aos nossos filhos, quando aqui estávamos, uma salva de palmas muito especial para a Dra. Terezinha Neves Bleyer... (*Palmas.*) ... que aqui representa esse esforço de representação que o estado tem



tido e que será devidamente atualizado pela Secretária Vânia.

Quero, neste momento, passar a Presidência dos trabalhos à Senadora Ivete. (*Pausa.*)

(*O Sr. Esperidião Amin deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Ivete da Silveira.*)

A SRA. PRESIDENTE (Ivete da Silveira. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SC) – Convido a todos para, em posição de respeito, acompanharmos a execução do Hino Nacional e, em seguida, o Hino de Santa Catarina, interpretados pela cantora Bia Barros, com acompanhamento da Camerata Florianópolis.

(*Procede-se à execução do Hino Nacional.*) (*Palmas.*)

(*Procede-se à execução do Hino de Santa Catarina.*) (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Ivete da Silveira. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SC. Para discursar - Presidente.) – Bom dia a todos: Sr. Presidente desta sessão, Senador Esperidião Amin; Sr. Senador Jorge Seif; Sr. Governador do Estado de Santa Catarina, Jorginho Mello; Vice-Governadora do Estado de Santa Catarina, Marilisa Boehm; Sra. Secretária de Articulação Nacional do Governo de Santa Catarina, Vânia Franco; Sr. Procurador-Geral do Estado de Santa Catarina, Marcelo Mendes; e Sr. Presidente da Fecomércio do Estado de Santa Catarina, Helio Dagnoni.

É com grande alegria e profunda honra que participo desta sessão solene em comemoração aos 50 anos da Secretaria Nacional de Articulação do Estado de Santa Catarina.

Celebrar meio século de existência de uma instituição é, antes de tudo, reconhecer sua relevância histórica e sua contribuição concreta para a vida das pessoas. E, nesse caso, estamos falando de um braço fundamental do nosso estado em Brasília, que, desde sua criação, vem atuando com firmeza, competência, para garantir que Santa Catarina esteja presente nas decisões mais importantes do país.

A Secretaria de Articulação Nacional tem sido, ao longo dessas cinco décadas, uma ponte essencial entre os interesses catarinenses e o Governo Federal. É ali que os projetos ganham força, que as pautas se organizam, que os Prefeitos encontram acolhimento e orientação, que os Parlamentares recebem suporte técnico para suas emendas e que Santa Catarina marca presença com unidade e protagonismo.

Essa função estratégica exige liderança, dedicação e sensibilidade política, e é por isso que quero deixar aqui o meu reconhecimento especial à Secretária Vânia Franco. Não apenas Vânia honra esta função com competência exemplar, como também a conduz com leveza, carinho e um senso profundo de responsabilidade pública. Tenho por ela não apenas admiração profissional, mas também carinho pessoal, por tudo o que representa para nosso estado e por sua trajetória de serviço.

A atuação da secretaria sob sua liderança fortalece ainda mais o trabalho da nossa valorosa bancada parlamentar catarinense, da qual tenho orgulho de fazer parte.

É esta harmonia entre o Executivo estadual e o Legislativo federal que nos permite alcançar grandes resultados para Santa Catarina.

Também não posso deixar de registrar aqui minha gratidão e respeito ao nosso Governador Jorginho Mello. Se ocupo hoje essa cadeira no Senado, isso é fruto de uma caminhada política pautada na confiança mútua, no trabalho sério e no compromisso com Santa Catarina.

Sua gestão tem valorizado o papel da Secretaria de Articulação Nacional, reforçando a importância da boa política, aquela feita com escuta, com ação e com resultado.

Santa Catarina é um estado que cresce, que inova, que enfrenta desafios com coragem e que nunca se apequena diante das adversidades, e muito disso se deve à sua capacidade de articulação, de presença, de diálogo, e a secretaria nacional tem sido protagonista nesse processo.



Parabenizo a todos que fizeram e fazem parte dessa história, os ex-secretários, técnicos, assessores, os servidores, motoristas, de ontem e de hoje. Cada um deixou sua marca e contribuiu para que Santa Catarina ocupasse, com dignidade, o espaço que merece no cenário nacional.

E faço aqui uma saudação especial à equipe atual da SAN, aos servidores que, dia após dia, são a alma e o motor dessa estrutura: são vocês que mantêm o bom funcionamento, que acolhem os Prefeitos, Deputados, Vereadores e representantes das mais diversas instituições, que organizam as pautas, que garantem que tudo aconteça com excelência. Recebam minha gratidão e reconhecimento. Vocês também são protagonistas dessa caminhada de 50 anos. Que essa celebração seja, além de um momento de memória, também uma inspiração para o futuro. Que sigamos firmes, unidos e comprometidos com o bem do nosso povo, com a justiça social, com o desenvolvimento e o fortalecimento de Santa Catarina.

Meu muito obrigada. (*Palmas.*)

Sras. e Srs. Embaixadores, encarregados de negócios diplomáticos dos seguintes países: Arábia Saudita, Bahrein, Catar, China, Kuwait, Marrocos, Omã, República Dominicana, Rússia e Singapura; Sra. Deputada Federal Daniela Reinehr; Sr. Deputado Federal Jorge Goetten; Sr. Deputado Federal Pezenti; Sr. Ministro do Superior Tribunal de Justiça Marco Buzzi; representante da Procuradoria-Geral da Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, o Sr. Subprocurador Andreas Eisele; Sr. Controlador-Geral do Estado de Santa Catarina, Freibergue Nascimento; Sr. Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária de Santa Catarina, Deputado Carlos Chiodini; Sr. Secretário de Estado de Aquicultura e Pesca de Santa Catarina, Tiago Frigo; Sr. Secretário de Estado da Casa Civil de Santa Catarina, Kennedy Nunes; Sr. Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Santa Catarina, Edgard Usuy; Sra. Secretária de Educação do Estado de Santa Catarina, Luciane Bisognin Ceretta; Sr. Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, Coronel Emerson Fernandes; Sr. Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, Fabiano de Souza; Magnífica Sra. Reitora da Universidade Regional de Blumenau, Marcia Cristina Espindola; Sra. Reitora da Universidade Extremo Sul Catarinense, Gisele Coelho; Magnífico Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, Ricardo Antonio de Marco; Magnífico Reitor da Universidade do Vale de Itajaí, Valdir Cechinel Filho; Sr. Presidente da Invest SC, Renato Lacerda; Sr. Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina, Fábio Wagner Pinto; Sr. Presidente do Instituto Internacional dos Municípios Brics no Brasil, Devanir Cavalcante; Sras. e Srs. Prefeitos do Estado de Santa Catarina; ouviremos, a seguir, o discurso do Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para discursar.) – Eu quero reiterar meu cumprimento a todos, agradecer à Senadora Ivete da Silveira, que fez o registro – acho muito importante – de todas as autoridades, e eu quero destacar a presença tão importante dos representantes dos países, numa demonstração do esforço muito bem sucedido de fortalecer os laços internacionais do nosso estado no interesse da economia e da sociedade de Santa Catarina e igualmente desses parceiros de cultura e de comércio.

Eu me considero representado pelas palavras da Senadora Ivete e, com a sua autorização, passo a palavra ao Senador Jorge Seif para, assim, compormos a representação no Senado, reiterando os cumprimentos aos nossos Deputados e Deputada, que já tiveram as suas presenças registradas pela Senadora Ivete. De forma que, com a sua autorização, eu passo a palavra ao Senador Jorge Seif.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para discursar.) – Senhoras e senhores, muito bom dia, um dia de muita alegria para o nosso Estado de Santa Catarina.

Queria dizer uma coisa aos senhores, se este Plenário tivesse tantas pessoas de valor e tantos catarinenses como hoje, eu tenho certeza de que o Brasil estaria próximo dos melhores países do mundo. Vocês são fantásticos e representam, cada um em seu segmento, o melhor estado dessa Federação, que é o



Estado da Santa e bela Catarina.

Cumprimento a Presidente da sessão, Senadora Ivete da Silveira; meu querido amigo Esperidião Amin, que na intimidade chamo carinhosamente de Habib; nosso querido Governador Jorginho Mello; nossa querida Vice-Governadora Marilisa Boehm; minha amiga, competente, querida, prestativa, fantástica, maravilhosa Vânia Franco, Secretária de Articulação Nacional. Confesso às senhoras e aos senhores que não foram poucas vezes que eu a assediei para trabalhar comigo, mas ela não larga Jorginho Mello de jeito nenhum. Fazer o quê? Chato ser gostoso, não é, Governador?

Cumprimento também o Sr. Procurador do Estado de Santa Catarina, Marcelo Mendes; e o meu amigo, itajainense como eu, Presidente da Fecomércio, Sr. Hélio Dagnoni. Que bom vê-lo aqui, meu irmão querido.

Exmo. Sr. Presidente, Sra. Presidente, senhoras e senhores, hoje celebramos dois marcos que simbolizam a presença de Santa Catarina no coração da República: 50 anos da Secretaria de Articulação Nacional e 30 anos da Procuradoria Especial em Brasília.

A SAN foi criada em 1975 e consolidou-se como ponte do nosso Estado de Santa Catarina com ministérios, tribunais, embaixadas, garantindo investimentos, recursos e apoio aos catarinenses que buscam em Brasília. A Procuradoria, por sua vez, tem sido a linha de frente da defesa jurídica do nosso estado, assegurando segurança e legitimidade às nossas causas.

Essas instituições representam, ao mesmo tempo, estratégia e humanidade, ajudam na atração de recursos e investimentos, protegem setores como pesca, agronegócio e serviços e também acolhem cidadãos que precisam de amparo e saúde na capital federal.

Rendo aqui minha homenagem aos servidores, procuradores e famílias que se dedicaram décadas a esse trabalho silencioso e essencial.

O futuro exige que fortaleçamos ainda mais a SAN e a Procuradoria com estrutura, orçamento e tecnologia para enfrentar os desafios do século XXI.

Também quero fazer aqui um anúncio, Vânia, a seu pedido, a tantos catarinenses que vêm à Brasília procurar auxílio médico, aqui especialmente no Sarah Kubitschek: nós destinamos uma *van* para fazer esse transporte, esse traslado dos catarinenses que vêm a Brasília também em busca de saúde. Então, eu quero dizer que seu pedido foi concedido, que você tem muita moral comigo e que você é muito competente. (*Palmas.*)

Encerro, Sr. Governador, afirmando que investir na representação e na defesa de Santa Catarina é investir no nosso povo, na nossa economia e no nosso futuro.

Viva a SAN, viva a Procuradoria Especial, viva Santa Catarina.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Ivete da Silveira. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SC) – Neste momento, concedo a palavra à Sra. Vânia Franco, Secretária de Articulação Nacional do Governo de Santa Catarina.

A SRA. VÂNIA FRANCO (Para discursar.) – Estou muito emocionada por ver tantos amigos aqui hoje presentes. Eu vou ler, porque, senão, eu não vou nem conseguir falar, senão, eu vou chorar.

Fico muito feliz, pois o meu primeiro chefe, há 30 anos, está aqui. Muito obrigada, Deputada Silas Brasileiro, por estar aqui presente.

Obrigada a tantos colegas, tantos amigos que estão aqui, que eu vi. O meu coração está cheio de alegria hoje aqui.

Pessoal, agradeço principalmente aos Parlamentares que deixaram suas bases para estarem aqui hoje, como o Senador Esperidião Amin, como o Senador Jorge Seif, como a Senadora Ivete da Silveira, como o Deputado Zé Trovão, como o Deputado Jorge Goetten, como a Deputada Daniela Reinehr, como o



Deputado Rafael Pezenti, como o nosso Secretário de Agricultura, o Deputado Carlos Chiodini.

Pessoal, é com imenso orgulho e gratidão que nos reunimos nesta sessão solene para celebrar os 50 anos da Secretaria de Articulação Nacional em Brasília, uma trajetória marcada pelo compromisso com o desenvolvimento do nosso estado e pela defesa incansável dos interesses catarinenses junto aos órgãos federais e demais entes da Federação.

Desde que assumimos em 2023 e por determinação do Governador Jorginho Mello, a SAN busca um diálogo próximo ao Fórum Parlamentar Catarinense com as embaixadas e organizações governamentais, aproximação importante para a economia e o desenvolvimento do nosso estado.

Apoiamos municípios, ouvimos Prefeitos, Vereadores, articulamos visitas a ministérios, a Parlamentares, apoiamos projetos e buscamos defender políticas públicas que impactam positivamente na vida de milhões de pessoas. Nada disso seria possível sem os servidores da SAN, que são dedicados, mantêm a missão da representação, são técnicos competentes e gestores comprometidos com as boas práticas.

Na pessoa da D. Lourdes, que está aqui, gostaria de pedir uma salva de palmas para todos os nossos colaboradores. Quero que vocês se sintam abraçados e reconhecidos. (*Palmas.*)

Sinto-me honrada em estar aqui no Senado celebrando a atuação da representação de Santa Catarina na capital federal e ainda os 30 anos da representação da PGE em Brasília, que se dedica, junto ao Judiciário, para garantir o direito legal do estado.

Dr. Fernando Filgueiras e sua equipe, parabéns pelo excelente trabalho que vocês fazem à frente da PGE aqui em Brasília.

Na pessoa da Secretária do Codesul, do Rio Grande do Sul, a Sra. Micheli, nas pessoas do Diretor do BRDE, o Sr. João Paulo Kleinübing, e do Devanir, Embaixador do Imbrics aqui no Brasil, reconheço o apoio e a parceria.

De forma muito especial também, eu quero agradecer aqui ao Presidente da Fecomércio, Sr. Hélio Dagnoni, que tem sido um parceiro de primeira hora da SAN. Muito obrigada, Sr. Hélio.

Aos meus amigos – a esses eu tenho que falar com muito amor no coração – de anos de trabalho e dedicação, como a Secretária Dani, a Nara, que eu não estou vendo aqui, a Profa. Ceretta, o Henrique, o Alexandre, o Mauricinho, e ao Coronel Gabriel Tossulino; nossa amizade é um presente que celebro todos os dias. Vocês têm me ajudado a impulsionar o trabalho da SAN aqui em Brasília. Muito obrigada a vocês. (*Palmas.*)

Quero render também uma homenagem especial a todos os funcionários dos gabinetes parlamentares. Nas pessoas da Daiana e do Luiz Borba, quero agradecer de forma muito respeitosa o carinho e o atendimento que cada assessor parlamentar que está aqui hoje tem comigo e com toda a equipe do Governo.

Aos Embaixadores que estão aqui presentes, muito obrigada pela busca de parcerias em benefício mútuo tanto de Santa Catarina como de seus países. Muito obrigada a cada um de vocês que está aqui hoje.

Agradeço aos Secretários de Estado, nas pessoas do Secretário Kennedy; do Secretário Usuy; do Frigo; do pessoal da Invest SC, o Renato, o Prisco, a Carol; do Diretor de Finanças da Fazenda, o Clovis; do Comandante da Polícia Militar, o Coronel Emerson; do Comandante dos Bombeiros, o Coronel Fabiano; da CGE, o Coronel Freibergue, que eu vi aqui há pouco; do Porto de São Francisco, o Cleverton; do Inmetro, o Alexandre Soratto. Sou muito grata por pertencer a esse time de pessoas preparadas e honradas, que estão trabalhando duro para melhorar a vida do cidadão catarinense.

Agradeço aqui também à Acafe e, na pessoa da minha amiga Profa. Márcia, da Reitora Gisele, do nosso Prof. Cechinel, do Prof. Ricardo, do meu amigo Adriano, do meu querido Prof. Aristides Cimadon, registro o meu carinho e respeito a todos os reitores do sistema Acafe.



Aos hospitais que estão aqui hoje prestigiando o evento, como o Tarcisio, da Renal Vida, de Blumenau; como a Adriana, o Rafael, o Sr. Luis Rebellato, do Hospital Santo Antônio, de Blumenau; a Irmã Zulmira, a Irmã Aurélia, da Associação das Irmãs Franciscanas de São José; o meu muito obrigada por vocês estarem aqui.

Os meus amigos Prefeitos – são vários que estão aqui, e muitos outros queriam estar, mas o preço das passagens é muito caro... Então, eu quero agradecer a todos os 295 municípios do Estado de Santa Catarina, na pessoa dos que estão aqui: o Soratto, de Tubarão; o Caio, de Rio Negrinho; o Eliseu, de Angelina; o Clemor, de Itá; o Gustavo, de Santo Amaro da Imperatriz; o Prefeito Marcos, de Governador Celso Ramos; o Onelio, de Antônio Carlos; o Bruno, de Rio do Oeste; as minhas amigas ex-Prefeitas Chica, de Salete; Cleci, de Rancho Queimado; e todos os presentes que estão aqui nesta sessão. Minha consideração e todo o meu respeito a vocês.

Agradeço a presença do Bernardo, que eu não vi aqui ainda, mas ele é de São Paulo, acompanha o Governador desde os seus 15 anos de idade, é um admirador do nosso Governador Jorginho Mello e saiu lá de São Paulo, matando serviço da universidade, para estar aqui hoje, Governador, te prestigiando. Então, Bernardo, muito obrigada pela sua presença.

Agradeço também, na pessoa do Arthur, meu filho, que está aqui, e do meu irmão Marcos, a toda a minha família e aos meus amigos – Arquiarino, Divina, Valéria e tantos outros –, que, apesar da minha ausência, me apoiam incondicionalmente, por entenderem a missão que me foi confiada pelo Governador Jorginho Mello.

Senador Esperidião Amin, obrigada pela gentileza em promover esta sessão solene. Na pessoa do Amaro e do Jibrán, eu quero aqui agradecer a toda a sua equipe pelo carinho.

Enfim, agradeço a toda a imprensa presente, os que saíram de Santa Catarina e os que cobrem Brasília para estar neste momento aqui conosco.

Ao encerrar, quero dar os parabéns à SAN pelos 50 anos. Aos que fizeram parte dessa história, o nosso muito obrigado; aos que dão continuidade a esse trabalho, o nosso reconhecimento; e aos que virão, a nossa confiança.

Agradeço ao Governador Jorginho Mello, agradeço à Vice-Governadora Marilisa, por confiar essa missão à minha pessoa.

Seguimos firmes na construção de uma secretaria atuante e comprometida com a nossa bela Santa Catarina.

Muito obrigada, equipe SAN! Viva os 50 anos da SAN! (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Ivete da Silveira. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SC) – Solicito à Secretaria-Geral da Mesa a exibição de um vídeo institucional.

(Procede-se à exibição de vídeo.) (Palmas.)

A SRA. PRESIDENTE (Ivete da Silveira. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SC) – Concedo a palavra ao Sr. Hélio Dagnoni, Presidente da Fecomércio do Estado de Santa Catarina, por cinco minutos.

O SR. HÉLIO DAGNONI (Para discursar.) – Cumprimento o Senador Esperidião Amin, proponente e Presidente desta sessão solene... Os Parlamentares aqui presentes eu cumprimento junto – D. Ivete, a senhora está presidindo a Mesa, e eu tinha preparado antes... Então, houve esse lapso aqui –, e o amigo também, Senador Jorge. Nossos cumprimentos a todos.

Gostaria de cumprimentar o melhor Governador do Brasil, que é o Jorginho Mello, de Santa Catarina, nossa Vice-Governadora Marilisa Boehm, nas pessoas de quem cumprimento todos os membros do Governo catarinense aqui presentes.



Quero destacar e cumprimentar, de forma muito carinhosa, nossa Secretária Vânia Franco – e toda a sua equipe da SAN –, sempre atenciosa e parceira em todos os momentos e demandas encaminhadas a essa secretaria. Vânia, essa amiga leal de todos os catarinenses, que tanto faz pelo nosso estado aqui em Brasília.

É uma honra muito grande para a Fecomércio, para mim, especialmente, falar aqui da mesa do Senado Federal, em nome dos empresários do setor, neste dia de comemoração merecida pelos 50 anos da SAN, de Santa Catarina.

O nosso estado é o único com nome de mulher. E a SAN, hoje, é dirigida por duas mulheres de pulso, sensibilidade e disposição para construir, em conjunto, o melhor estado para se viver no Brasil. Vânia e Lourdes, meu caloroso abraço a vocês e a toda a equipe.

Nós somos parceiros deste Governo, amigo Jorginho, pois o comércio de bens, serviços e turismo é um destinatário direto de toda a política pública e de ações implementadas pelo senhor, seus secretários e equipe. Ênfase, sempre que estou fora de Santa Catarina, nas agendas com lideranças empresariais e de todo o sistema do comércio pelo Brasil, que o melhor Governador é o do nosso estado, uma pessoa carinhosa, com grande estímulo, de fácil conversação e de negociação. O nosso Governador não subiu tributos e ampliou a arrecadação; criou projetos estratégicos e inovadores na área educacional, ciência e tecnologia, que são o futuro do nosso estado.

Temos um estado belíssimo que, cada vez mais, se destaca na atividade turística, sendo de grande destino no sul do Brasil. Nossas pesquisas têm mostrado que não só mais o turismo de verão, mas também o de inverno compõem o calendário do turista que nos visita e incrementa a nossa economia, arrecadação e impostos.

Nosso estado é diferenciado também pela atenção cada vez mais focada na infraestrutura que é dada pelo nosso Governador, com a melhoria das estradas, a criação das novas vias de acesso, a proposição da Via Mar, para resolver o gargalo da BR-101, no litoral, a ampliação da capacidade portuária e tantas outras ações que nos destacam em todo o país. Mais do que reclamar de reciprocidade em relação ao que mandamos de impostos para Brasília, botamos a mão na massa com o pouco que nos retribuem.

Recentemente, estive em uma missão oficial com o Governador e sua equipe na Ásia, no Japão e na China. Pude testemunhar a relevância que Santa Catarina tem conquistado com investidores internacionais.

(Soa a campanha.)

O SR. HÉLIO DAGNONI – Se chegamos a essa condição de menina dos olhos dos investidores de todo o mundo, seguramente é também pela ação do grande maestro dessa orquestra que o nosso Governador Jorginho executa com o apoio de todos nós.

Quero aproveitar a oportunidade na tribuna da Câmara Alta, nobre Senador Amin, e dizer que o setor do comércio, de serviços e turismo é o que chamamos de hipersensível ao cotidiano da vida da economia brasileira. Mais de 50% dos produtos consumidos no comércio brasileiro são de até US\$50, em que a gente teve aquela demanda de impostos para o setor das blusinhas... A gente conseguiu colocar o imposto, aumentou a venda do comércio, e as nossas indústrias também cresceram, porque teve mais venda no nosso comércio interior... É capaz de causar um imenso prejuízo ao setor econômico que mais emprega e gera receita de ICMS aos estados, que é do setor terciário. Isso sempre nos ajuda, cada vez mais, a pagar: quem não paga imposto ter que pagar imposto em vez de aumentar imposto já para quem paga.

Alguns bilhões de reais foram drenados da economia real, das famílias, deixando de circular a riqueza de nossa sociedade. Quero pedir aqui ao nobre Senador e à Senadora que incentivem seus pares a debater de forma profunda esse problema que gera impacto na economia, na segurança pública, na saúde,



principalmente na saúde mental das gerações atuais e das próximas.

Também gostaria de colocar rapidamente a preocupação que temos quanto à pirataria, contrabando, descaminho e acrescentar aqui a informalidade, que massacra nosso setor. Temos a convicção de que um país sólido não se sustenta sobre os pés de barro da pirataria. Os nossos produtores e comerciantes nacionais e locais concorrem com plataformas que vendiam há até pouco tempo sem recolhimento de praticamente nada de imposto. Devemos atenção máxima a este tema, pois o futuro de um país inteiro está em jogo. O princípio da livre concorrência pressupõe a igualdade de condições.

Para encerrar, gostaria, mais uma vez, de felicitar a SAN, essa casa do catarinense em Brasília, pelos 50 anos. Vânia, com você e sua equipe, mais que uma casa, ela é o lar do catarinense, pois é acolhedor, protetor dos nossos interesses e sensível às causas do setor produtivo catarinense.

Um grande abraço.

Vida longa à SAN e um excelente dia a todos nós!

Meu muito obrigado. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Ivete da Silveira. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SC) – Neste momento, convido o Senador Jorge Seif para assumir a Presidência desta sessão especial.

(*A Sra. Ivete da Silveira deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Seif.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Seif. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Concedo a palavra ao Sr. Marcelo Mendes, Procurador-Geral do Estado de Santa Catarina, por cinco minutos.

O SR. MARCELO MENDES (Para discursar.) – Sr. Presidente desta sessão, Senador Jorge Seif, Senadora Ivete, Senador Esperidião Amin, cumprimento especialmente o melhor Governador do Brasil Jorginho Mello – não sou apenas eu que estou falando isso, mas esse é um reconhecimento do próprio setor produtivo.

Cumprimento a Vice-Governadora Marilisa, a Secretária Vânia Franco, a quem parablenzo pela bela organização e prestígio desta sessão. A senhora realmente faz um trabalho de excelência à frente da SAN.

Cumprimento o Presidente da Fecomércio Hélio Dagnoni, todas as autoridades aqui presentes, Deputados, Senadores, reitores.

Cumprimento todo o colegiado de Santa Catarina, nas pessoas da Secretária de Governo Danieli Pinheiro e da Secretária Ceretta; e os servidores. Bom dia a todos.

É com imensa honra que subo a esta tribuna na Câmara Alta para celebrar duas instituições que representam as áreas política e jurídica do Estado de Santa Catarina. A Secretaria de Articulação Nacional, que completa meio século de história marcante, e a nossa Procuradoria Especial em Brasília, que celebra 30 anos de atuação dedicada e incansável e que tanto nos orgulha. Essas duas instituições representam, em essência, a presença dos catarinenses em Brasília, enquanto a SAN se dedica ao diálogo político, à diplomacia federativa, à promoção de Santa Catarina no cenário nacional, a Procuradoria Especial atua como um escudo jurídico do estado, garantindo que a voz da nossa gente seja ouvida e respeitada nos mais altos tribunais.

A Procuradoria Especial em Brasília foi criada em 1995 com uma missão clara: representar os interesses de Santa Catarina perante a Suprema Corte e demais tribunais superiores. Desde então, a nossa atuação é pautada pelo zelo, pela técnica, pela firmeza na defesa do Erário e pela segurança jurídica. A PGE não se limita a resolver processos. Ela se tornou uma parceira indispensável para a viabilização de políticas públicas que transformam a vida dos catarinenses.

Em nossa história, colecionamos vitórias que são motivos de orgulho para todos os cidadãos. É impossível não mencionar o caso emblemático da Ação Civil Originária 444, a batalha judicial pelos *royalties* do petróleo, uma luta que se arrastou por anos, mas que teve um desfecho glorioso. A vitória



judicial obtida em 2020 abriu as portas para um novo horizonte e, graças à visão e atuação decisiva do nosso Governador Jorginho Mello, conseguimos firmar um acordo histórico com o Paraná. A dívida será paga em obras de infraestrutura, obras essenciais para o nosso estado, um feito que demonstra a importância da união entre o trabalho técnico-jurídico e a habilidade política do nosso atual chefe do Poder Executivo.

São muitas as conquistas que moldaram nossa história. Destaco ainda a ação que garantiu a continuidade das atividades do Hemosc, uma instituição vital para a saúde de Santa Catarina. Ainda na área de saúde, mais recentemente, o julgado do chamado Tema 1234, que nasceu dentro da Procuradoria-Geral do estado e se tornou uma das maiores vitórias da nossa instituição, com repercussão inclusive em âmbito nacional. Nessa ação, nós garantimos a responsabilização da União em processos de fornecimento de medicamentos.

Essa tese firmada no STF resultou em uma economia aproximada de R\$300 milhões por ano, recursos que agora podem ser direcionados para outras áreas essenciais da saúde pública. Essas vitórias não são apenas números frios em relatórios, representam escolas construídas, hospitais equipados e a certeza de que Santa Catarina tem defesa forte em Brasília. Por isso, quero agradecer a todos os procuradores e servidores, em especial aos que passaram por nossa Procuradoria Especial em Brasília, construindo essa trajetória de sucesso. Agradeço em particular ao Procurador Fernando Filgueiras, meu colega de concurso, incansável e mais longo defensor do nosso estado em Brasília.

E hoje celebramos a história de pioneirismo e dedicação que nos trouxe até aqui.

Que esta data seja um novo ciclo de sucesso, com ainda mais dedicação, união e compromisso com o futuro de Santa Catarina.

Viva a SAN, nos seus 50 anos; viva a PGE, em Brasília, nos seus 30 anos; e viva o melhor Governador do Brasil.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Seif. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Obrigado.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa a exibição de um vídeo institucional preparado pela Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina.

(*Procede-se à exibição de vídeo.*) (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Seif. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Convido a fazer uso da palavra a Sra. Marilisa Boehm, nossa querida Vice-Governadora do Estado de Santa Catarina, por cinco minutos. (*Pausa.*)

A SRA. MARILISA BOEHM (Para discursar.) – Cumprimento o Sr. Presidente desta sessão, Senador Jorge Seif; Sr. Senador Esperidião Amin, Sra. Senadora Ivete da Silveira, Sr. Governador do Estado de Santa Catarina, Jorginho Mello, o Governador mais atuante e visionário do Brasil; Sra. Secretária de Articulação Nacional do Governo de Santa Catarina, Vânia Franco, mulher determinada, forte, guerreira, que transformou a nossa Secretaria e que hoje nos dá muito orgulho. Parabéns, querida! Sr. Procurador-Geral do Estado de Santa Catarina, Marcelo Mendes; Sr. Presidente da Fecomércio do Estado de Santa Catarina, Hélio Dagnoni; a todos os Deputados Federais, estaduais, secretários, embaixadores e todos os convidados aqui presentes, o meu muito bom dia.

Senhoras e senhores, é com grande alegria que celebramos hoje os 50 anos da Secretaria Executiva de Articulação Nacional. Ao longo dessas cinco décadas, a Secretaria, a SAN, tem sido a ponte de Santa Catarina com Brasília, garantindo que a voz do nosso estado seja ouvida, respeitada e transformada em conquistas concretas para nossa gente. Este é um momento de reconhecimento, reconhecimento a todos os servidores, dirigentes e parceiros que, ao longo desses anos, dedicaram seu trabalho para representar Santa



Catarina com seriedade, competência e compromisso.

Ao completar 50 anos, a Secretaria de Articulação Nacional, atualmente sob a liderança da nossa competente Secretária Vânia Franco, reafirma sua missão de representar, articular e abrir caminhos. Em nome do Governo do Estado, parabênzo a SAN por seus 50 anos e reafirmo: seguiremos juntos, unindo forças, para que Santa Catarina continue sendo um exemplo de desenvolvimento, inovação e qualidade de vida.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Seif. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Obrigado, Vice-Governadora.

Concedo a palavra ao Exmo. Sr. Embaixador Nabil Adghoghi, Embaixador do Reino de Marrocos no Brasil, por cinco minutos.

O SR. NABIL ADGHOGHI (Para discursar.) – Bom dia, Sr. Presidente da sessão, S. Exa. o Senador Jorge Seif; S. Exa. o Sr. Senador Esperidião Amin; S. Exa. a Sra. Senadora Ivete da Silveira, Excelência; S. Exa. o Sr. Governador Jorginho Mello; S. Exa. a Sra. Vice-Governadora Marilisa Boehm, senhoras e senhores, nas pessoas de quem cumprimento as autoridades brasileiras, nacionais e catarinenses aqui presentes.

Senhoras e senhores, tenho a honra, em nome dos Embaixadores do Reino do Bahrein, Sr. Bader Abbas Alhelaibi; do Embaixador do Reino da Arábia Saudita, Dr. Faisal Ghulam; do Embaixador do Estado do Catar, Sr. Ahmad Mohammed Alshebani; do Embaixador do Estado do Kuwait, Sr. Talal Rashed Al-Mansour; do Sr. Embaixador do Sultanato de Omã, Sr. Abdul Ghaffar Al-Bulushi; do Embaixador dos Emirados Árabes Unidos, Sr. Sharif Al-Suwaid; e em meu nome próprio, como Embaixador do Reino de Marrocos, quero dirigir-me a esta assembleia e apresentar a V. Exas. e a todo o povo catarinense as nossas felicitações. Parabéns pela celebração dos 50 anos da criação da Secretaria de Articulação Nacional do Estado de Santa Catarina, aqui em Brasília!

Sob a condução da DD. Sra. Secretária Vânia Franco, esta Secretaria promove não apenas a articulação federativa, como foi bem destacado aqui, mas também a aproximação do Estado de Santa Catarina com o corpo diplomático, com quem a convivência e a interação são fluidas, construtivas e frutíferas. É, portanto, motivo de júbilo para nós podermos compartilhar esta celebração solene do Estado de Santa Catarina.

Os Governos dos nossos países, senhoras e senhores, se orgulham com as parcerias bilaterais robustas e ambiciosas que cada um construiu com o Brasil, em nível federal. Essas dinâmicas bilaterais são mantidas e reforçadas de forma permanente. Satisfeitos com o diálogo fluido e produtivo que cada um de nós mantém aqui em Brasília, com os entes federais, principalmente o Ministério das Relações Exteriores, o Itamaraty, nossa ambição é promover relações de cooperação e de parcerias com todos os estados brasileiros em nível oficial, com os governos dos estados e, igualmente, com o setor privado, com as entidades profissionais, os meios acadêmicos e os centros universitários.

Permita-me, Sr. Governador, renovar a V. Exa. o nosso profundo agradecimento pela generosa hospitalidade que nos foi concedida em maio passado, durante a missão diplomática oficial ao Estado de Santa Catarina. O que tivemos a oportunidade de presenciar, desde a nossa chegada ao Aeroporto Internacional de Florianópolis até a visita ao Sapiens Parque, foi a imagem de um estado vibrante e em plena expansão. O dinamismo catarinense refletido em setores como a inovação tecnológica, a indústria, a logística, o turismo e o transporte traduz de forma eloquente a vitalidade da economia local e o rumo virtuoso que o Governo estadual tem sabido imprimir ao seu desenvolvimento.

No que tange às relações econômicas entre o Brasil e os países árabes, para além de segurança alimentar, *commodities* por um lado e fertilizantes por outro, há amplo espaço, senhoras e senhores, para



a diversificação e o fortalecimento das trocas de bens manufaturados de alto valor agregado.

(*Soa a campanha.*)

Santa Catarina, nesse contexto, oferece extraordinário potencial de cooperação, seja nas *agritechs*, na indústria farmacêutica, no turismo, na logística portuária e marítima.

Recordo, a este respeito, que dois dos quatro maiores portos movimentadores de contêineres aqui no Brasil estão localizados em Santa Catarina – cito o Portos de Itajaí e o Porto de São Francisco do Sul.

Recordo, igualmente, o notável desempenho do setor tecnológico catarinense, tornando-se um campo particularmente promissor. Como foi dito pelo Sr. Governador, o setor de tecnologia e inovação já representa 10% do PIB do Estado de Santa Catarina e torna-se, portanto, um setor promissor para construir parcerias e *joint ventures* mutuamente frutíferas entre o Estado de Santa Catarina e as nossas economias.

Exmo. Sr. Governador, Sras. e Srs. Senadores, Srs. Deputados Federais do Estado de Santa Catarina, reitero, nesta ocasião solene, os nossos sinceros cumprimentos pelo trabalho desenvolvido por V. Exa. à frente do Estado de Santa Catarina. Em meu nome e em nome de todos os Embaixadores aqui presentes, apresento os votos de que esta celebração se constitua em mais um marco da trajetória do êxito e da abertura internacional do Estado de Santa Catarina.

Muito obrigado e parabéns novamente. Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Seif. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Concedo a palavra à Sra. Danieli Pinheiro, Secretária de Governo do Estado de Santa Catarina, por cinco minutos.

A SRA. DANIELI PINHEIRO (Para discursar.) – Sr. Presidente desta sessão solene, querido amigo Senador Jorge Seif; Senadora Ivete da Silveira; Senador Esperidião Amin, a quem parablenizo pela iniciativa desta justa homenagem; demais Senadores e Deputados Federais, que tanto honram Santa Catarina com seus mandatos; Exmo. Sr. Governador de Santa Catarina, Jorginho Mello; nossa amada Vice-Governadora, Marilisa Boehm; querida amiga Secretária da Articulação Nacional, Vânia Franco; Reitores e Reitoras da Acafe; Srs. Embaixadores; senhoras e senhores; demais autoridades e colegas do colegiado do Governo de Santa Catarina, é uma honra estar neste Plenário para celebrar os 50 anos da Secretaria Executiva de Articulação Nacional de Santa Catarina, a nossa SAN. Meio século de história, que traduz o esforço contínuo de aproximar nosso estado do Governo Federal, garantindo presença, voz e protagonismo para Santa Catarina em Brasília.

A SAN é hoje, sem dúvida, uma porta viva. Aqui se articulam projetos estratégicos, defendem-se interesses legítimos do nosso estado e se constroem relações que resultam em conquistas concretas aos catarinenses.

É também motivo de grande alegria ter aqui conosco o nosso Governador Jorginho Mello, com o qual tenho profundo orgulho em trabalhar. Este Congresso Nacional foi sua casa por tantos anos como Deputado Federal e, depois, como Senador da República e foi daqui que ele levou para Santa Catarina a experiência, a visão estratégica, a determinação com que hoje conduz brilhantemente o nosso estado.

Seu carinho pela SAN é genuíno, porque conhece de perto o papel fundamental desta Secretaria na defesa dos interesses dos catarinenses em Brasília.

Quero destacar aqui também a excelente gestão da Secretária Vânia Franco, uma amiga de longa data, companheira desde os tempos em que trabalhávamos ao lado do então Deputado Federal Jorginho Mello.

Essa caminhada nos mostrou, dia após dia, a força, a dedicação, a lealdade e a competência da Vânia, que hoje fez da SAN uma instituição respeitada, moderna, eficiente e séria.

Mas ninguém constrói nada sozinho, não é, Vânia? Por isso, quero igualmente parabenizar toda



a equipe da secretaria, em especial a Secretária de Junta, D. Lourdes, que, ao lado da Vânia, tem desempenhado um trabalho essencial, garantindo que cada agenda, cada articulação e cada conquista se transforme em realidade para a Santa Catarina.

Celebrar os 50 anos da SAN é, portanto, reconhecer a história, mas também renovar o compromisso e seguir trabalhando com seriedade, competência e amor pelo nosso estado.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Seif. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Ô Dani, o Governador está parabenizando aqui a sua disciplina, como sempre, viu? Parabéns. O Senador Esperidião também.

Concedo a palavra ao Sr. Fernando Filgueiras, Procurador-Chefe da Procuradoria Especial em Brasília, por cinco minutos.

O SR. FERNANDO FILGUEIRAS (Para discursar.) – Exmo. Sr. Senador Jorge Seif, que preside esta sessão, Sra. Senadora Ivete, Sr. Senador Esperidião Amin, permitam-me dizer que V. Exas. são verdadeiros representantes, nesta Casa, da alma do povo catarinense e, nas pessoas de V. Exas., eu peço licença para cumprimentar todos os Parlamentares aqui presentes.

Exmo. Sr. Governador Jorginho Mello, sua liderança firme e visão estratégica têm sido verdadeiros faróis para o Estado de Santa Catarina.

Exma. Sra. Vice-Governadora Marilisa Boehm, tive a honra de conhecê-la pessoalmente, recentemente, e eu, como pai de duas meninas, não posso deixar de registrar a sua história, marcada pela coragem e dedicação na proteção e luta pelos direitos e pela dignidade de todas as mulheres.

Cumprimento meus colegas, o Sr. Procurador-Geral do estado, Dr. Marcelo Mendes, a Sra. Procuradora-Geral Adjunta, Dra. Lígia Janke, e o Sr. Corregedor-Geral Luiz Dagoberto Brião. E cumprimento também os ex-Procuradores-Gerais aqui presentes, os Drs. Gerson Schwerdt, o Dr. Luiz Dagoberto Brião e o Dr. Sérgio Laguna.

Saúdo, com especial carinho, a nossa Secretária de Articulação Nacional, Vânia Franco, cuja competência e espírito coletivo fortalecem nossas pontes e amplificam a voz de Santa Catarina em Brasília. Na sua pessoa, Secretária, eu estendo meus cumprimentos a todos os secretários aqui presentes.

Quero saudar também os Embaixadores; o Dr. Rafael Horn, Vice-Presidente do Conselho Federal da OAB e representante do OAB de Santa Catarina também, e o Sr. Presidente da Fecomércio.

E peço licença para registrar meu profundo amor e gratidão aos meus pais, Reynaldo e Iva, à minha esposa, Sirlaine, e às minhas filhas Bianca e Rafaela, que são a minha maior fonte de alegria e inspiração.

Senhoras e senhores, é com grande honra que os convido a refletir sobre os 30 anos de trajetória da Procuradoria Especial em Brasília. Esse caminho, repleto de desafios, também é marcado por conquistas que reafirmam a força e a resiliência da Procuradoria-Geral do Estado.

Dentre as importantes conquistas, algumas já citadas aqui, eu posso destacar também o mandado de segurança da dívida, que fortaleceu a gestão fiscal do estado, e não só do estado, mas de todos os estados da Federação, ação que possibilitou a punição do devedor contumaz de tributos, passo significativo na equidade tributária, a ação que possibilitou a utilização das malhas fiscais como forma de impedir a evasão fiscal e, mais recentemente, a ADI dos campos de altitude, ação tão cara para nós – não é, Governador? –, na qual já obtivemos uma primeira vitória há cerca de um mês, três semanas.

Em todas essas vitórias, é essencial destacar o empenho e a visão dos procuradores que me antecederam e aqui trabalharam, ao longo desses 30 anos.

(*Soa a campainha.*) Seus legados de excelência continuam a nos inspirar e guiar nosso trabalho diariamente.



Daqui desta tribuna, não posso deixar de render homenagens à Dr. Edith Gondim e aos Drs. Loureno Weisheimer, Ezequiel Pires, Celso Antônio de Carvalho, Sérgio Laguna, Ana Carolina de Carvalho Neves, Weber Oliveira e Daniel Rodriguez.

Os senhores, nobres colegas, são, assim como eu, testemunhas oculares da importância vital do nosso papel. Estar no mais alto grau de jurisdição, responsáveis pelos últimos recursos passíveis de sucesso, exige de nós uma dedicação ímpar e imensa responsabilidade.

Tal cenário, contudo, nós devemos reconhecer...

(Soa a campanha.)

... é, em grande medida, suavizado pela excelência do trabalho realizado por nossos dedicados servidores na Procuradoria Especial em Brasília, na Procuradoria na sede e no interior do estado e também por nossos colegas procuradores que trabalham na base.

E aqui devemos registrar que, de fato, senhoras e senhores, é importante destacar que grande parte das vitórias que alcançamos em Brasília, que aqui chegam pela via recursal, são fruto de um trabalho bem executado que se inicia em Florianópolis e no interior do estado.

A qualidade dos nossos procuradores, em Santa Catarina, garante que cada processo que aqui recebemos esteja sólido e pronto para ser defendido com segurança. Essa qualidade excepcional...

(Soa a campanha.)

... é o que nos permite atuar com confiança, consolidando, a cada conquista, a grandeza da Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina. E que continuemos, então, juntos, a escrever essa história de sucesso.

Já me encaminhando para a conclusão, eu quero agradecer, então, a V. Exa., Senador Esperidião Amin, pela proposição desta sessão solene. Quero também, Exmo. Sr. Governador Jorginho Mello, reafirmar aqui o compromisso da Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina em auxiliá-lo e dar segurança às políticas públicas e projetos de V. Exa. para o estado. Conte sempre com a Procuradoria e com cada procurador para a realização dessa audaciosa missão, que é governar o melhor estado do Brasil.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Seif. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Muito obrigado.

Eu convido...

Concedo a palavra à Sra. Luciane Ceretta, nossa Secretária de Educação no Governo de Santa Catarina, por cinco minutos. Mas, como hoje é seu aniversário – aproveito para felicitá-la –, pode falar por até dez. *(Palmas.)*

A SRA. LUCIANE BISOGNIN CERETTA (Para discursar.) – Quero cumprimentar o Senador Esperidião Amin, que promove esta sessão, esta homenagem belíssima à nossa Secretaria de Articulação Nacional. E, na pessoa do Senador Seif e da Senadora Ivete, cumprimento todos os Parlamentares aqui presentes, bem como seus assessores e demais equipes.

Quero cumprimentar o nosso Exmo. Governador do Estado de Santa Catarina, Jorginho Mello, que me dá honra de fazer parte do seu Colegiado, um Colegiado por que tenho profunda admiração e em que, quanto mais me aproximo, mais observo o comprometimento, a liderança, o entusiasmo, a motivação, que ajudam a tornar o Estado de Santa Catarina a referência que é no Brasil.

Acompanhando também a nossa Vice-Governadora Marilisa Boehm, que tem sido uma Vice-Governadora de uma lealdade ímpar. Admiro profundamente a sua lealdade e a sua capacidade de reconhecer e ser grata. Esse é um valor inegociável dos seres humanos.

Quero cumprimentar o nosso Marcelo, que representa aqui a Procuradoria-Geral de Santa Catarina,



também cumprimentando pelos 30 anos desta Procuradoria aqui em Brasília.

Quero cumprimentar o Dagnoni, que faz um trabalho brilhante, e, na sua pessoa, cumprimento a todas as entidades que estão representadas aqui.

E quero te cumprimentar, Vânia, a ti, e, na tua pessoa, a toda a equipe que te acompanha na Secretaria de Articulação Nacional.

Celebrar 50 anos da Secretaria de Articulação Nacional é reconhecer todo o trabalho que tem sido feito em prol do Estado de Santa Catarina, mas é também e sobretudo reconhecer a tua liderança. Quero reconhecer os que te antecederam, que seguramente pavimentaram o território que nos trouxe até aqui, mas a tua liderança tem sido um destaque ímpar, não só para Santa Catarina, mas no segmento da educação que represento.

E temos aqui os nossos reitores do Sistema Acafe, a quem cumprimento na pessoa do Presidente em exercício, o Reitor Cechinel, que tem sido um exemplo.

A Secretaria de Articulação Nacional tem recebido os Estados de Pernambuco, de São Paulo, do Rio Grande do Sul, para promover articulações em prol do ensino superior deste país, sobretudo daqueles segmentos como o segmento comunitário, mas também as instituições públicas, estatais e aquelas sem fins lucrativos.

Vejo a sua capacidade de atender a Vereadores, Prefeitos, Deputados e entidades, articulando conexões com setores estratégicos deste país, aqui em Brasília, o que tem promovido, portanto, grandes contribuições ao desenvolvimento social e econômico do nosso estado, sempre com o objetivo de melhorar a vida das pessoas, seguindo o comando do que o nosso Governador Jorginho Mello, constantemente, em todas as nossas secretarias, nos coloca como essencial. Nosso Governador é um Governador das pessoas, um Governador para as pessoas, e você tem feito exatamente esse trabalho à frente da Secretaria de Articulação Nacional.

Logo, a nossa fala aqui é para destacar a referência, porque, muitas vezes, essa referência se dá em diferentes setores, e a educação talvez não tenha sido vista por todos os outros como um ponto de referência da SAN, mas a SAN é um ponto de referência da educação. Vejo, além do ensino superior, órgãos como o Undime, Consed, Foncede, que são órgãos representativos da educação básica, do ensino médio e do ensino técnico, procurando a Secretaria de Articulação Nacional para buscar elementos que ajudem a contribuir com a formatação dessas políticas, afora o fato da sua grande interlocução com o Conselho Nacional de Educação, que é um órgão essencial para a deliberação das políticas públicas de educação neste país.

Logo, Vânia, desejo, para além da gratidão e do reconhecimento desse tempo, reconhecido aqui por todas essas pessoas que representam entidades, que não representam a si, que representam entidades, que representam o reconhecimento dessas entidades, 50 anos de mais desafios, mas muitas conquistas. Vivemos tempos desafiadores que requerem, portanto, a articulação e a conexão dos diferentes elementos da sociedade, e a Secretaria de Articulação Nacional faz isso muito bem, posicionando Santa Catarina ainda melhor no cenário brasileiro.

E quero também, Vânia, além de agradecer a você, agradecer à sua equipe pelo constante acolhimento e dizer ao Governador Jorginho Melo...

(Soa a campanha.)

A SRA. LUCIANE BISOGNIN CERETTA – ... que a Secretaria de Articulação Nacional é um belo exemplo do que é Santa Catarina levada a sério, no seu Governo, na sua gestão, com todo o entusiasmo com que tem conduzido o nosso estado.

Muito obrigada. *(Palmas.)*



O SR. PRESIDENTE (Jorge Seif. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Antes de passar ao nosso próximo orador, gostaria de prestar uma homenagem aqui a algumas pessoas: Debora Remor da Silva, Leonardo Boechat Rocha, Sergio Murilo Amorim, Beatriz das Chagas Barros Reis, Iva Nunes Giracca, Raphael Buratto dos Santos, Gabriel Flemming Bohn, Jeferson Della Rocca, Mariana Monte Barardi, Paulo Cesar Rufino Silva, Antonio Paulo Soares e Edilson Forte, que são os integrantes da nossa Camerata de Florianópolis, que hoje nos brindaram com a execução do Hino Nacional brasileiro e com o Hino do Estado de Santa Catarina. (*Palmas.*)

Parabéns! E muito obrigado por nos brindarem, brindarem o Plenário do Senado Federal com os dons e talentos que o Papai do Céu lhes concedeu. Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Seif. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Concedo a palavra ao Sr. Rafael Horn, Vice-Presidente do Conselho Federal da OAB e representante da OAB de Santa Catarina, por cinco minutos.

O SR. RAFAEL HORN (Para discursar.) – Ilustres Senadores Esperidião Amin, Jorge Seif e Ivete da Silveira, que copresidem esta solenidade, eu peço permissão para cumprimentar as inúmeras autoridades aqui presentes, que prestigiam este ato, nas suas pessoas, e também o eminente Governador Jorginho Mello, advogado catarinense emprestado à vida pública, que muito orgulha o Estado de Santa Catarina; e para, em nome da Ordem dos Advogados do Brasil, aqui representando o Presidente nacional Beto Simonetti, o Presidente estadual Juliano Mandelli, trazer a saudação da advocacia brasileira e catarinense e reconhecer duas histórias que honram Santa Catarina e fortalecem a República, acertadamente homenageadas pelo Senado Federal neste ato solene: saudar a história e o legado da nossa Secretaria de Articulação Nacional, que completa 50 anos de presença ativa em Brasília, neste momento muito bem representada pela estimada Secretária Vânia Franco; e a representação da Procuradoria-Geral do Estado, que alcança 30 anos de atuação junto aos tribunais superiores e aos órgãos federais aqui em Brasília, hoje liderada pelo amigo e colega Marcelo Mendes e também, aqui em Brasília, por outro amigo, Dr. Fernando Filgueiras.

Após presidir a OAB de Santa Catarina, recebi a honrada designação de meus pares para, por seis anos, representar a advocacia do meu estado em Brasília, aqui no Conselho Federal, período em que tenho aprendido e constatado o quão importante é a presença catarinense na capital federal, não apenas para a defesa dos interesses de nosso estado, mas também para contribuir para a construção de um Brasil melhor.

Vice-Governadora Marilisa, dados e pesquisas demonstram que Santa Catarina é o destino mais desejado do Brasil, seja para migrar e morar, seja para viajar e também turistar, a comprovar que construímos, ao longo de muitas décadas, através da nossa gente, seja na vida pública, seja no meio empresarial, seja na sociedade civil, um paradigma a nos orgulhar como cidadãos catarinenses.

A estada em Brasília nos permite aprender muito sobre o Brasil, sobre as diferentes culturas e identidades regionais, que não de sempre ser respeitadas e também importadas quando acertadas. Porém, com a simplicidade e a humildade características de nosso povo catarinense, honrando nossa capacidade de trabalho, com a serenidade na divergência e firmeza na defesa do que é correto, precisamos também exaltar e exportar nosso jeito de ser para a construção de um país melhor. Com os índices de desenvolvimento, Governador Jorginho, de Santa Catarina, que tornam o nosso estado tão desejado por todos os brasileiros, somos a prova de que podemos fazer um Brasil melhor.

E este nosso desafio como catarinenses é capitaneado pela SAN, desde 1975, com a tarefa clara de abrir caminhos para projetos do interesse público, que vão desde as duplicações das BR-101, 470 e 280, o contorno da Grande Florianópolis, até a modernização de nossos portos, merecendo e muito o nosso reconhecimento.

Já a nossa Procuradoria instalou presença própria em Brasília em 1995, ampliando a nossa voz



jurídica e garantindo uma vitória importantíssima dos *royalties* do petróleo, mas também, no âmbito do sistema de justiça, tivemos um acordo firmado no CNJ, da qual eu tive a honra de participar como Presidente da seccional catarinense da OAB, que viabilizou a implantação do eproc, reconhecidamente o melhor sistema de processo judicial eletrônico, no Poder Judiciário catarinense, uma parceria exitosa entre a OAB e a Procuradoria-Geral do estado.

Como nos ensina o poeta catarinense Lindolf Bell: “Existe em nós não o novo mas o renascido”.

(Soa a campanha.)

O SR. RAFAEL HORN – Que esta histórica sessão renove nosso compromisso com o que já deu certo e com o que ainda precisamos avançar, para fazer ampliar e ecoar, país afora, o nosso orgulho por Santa Catarina.

Viva a SAN! Viva a PGE! Viva o nosso Estado de Santa Catarina!

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Seif. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Concedo a palavra ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Santa Catarina, Jorginho Mello.

Também já passo a Presidência para o proponente desta sessão, o Senador Esperidião Amin.

(O Sr. Jorge Seif deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Esperidião Amin.)

O SR. JORGINHO MELLO (Para discursar.) – Muito bom dia. É um prazer estar nesta tribuna novamente, tribuna que ocupei por alguns anos, quando tive a honra de ser Senador da República, representando o meu Estado de Santa Catarina.

Quero cumprimentar, de forma muito destacada, a presença dos Embaixadores aqui. Isso demonstra o grande compromisso e a grande parceria que todos os países amigos fazem com o Estado de Santa Catarina. Agradeço o que aconteceu ontem, ao meio-dia, à noite. Isso só reforça o desejo de Santa Catarina com todos os países amigos, que querem e que enxergam em Santa Catarina um estado promissor, um estado que nos orgulha. Então quero, na pessoa do Embaixador Nabil, cumprimentar todos os Embaixadores – se sintam cumprimentados.

Quero cumprimentar a nossa Terezinha de Jesus, que está nos vendo, e pedir a Deus que dê a ela muita saúde, que ela passe dos cem, porque Santa Catarina é o estado que dá aos que moram lá a maior longevidade. Oitenta e um... Ela já está com 91, pode ir para os 101 tranquilamente.

É um estado vibrante, um estado que tem nome de mulher. Talvez seja por isso que seja tão forte, porque as mulheres são fortes, muito mais do que nós homens.

Quero cumprimentar também a Vânia Franco e todo o time da secretaria. A Vânia é uma querida amiga, que conheci quando cheguei aqui como Deputado Federal e precisava montar uma equipe, aí comecei a escolher pessoas e já me apaixonei de cara por ela, pela rapidez, pela sensibilidade, pela pegada. E ela é minha parceira há todos esses anos como Deputado Federal, por dois mandatos, Senador e agora Governador, representando Santa Catarina. Quero cumprimentar e abraçar toda a equipe da SAN. É uma equipe qualificadíssima, uma equipe que representa Santa Catarina com muita dignidade.

Cumprimento o Lyrio, que vejo aqui também, que foi Secretário da SAN, e tantas outras pessoas que passaram por ali e contribuíram.

Cumprimento aqui o Arthur, o filho da Vânia, que está lá na galeria – o Arthur, que é a paixão da vida dela. O Arthur é o porto seguro dela. É uma mãe apaixonada e carinhosa.

Quero cumprimentar aqui o Marcello Petrelli, que representa a imprensa de Santa Catarina; cumprimentar o querido amigo Nei e a Adriana – que vieram lá de Brusque para abraçar a Vânia – e todas as pessoas que lá trabalham; cumprimentar a Camerata, na pessoa do Della Rocca, o nosso maestro, e



cumprimentar todas essas mulheres maravilhosas e esses homens maravilhosos que encantam quando se apresentam, na pessoa do Della Rocca e da Bia, que é um talento que apresenta o nosso festival de música sertaneja e agora o de música popular brasileira, dando oportunidade para revelar talentos em Santa Catarina. Vocês é que sustentam esse projeto, a competência de vocês é que sustenta esse projeto.

Quero cumprimentar o Ministro Buzzi, um dos ministros que mais resolvem ações e é de uma produção de decisões e sentenças que orgulha Santa Catarina. Ele é nosso representante no STJ, por isso eu quero cumprimentá-lo e abraçá-lo.

Quero cumprimentar aqui o Subprocurador-Geral de Justiça, o Andreas Eisele, que representa a nossa Vanessa Cavallazzi aqui, quero abraçá-lo e dizer que eu sou muito grato pelo trabalho que você tem feito em apoiar as grandes causas de Santa Catarina.

Quero cumprimentar o Dr. Georgino Melo e Silva, nosso Procurador Federal da AGU, que é um apaixonado, um garoto propaganda de Santa Catarina – ele é um entusiasta de Santa Catarina –, e o Conselheiro do Ministério Público Federal, o Dr. Edvaldo Nilo de Almeida, um querido amigo.

Quero cumprimentar o Conselheiro Federal da OAB de Santa Catarina, Rafael Horn. Deu certo? *(Pausa.)*

Eu conheço um pouco disso.

Quero cumprimentar o Chefe de Gabinete do Ministro André Mendonça, o nosso querido amigo Rodrigo Hauer; cumprimentar o Secretário do Ministério de Portos e Aeroportos, Tomé Franca; a Consultora do Ministério de Portos, Dra. Camila; cumprimentar o Reitor Cechinel, Valdir Cechinel Filho, que representa a Acaf. Quero pedir permissão a todos os reitores para cumprimentar toda a nossa Acaf na pessoa dele, todos os reitores que aqui estão e que são parceiros de Santa Catarina.

Quero cumprimentar os Prefeitos, na pessoa do Prefeito Soratto. Quero abraçar todos os Prefeitos. Sintam-se cumprimentados e abraçados pela presença de cada um e de cada uma aqui.

Quero cumprimentar os Deputados Federais na pessoa do Deputado presente, Deputado Jorge, que vejo, e de todos os Deputados que aqui passaram.

Quero abraçar a Deputada Daniela Reinehr e cumprimentar toda a nossa bancada, a nossa bancada que é parceira de Santa Catarina. Todas as grandes causas de Santa Catarina têm a chancela, têm o carimbo, têm o prestígio da nossa bancada. Sempre que venho a Brasília e preciso tratar de um assunto relevante, a bancada está ao nosso lado, abrindo portas, falando de forma forte e soberana sobre os interesses de Santa Catarina.

Então, quero agradecer a cada um e a cada uma pelo apoio.

Os hospitais... Vejo aqui as irmãs, o que demonstra, Vânia, que você consegue continuar fazendo aquilo que a gente sempre fez: receber com carinho as irmãs que fazem um grande trabalho lá no sul de Santa Catarina; o Tarcísio, de Blumenau, da nossa Renal Vida, que faz um trabalho espetacular, agora em Florianópolis também; o Luis Rebellato, obrigado pelo apoio; o Rafael Bertuol, a Adriana, do Hospital Santo Antônio, que nos ajudaram tanto emprestando o seu conhecimento a alguns hospitais de Santa Catarina; a Irmã Aurélia e a Irmã Zulmira. Recebam o meu carinho, o meu abraço.

Já se falou tanto da SAN, com tanta propriedade, que eu quero compilar tudo o que foi dito.

Quero lembrar o grande estadista Antônio Carlos Konder Reis, que foi Senador, Deputado Federal, Vice-Governador, Governador, Ministro, um grande catarinense que sempre nos orgulhou, de Itajaí, terra do nosso Cechinel. Ele foi um Governador que marcou a sua gestão, a sua história, por ser um homem visionário, empreendedor, conciliador, e teve a sabedoria de iniciar a nossa SAN para que Santa Catarina pudesse estar aqui em Brasília, em que as maiores decisões acontecem na vida de cada brasileiro.

Quero cumprimentar o Bruno Quick, Diretor do Sebrae Nacional, meu amigo pessoal, e dizer que não tenho dúvidas de que a D. Terezinha teve um grande papel, a timoneira, de representar Santa Catarina



aqui. A Procuradoria-Geral do estado hoje está próxima da SAN e juntas fazem um trabalho que merece todo o nosso reconhecimento. O Marcelo, o meu procurador, que representa aqui em Brasília; o Dr. Fernando...

Os *royalties* do petróleo: 30 anos do Dr. Beirão, Gerson... Conseguimos, agora, fazer com que o Estado do Paraná e o Estado de São Paulo nos pagassem aquilo que era de direito. Só foi pelo trabalho competente de cada um dos senhores que nós conseguimos ter sucesso nessa empreitada. Dr. Marcelo, o senhor que é Procurador-Geral do estado agora, saiba da minha gratidão a todos os membros da Procuradoria, tanto de Brasília quanto de Santa Catarina, pelo trabalho profissional e competente que fazem.

Sobre os campos de altitude, eu tive o prazer de ajudar a fazer a defesa, que levava Santa Catarina a uma situação muito difícil sobre o que nós cultivamos na serra, no meio oeste, no grande oeste de Santa Catarina. Se tivéssemos que obedecer ao que diz o Código Florestal – campos de altitude, 400m –, nós íamos inviabilizar grande parte do Estado de Santa Catarina.

E, com o trabalho de todos os senhores e a decisão do Supremo Tribunal Federal, que nos deu a condição de elevar para 1,5 mil metros, como diz o Código Ambiental de Santa Catarina – a sua legalidade –, isso nos dá um ganho e dá tranquilidade para a serra, para produtores de vinho de campos da altitude, enfim, todas aquelas pessoas que ajudaram a construir Santa Catarina para ser o que ela é hoje.

O Tema de Repercussão Geral 1.234, que culminou com a Súmula Vinculante 60 sobre saúde, em razão de que os estados pagavam a totalidade dessas despesas, passando agora a ser compartilhada com a União... De R\$300 mil acima, a União indeniza. Não está indenizando ainda, porque a Justiça não tem encontrado contas do Governo Federal para debitar – continuam debitando nas contas de Santa Catarina, dos estados.

Por isso, a Procuradoria já fez uma reclamação junto ao Supremo Tribunal Federal sobre o não cumprimento de uma decisão do Supremo. Isso tem nos ajudado no caixa... É para nos ajudar no caixa dos estados.

Espero que, rapidamente, possa ser corrigido esse não cumprimento de uma decisão, porque hoje estão debitando nas contas dos estados ainda e não nas contas de quem tem de se debitar que são as do Ministério da Saúde e do Governo Federal.

Eu quero, para encerrar, dizer da minha alegria, da minha honra de estar aqui, a minha honra de ser Governador de Santa Catarina, um estado que nos orgulha, um estado que pula o Brasil e, muitas vezes, um estado que teve um crescimento econômico no ano de 2024 baseado num trabalho de toda a nossa equipe, em economia, eficiência de gestão, apoio a quem produz e quem trabalha... Teve uma economia de R\$1 bilhão em 2023, R\$800 milhões em 2024, e vamos ter mais de R\$1 bilhão em economia também em 2025.

Quanto ao desempenho econômico, nós crescemos 5,3%, enquanto o nosso querido Brasil cresceu 3,4%. A gente está à frente, porque a gente aprendeu a fazer os deveres de casa. O catarinense, que os senhores que aqui estão representam e que nós temos a honra de representar, é um povo que orgulha o Brasil. A gente é muito feliz por morar num estado que tem nome de mulher, um estado empreendedor, um estado em que não tem tempo feio, um estado que se recupera, um estado que dá esperança a quem produz, a quem paga boleto, um estado que tem qualidade de vida, um estado em que a gente vive mais, um estado que o Brasil reconhece. É uma pena que não o reconheça na devolução de muitos recursos que nós merecemos e não somos vistos.

A gente contribui com o Brasil e quer continuar contribuindo, de forma maiúscula, de forma que o Brasil se agigante. Este Brasil precisa de paz, precisa voltar a crescer.

Para finalizar, então, eu quero desejar ao meu amigo, ao grande Líder de direita deste país dos



últimos anos, Jair Bolsonaro, que faz exames médicos, que ele se recupere, que ele tenha força, que Deus lhe dê perseverança para que ele possa continuar firme, forte, cumprindo a sua missão, a sua missão de defender o povo brasileiro. (*Palmas.*)

E que esta Casa tenha coragem, este Plenário tenha coragem de pautar, meu grande amigo Davi Alcolumbre, tenha coragem de pautar anistia para os brasileiros que foram condenados (*Palmas.*)

na última semana, para que o Brasil possa voltar a ter paz. O Brasil precisa dessa anistia para voltar a ter paz.

Por isso, eu deixo esse registro aqui no dia, Vânia, em que nós comemoramos os 50 anos da presença do Governo de Santa Catarina aqui em Brasília, representando esse estado valente, que enche de orgulho o Brasil e, muito mais, todos nós que estamos aqui.

Viva a SAN, viva Santa Catarina e viva o Brasil! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Antes do encerramento desta longa sessão, mas muito densa, eu não posso deixar de fazer três complementos de observações.

Primeiro, agradecer a todos. O Governador foi um excelente mestre de cerimônias, porque acho que não ficou ninguém de fora. E, se alguém tiver ficado de fora, a culpa é dele. (*Risos.*)

Eu cumprimento a todos da maneira mais simples possível, evocando aqui, mais uma vez, a primeira ocupante do cargo de representante de Santa Catarina, a primeira secretária da nossa ação de hoje, a Dra. Terezinha Bleyer Martins Costa, da nossa querida terra de Campos Novos – a região já ficou mais satisfeita –, que hoje tem como sua sucessora outra mulher, Vânia Franco. Por isso, uma salva de palmas para todas as mulheres, incluindo Santa Catarina. (*Palmas.*)

Segundo, eu não posso deixar de, num cumprimento adicional, cumprimentar toda a imprensa que prestigiou a programação desse evento, jornalistas que estão dando cobertura a este evento. Faça isso na pessoa do Dr. Marcello Petrelli, que representa aqui o Grupo ND. E, portanto, permito-me, cumprimentando-o, estender esse cumprimento a todos os profissionais e responsáveis por comunicação no nosso estado.

Quero ainda agradecer muito a colaboração do trio. O trio funcionou, nós, os Senadores, a Senadora Ivete, o Senador...

O SR. JORGINHO MELLO (*Fora do microfone.*) – O Anderson Silva também está, jornalista.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – O Governador me lembra, e eu realmente, na chegada, cumprimentei o Anderson Silva – não sei se está aqui, ainda –, mas cumprimentei, também lá fora, a Danila. Então, vamos prestigiar também a mulher, além do profissional. E, nas pessoas de ambos, eu cumprimento a todos.

Eu gostaria, repito, de dizer que a presença de tantas entidades que se fazem presentes, como são os hospitais, as nossas instituições de ensino, tudo isso oportuniza a luta que nós temos que travar, inclusive judicialmente. Foi judicialmente – e politicamente – que nós tratamos do caso da Unesc, que fora vítima de uma interpretação de cobrança de Imposto de Renda que demandou várias ações tanto da Procuradoria quanto do Fórum Parlamentar. Eu quero estender esse cumprimento a todos os Deputados que aqui estiveram presentes. Vejo ainda o Deputado Jorge Goetten.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Portanto, agora vou falar das mulheres: a Deputada Daniela Reinehr... O Deputado Rafael Pezenti eu não poderia deixar de reconhecer pelo penteado também, que é diferenciado. E estava presente também o Zé Trovão, cujo penteado é ofuscado pelo chapéu.



Eu quero, com isso, dizer que, ao longo desses anos, o Fórum Parlamentar, Governador, de que você foi Coordenador... Você teve o privilégio de, com a sua capacidade de argumentação, sacar do Fórum Parlamentar a maior cifra para contribuir para uma causa nobre, que eram as cirurgias que o seu Governo enfrentou – e hoje comemora, junto com todos nós, os êxitos. Então, é reduzir a fila, porque a fila não termina de ser produzida e gerada.

Quero, com essas palavras, traduzir que a luta continua, seja ela da Procuradoria especial em Brasília, da Procuradoria especial do Governo de Santa Catarina, dos interesses de Santa Catarina no Distrito Federal, seja da Secretaria de Articulação Nacional. Esse esforço continua tanto por parte das entidades a que eu me referi quanto dos Parlamentares que aqui conduzem a parte política de todas essas intervenções.

Quero, por isso, dizer que a sessão foi certamente prestigiada por toda a representação política, social e mesmo econômica de Santa Catarina.

E, antes do encerramento, reiterando aqui os cumprimentos à nossa camerata, eu convido a todos para acompanharmos a apresentação da canção Linda e Bela Santa Catarina, de autoria de Ivonir Machado, que será interpretada pela Bia Barros, que já nos contemplou com as suas apresentações, com acompanhamento da Camerata Florianópolis.

(Procede-se à apresentação da música Linda e Bela Santa Catarina, de autoria de Ivonir Machado.)
(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Estou tão entusiasmado de ouvir que vou pedir para a Camerata incluir no seu repertório o Hino à Ponta das Canas, cujo autor eu não vou revelar aqui, mas tem inclusive versão em castelhano. Procure no YouTube que tu vais ver, e é um *clip*, com fotos.

Nesta sessão, nós vamos homenagear servidores aposentados e servidores com mais tempo de serviço prestados na Secretaria. Foram eles, afinal, que a consolidaram. Eu vou chamá-los todos para virem aqui para uma única entrega.

Convido a Sra. Sílvia Maria Souza dos Santos, ou seu representante; o Sr. Augusto Jacques – a primeira tem 21 anos de serviço, o segundo tem 19 –; a Sra. Valdete Borges Leal de Moraes, 31 anos de SAN; a Sra. Nelza Maria Ferreira Manhães, 27 anos; o Sr. Raimundo Alexandre Sobrinho, 17 anos de trabalho.

E ainda, cumprindo as ordens da Secretária Vânia Franco, solicito que se junte aqui a Sra. Lourdes Martini, que já foi bastante aplaudida; e o Procurador Especial Fernando Filgueiras.

E convido a Senadora Ivete e o Senador Seif para receberem as suas homenagens e compartilharem, se for possível, comigo. Ficarei muito satisfeito. *(Pausa.)*

E ainda convido para receberem as homenagens o Sr. Governador Jorginho Mello, a Vice-Governadora Marilisa Boehm, o Senador Jorge Seif, a Senadora Ivete, bem como o Procurador-Geral do Estado de Santa Catarina, Marcelo Mendes, a própria Secretária Vânia Franco e o Procurador Fernando Filgueiras.

Esses são os chamados. *(Pausa.)*

Chamo ainda os ex-Secretários Walmir Britto e Acélio Casagrande.

(Procede-se à entrega das placas de homenagem.)

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Com essas entregas, eu agradeço mais uma vez a presença de todos.

Creio que Santa Catarina fica com a responsabilidade de aperfeiçoar os seus mecanismos de representação.



Declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 12 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de Prazos



PROJETO DE LEI Nº 3.852, DE 2020

Dispõe sobre a utilização do Cartão de Pagamento de Gastos Federais - CPGF, pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei nº 3.527, de 2023).

Recebido o Ofício nº 34, de 2025, da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, comunicando a aprovação de Substitutivo, em turno único.

Fica aberto o prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a Comissão, para oferecimento de emendas, nos termos do art. 282 do Regimento Interno.

Prazo: até o encerramento da discussão, em turno suplementar.

A matéria segue para elaboração da redação para o turno suplementar, retornando posteriormente à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor.





SENADO FEDERAL
Comissão de Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Ofício nº 34/2025/CTFC

Brasília, 10 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: Decisão terminativa, com aprovação de Substitutivo ao PL 3852, de 2020.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta comissão, na 19ª Reunião Extraordinária de 10/09/2025, aprovou **Substitutivo Integral** ao Projeto de Lei nº 3852, de 2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato e relatoria do Senador Sergio Moro, que “*dispõe sobre a utilização do Cartão de Pagamento de Gastos Federais - CPGF, pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional*”, restando prejudicado o Projeto de Lei nº 3527, de 2023, que tramita em conjunto, de autoria do Senador Cleitinho, que “*altera a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, para dispor sobre a publicidade de gastos efetuados com cartões corporativos governamentais*”.

Nos termos do art. 282 do RISF, a matéria será submetida a turno suplementar de discussão na próxima reunião da comissão, estando aberto o prazo para apresentação de emendas ao Substitutivo.

Respeitosamente,

Senadora Damares Alves
Presidente Eventual da Comissão de Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor



Assinado eletronicamente, por Sen. DamareS Alveslos Três Poderes – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Sala 4B – CEP 70165-900 – Brasília – DF
Telefone: +55 (61) 3303-3519 – E-mail: ctfc@senado.leg.br
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5780305264>



As seguintes matérias vão às Comissões competentes em decisão terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno:

Matéria	Ementa	Despacho
PL 2716/2025	Altera a Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a isenção ou redução de impostos de importação, e a Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, que dispõe sobre importações de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, para dispor sobre a isenção do Imposto de Importação (II), incidente sobre a comercialização de insumos, produtos, dispositivos e equipamentos necessários à pesquisa clínica, básica, experimental e translacional em oncologia clínica.	CCT/CAS/CAE (DT)
PL 2718/2025	Altera a Lei nº 14.238, de 19 de novembro de 2021, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer, para conceder passe livre às pessoas em tratamento oncológico no sistema de transporte coletivo interestadual.	CAE/CCJ/CAS (DT)
PL 2721/2025	Dispõe sobre a equidade na imunização de recém-nascidos prematuros no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).	CDH/CAS (DT)
PL 2722/2025	Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos, para dispor sobre o rótulo de advertência em alimentos ultraprocessados.	CTFC/CAS (DT)
PL 2864/2025	Altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho, para dispor sobre o repouso remunerado dos pais nos casos de perda gestacional.	CAS (DT)
PL 2865/2025	Altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho, para dispor sobre a ausência no trabalho do responsável por acompanhar a criança ou adolescente em tratamento oncológico.	CAS (DT)
PL 3905/2025	Institui a Política Nacional de Acesso à Atividade Física pelo SUS para a Prevenção e o Controle do Câncer.	CEsp/CAS (DT)



PL 3906/2025	Altera a Lei nº 14.308, de 08 de março de 2022, que Institui a Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica; a Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, para dispor sobre o diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil no âmbito da Atenção Primária à Saúde e dá outras providências.	CDH/CAS (DT)
PL 3907/2025	Dispõe sobre a inclusão da vacina nonavalente contra o HPV, no calendário nacional de imunização do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.	CAS (DT)
PL 4305/2025	Estabelece a obrigatoriedade da presença de médico pediatra nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).	CAE/CAS (DT)
PL 4425/2025	Altera a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e dá outras providências, para dispor sobre a alimentação adequada e saudável aos indivíduos hospitalizados.	CAS (DT)
PL 4426/2025	Dispõe sobre a inclusão da vacina contra o herpes-zóster no calendário nacional de imunização do Sistema Único de Saúde (SUS), para os idosos com mais de 60 anos de idade.	CDH/CAS (DT)

Prazo: de 16/9/2025 a 22/9/2025.



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2025

Institui a Frente Parlamentar para o Desenvolvimento da Navegação Brasileira.

Recebido o Ofício nº 153, de 2025, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 16/9/20225 a 22/9/2029.





Senado Federal
Comissão de Serviços de Infraestrutura

Ofício nº 153/2025-CI/PRES

Brasília, 09 de setembro de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Davi Alcolumbre**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação terminativa do PRS 4/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, nesta data, a Comissão de Serviços de Infraestrutura aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Resolução do Senado nº 4/2025, de autoria do Senador Marcos Rogério, que “Institui a Frente Parlamentar para o Desenvolvimento da Navegação Brasileira”.

Respeitosamente,

Senador Marcos Rogério
Presidente da Comissão



Comunicação





SENADO FEDERAL
Bloco Vanguarda

Ofício nº 086/2025-BLVANG

Brasília, 15 de setembro de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Substituição na CSP**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o **Senador Wilder Moraes (PL/GO)** para a vaga de suplente, em substituição ao **Senador Wellington Fagundes (PL/MT)**, na Comissão de Segurança Pública – CSP.

Atenciosamente,


Senador WELLINGTON FAGUNDES
(PL-MT)
Líder do Bloco Vanguarda



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-4663

Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4031887838>



Encaminhamento



As seguintes matérias vão às Comissões competentes do despacho:

Matéria	Ementa	Despacho
PL 5911/2023	Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para possibilitar o acordo de não persecução penal nas ações penais em curso antes da vigência da Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019.	CCJ
PL 196/2024	Altera o art. 1.879 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para dispor sobre o testamento emergencial.	CCJ
PL 385/2024	Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, estaduais, do Distrito Federal e municipais.	CDH/CCJ
PL 1099/2024	Cria o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Violência contra a Mulher (CNVM).	CDH/CCJ
PL 4300/2025	Acrescenta dispositivo à Lei nº 10.714, de 13 de agosto de 2003, para dispor sobre a divulgação do serviço telefônico de denúncias relacionadas a violência contra a mulher.	CDH/CCJ
PRS 20/2025	Cria o Grupo Parlamentar Brasil-Rússia.	CRE



Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 653, DE 2025

Aprova o texto do Acordo no marco da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar relativo à conservação e o uso sustentável da diversidade biológica marinha das áreas situadas além da jurisdição nacional (Acordo BBNJ), assinado pelo Brasil em 21 de setembro de 2023.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2988531&filename=PDL-653-2025



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 653/2025 [1 de 72]



Data do Documento: 11/09/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o texto do Acordo no marco da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar relativo à conservação e o uso sustentável da diversidade biológica marinha das áreas situadas além da jurisdição nacional (Acordo BBNJ), assinado pelo Brasil em 21 de setembro de 2023.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo no marco da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar relativo à conservação e o uso sustentável da diversidade biológica marinha das áreas situadas além da jurisdição nacional (Acordo BBNJ), assinado pelo Brasil em 21 de setembro de 2023.

§ 1º A aprovação de que trata o *caput* deste artigo é concedida sob o entendimento de que a expressão "questão de gênero", constante do artigo 42 do Acordo, bem como a expressão "equilíbrio de gênero", constante dos artigos 15, 46, 49, 52 e 55 do Acordo, devem ser interpretadas, para os fins deste Decreto Legislativo, como alusivas exclusivamente às relações entre homens e mulheres.

§ 2º Nos termos do inciso I do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em denúncia ou em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º A aprovação a que se refere o *caput* do art. 1º deste Decreto Legislativo é concedida sob a condição de



Assinatura digitalizada e verificada em:
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2998170>

Avulso do PDL 653/2025 [2 de 72]

2998170

Data do Documento: 11/09/2025

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

2

que a República Federativa do Brasil, ao depositar o instrumento de ratificação do Acordo BBNJ, formule declaração interpretativa com o seguinte teor:

“Declaração Interpretativa da República Federativa do Brasil

A República Federativa do Brasil declara que as disposições do Acordo no marco da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar relativo à conservação e o uso sustentável da diversidade biológica marinha das áreas situadas além da jurisdição nacional (Acordo BBNJ) devem ser aplicadas e interpretadas em conformidade com a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 1982 (CNUDM). O Brasil entende que este Acordo não altera os direitos soberanos, a jurisdição e os poderes dos Estados costeiros conforme definidos pela CNUDM, especialmente no que diz respeito ao artigo 76, que define a extensão da plataforma continental. Reconhecendo que as áreas fora da jurisdição nacional são o âmbito de aplicação do Acordo e que o próprio Acordo define como tais áreas aquelas em que o alto-mar e a Área são coincidentes, o Brasil ressalta que a implementação dos artigos 5 a 8 do Acordo, que estabelecem princípios e abordagens gerais, deve ser orientada de acordo com os instrumentos jurídicos e estruturas globais, regionais, sub-regionais e setoriais existentes, garantindo que tais medidas não comprometam ou enfraqueçam esses mecanismos.



Assinatura digitalizada e verificada em:
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2998170>

Avulso do PDL 653/2025 [3 de 72]

2998170

Data do Documento: 11/09/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

3

O Brasil reitera que a implementação do Acordo BBNJ não deve enfraquecer ou comprometer os regimes jurídicos dos quais é parte. Em consonância com o artigo 70 do Acordo, nenhuma reserva ou exceção pode ser feita a ele, e qualquer declaração feita com fundamento no artigo 71 não deve modificar ou excluir os efeitos jurídicos das disposições do Acordo para a parte que faz tal declaração. O Brasil reserva-se o direito de adotar uma posição soberana, a qualquer momento, sobre quaisquer declarações feitas por não partes ou por partes do Acordo que invoquem o artigo 71 para excluir ou modificar o efeito das disposições do Acordo. A ausência de resposta ou posição formal do Brasil não será interpretada como consentimento tácito ou aprovação de tais declarações. Para efeitos do Acordo, a República Federativa do Brasil reafirma o contido na Parte XV da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 1982, no que diz respeito à resolução de litígios.”

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 9 de setembro de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinatura digitalizada e verificada em:
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2998170>

Avulso do PDL 653/2025 [4 de 72]

2998170

Data do Documento: 11/09/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 205/2025/SGM-P

Brasília, 9 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de Projeto de Decreto Legislativo para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 653, de 2025, (Mensagem nº 1413, de 2024, do Poder Executivo), que “Aprova o texto do Acordo no marco da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar relativo à conservação e o uso sustentável da diversidade biológica marinha das áreas situadas além da jurisdição nacional (Acordo BBNJ), assinado pelo Brasil em 21 de setembro de 2023”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente



Assinatura digitalizada e verificada em:
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2997908>

Avulso do PDL 653/2025 [5 de 72]

2997908

Apresentação: 07/11/2024 14:49:36.230 - Mesa

MSC n.1413/2024

MENSAGEM Nº 1.413

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos da Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores e do Senhor Ministro de Estado da Defesa, o texto do "Acordo no marco da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar relativo à conservação e o uso sustentável da diversidade biológica marinha das áreas situadas além da jurisdição nacional (Acordo BBNJ)", assinado pelo Brasil em 21 de setembro de 2023.

Brasília, 5 de novembro de 2024.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [6 de 72]



EMI nº 00064/2024 MRE MD MMA

Brasília, 29 de Agosto de 2024

Senhor Presidente da República,

Submetemos à sua consideração, para posterior envio ao Congresso Nacional, a sugestão de que o Governo da República Federativa do Brasil venha a ratificar o anexo “Acordo no marco da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar relativo à conservação e o uso sustentável da diversidade biológica marinha das áreas situadas além da jurisdição nacional (Acordo BBNJ)”, assinado pelo Brasil em 21 de setembro de 2023. O tratado conta, atualmente, com oitenta e seis signatários e duas ratificações.

2. O Acordo BBNJ é o terceiro instrumento de implementação da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM) de 1982. Estabelece regras aplicáveis a atividades conduzidas em alto-mar e nos fundos marinhos internacionais, incluindo coleta e uso de recursos genéticos marinhos e sequenciamento digital, medidas de gestão e áreas marinhas protegidas, avaliações de impacto ambiental, capacitação técnica e transferência de tecnologias marinhas. A implementação do acordo contribuirá para promover a preservação dos oceanos, o desenvolvimento científico e a repartição de benefícios junto a países em desenvolvimento, com respeito à soberania dos Estados e às competências de organismos regionais e setoriais.

3. As negociações do Acordo BBNJ foram concluídas em 4 de março de 2023. Uma vez concluídas as etapas de revisão técnica e tradução para os idiomas oficiais da ONU, o texto final do acordo foi adotado em 19 de junho de 2023, por consenso. Em 20 de setembro de 2023, o BBNJ foi finalmente aberto a assinaturas, à margem da semana de alto nível da 78ª Assembleia Geral das Nações Unidas.

4. O Brasil, em parceria com grupo de países latino-americanos, bem como de países em desenvolvimento, participou ativamente das negociações e atuou de forma determinante para a conclusão de acordo equilibrado e ambicioso. As posições brasileiras foram formadas a partir da valiosa contribuição de órgãos e ministérios do governo brasileiro com interesse nos temas abrangidos pelo acordo, como a Marinha e os Ministérios de Minas e Energia; Ciência, Tecnologia e Inovação; Meio Ambiente; e Pesca e Aquicultura, alguns dos quais representados nas negociações em Nova York. O texto adotado contemplou interesses transversais e necessidades do Estado brasileiro, em conformidade com os aportes recebidos dos órgãos consultados.

5. O tratado entrará em vigor 120 dias após o depósito do sexagésimo instrumento de ratificação. Considerando o alto número de países que já assinaram o Acordo e o ímpeto político

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [7 de 72]



00100.171653/2025-19
Assinatura: /11/2024 14:49:36.230 - Mesa

MSC n.1413/2024

que este instrumento tem recebido, estima-se que o número mínimo de ratificações para entrada em vigor seja rapidamente alcançado. A primeira Conferências das Partes (COP), por sua vez, deverá ser realizada em até um ano contado da entrada em vigor do acordo, ocasião em que relevantes decisões sobre funcionamento dos órgãos subsidiários e financiamento deverão ser adotadas. Este cenário reforça a importância de que número expressivo de países em desenvolvimento, entre os quais o Brasil, tenha ratificado o acordo para participar da 1ª COP. Caso contrário, corre-se o risco de que decisões sobre o funcionamento do futuro sistema BBNJ sejam favoráveis aos países desenvolvidos, com potenciais prejuízos aos interesses de países em desenvolvimento.

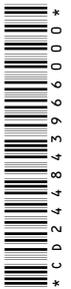
6. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de versão do Acordo BBNJ em português.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Mauro Luiz Iecker Vieira, Marina Silva, José Múcio Monteiro Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [8 de 72]



Acordo no marco da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar relativo à conservação e o uso sustentável da diversidade biológica marinha das áreas situadas além da jurisdição nacional

PREÂMBULO

As Partes neste Acordo,

Recordando as disposições pertinentes da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 10 de dezembro de 1982, inclusive a obrigação de proteger e preservar o meio ambiente marinho,

Ressaltando a necessidade de respeitar o equilíbrio entre direitos, obrigações e interesses estabelecidos na Convenção,

Reconhecendo a necessidade de abordar, de forma coerente e cooperativa, a perda da diversidade biológica e a degradação dos ecossistemas do oceano, devido, em particular, aos impactos da mudança do clima sobre os ecossistemas marinhos, como o aquecimento e a desoxigenação dos oceanos, bem como a acidificação dos oceanos, a poluição, inclusive a poluição por plásticos, e o uso não sustentável,

Conscientes da necessidade de um regime global abrangente sob a Convenção para melhor abordar a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica marinha de áreas além da jurisdição nacional,

Reconhecendo a importância de contribuir para a consecução de uma ordem econômica internacional justa e equitativa, que leve em conta os interesses e necessidades da humanidade como um todo e, em particular, os interesses e necessidades especiais dos Estados em desenvolvimento, sejam costeiros ou sem litoral,

Reconhecendo também que o apoio aos Estados Partes em desenvolvimento por meio de capacitação e de desenvolvimento e transferência de tecnologias marinhas é elemento essencial para a consecução dos objetivos de conservação e do uso sustentável da diversidade biológica marinha de áreas além da jurisdição nacional,

Recordando a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas,

Afirmando que nada neste Acordo deve ser interpretado como minoração ou extinção dos direitos existentes dos Povos Indígenas, inclusive conforme estabelecido na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, ou, conforme apropriado, das comunidades locais,

Reconhecendo a obrigação estabelecida na Convenção de avaliar, na medida do possível, os efeitos potenciais sobre o meio ambiente marinho de atividades sob jurisdição ou controle de um

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [9 de 72]



Estado, quando este tiver motivos razoáveis para acreditar que tais atividades podem causar poluição considerável do meio ambiente marinho ou nele provocar modificações significativas prejudiciais,

Cientes da obrigação estabelecida na Convenção de tomar todas as medidas necessárias para garantir que a poluição causada por incidentes ou atividades não se estenda além das áreas onde direitos de soberania são exercidos em conformidade com a Convenção,

Desejando assegurar a boa gestão do oceano em áreas além da jurisdição nacional em favor das gerações presentes e futuras, protegendo, cuidando e garantindo o uso responsável do meio ambiente marinho, mantendo a integridade dos ecossistemas oceânicos e conservando o valor inerente da diversidade biológica de áreas além da jurisdição nacional,

Reconhecendo que a geração, o acesso e a utilização de informação de sequências genéticas digitalizadas de recursos genéticos marinhos de áreas além da jurisdição nacional, juntamente com a repartição justa e equitativa de benefícios decorrentes de sua utilização, contribuem para pesquisa e inovação e para o objetivo geral deste Acordo,

Respeitando a soberania, a integridade territorial e a independência política de todos os Estados,

Recordando que a situação jurídica daqueles que não são partes da Convenção ou de quaisquer outros acordos conexos é regida pelas regras do direito dos tratados,

Recordando também que, conforme estabelecido na Convenção, os Estados são responsáveis pelo cumprimento de suas obrigações internacionais relativas à proteção e à preservação do meio ambiente marinho e podem ser responsáveis de acordo com o direito internacional,

Comprometidos a alcançar o desenvolvimento sustentável,

Aspirando alcançar participação universal,

Acordaram o seguinte:

PARTE I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º

Utilização dos termos

Para efeitos deste Acordo:

1. “Instrumento de gestão baseado em áreas” significa um instrumento, inclusive uma área marinha protegida, para uma área geograficamente definida por meio da qual um ou vários

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [10 de 72]



setores ou atividades são geridos com o intuito de alcançar objetivos específicos de conservação uso sustentável, em conformidade com este Acordo.

2. "Áreas além da jurisdição nacional" significam o alto mar e a Área.
3. "Biotecnologia" significa qualquer aplicação tecnológica que utilize sistemas biológicos, organismos vivos, ou seus derivados, para fabricar ou modificar produtos ou processos para utilização específica.
4. "Coleta *in situ*", em relação aos recursos genéticos marinhos, significa a coleta ou amostragem de recursos genéticos marinhos em áreas além da jurisdição nacional.
5. "Convenção" significa a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 10 de dezembro de 1982.
6. "Impactos cumulativos" significam os impactos combinados e progressivos resultantes de diferentes atividades, inclusive atividades passadas e presentes conhecidas e aquelas razoavelmente previsíveis, ou da repetição de atividades semelhantes ao longo do tempo, e as consequências da mudança do clima, acidificação dos oceanos e impactos relacionados.
7. "Avaliação de impacto ambiental" significa um processo para identificar e avaliar os impactos potenciais de uma atividade com vistas a informar a tomada de decisões.
8. "Recursos genéticos marinhos" significam todo material de origem marinha vegetal, animal, microbiana ou outra que contenha unidades funcionais de hereditariedade de valor real ou potencial.
9. "Área marinha protegida" significa uma área marinha definida geograficamente que é designada e administrada para alcançar objetivos específicos de conservação da diversidade biológica a longo prazo e que pode permitir, quando apropriado, a utilização sustentável quando seja consistente com os objetivos de conservação.
10. "Tecnologia marinha" inclui, dentre outros elementos: informações e dados, fornecidos em formato de fácil utilização, sobre as ciências marinhas e operações e serviços marinhos conexos; manuais, orientações, critérios, normas e materiais de referência; equipamento de amostragem e metodologia; instalações de observação e equipamento para observações, análises e experiências *in situ* e em laboratório; computadores e *software*, incluindo modelos e técnicas de modelização; biotecnologia relacionada; e experiência, conhecimentos, habilidades, conhecimentos especializados técnicos, científicos e jurídicos, e métodos analíticos relacionados à conservação e uso sustentável da diversidade biológica marinha.
11. "Parte" significa um Estado ou organização regional de integração econômica que tenha consentido a vincular-se a este Acordo e para o qual este Acordo esteja em vigor.
12. "Organização regional de integração econômica" significa uma organização constituída por Estados soberanos de uma determinada região para a qual seus Estados membros tenham transferido competência sobre as matérias regidas por este Acordo e que tenha sido

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [11 de 72]



00100.171653/2025-19
Apresentação: 57/11/2024 14:49:36.230 - Mesa

MSC n.1413/2024

devidamente autorizada, de acordo com seus procedimentos internos, a assinar, ratificar, aprovar, aceitar ou aderir a este Acordo.

13. "Utilização sustentável" significa a utilização de componentes da diversidade biológica de modo e em ritmo tais que não levem, no longo prazo, a uma diminuição da diversidade biológica, mantendo assim seu potencial para atender às necessidades e aspirações das gerações presentes e futuras.

14. "Utilização de recursos genéticos marinhos" significa a realização de pesquisa e desenvolvimento sobre a composição genética e/ou bioquímica dos recursos genéticos marinhos, inclusive por meio da aplicação de biotecnologia, conforme definido no parágrafo 3 acima.

Artigo 2º

Objetivo geral

O objetivo deste Acordo é assegurar a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica marinha de áreas além da jurisdição nacional, no presente e a longo prazo, por meio da implementação efetiva das disposições pertinentes da Convenção e de maior cooperação e coordenação internacional.

Artigo 3º

Âmbito de aplicação

O presente Acordo aplica-se a áreas além da jurisdição nacional.

Artigo 4º

Exceções

O presente Acordo não se aplica a navios de guerra, aeronaves militares ou embarcações auxiliares. Com exceção da parte II, este Acordo não se aplica a outras embarcações ou aeronaves pertencentes ou operadas por uma Parte e utilizadas, no momento considerado, unicamente em serviço governamental não comercial. No entanto, cada Parte deverá assegurar, mediante a adoção de medidas adequadas que não prejudiquem as operações ou a capacidade operacional das referidas embarcações ou aeronaves pertencentes ou operadas por elas, que essas embarcações ou aeronaves ajam, na medida do razoável e do possível, de modo consistente com este Acordo.

Artigo 5º

Relação entre este Acordo e a Convenção e instrumentos e marcos jurídicos pertinentes e organismos globais, regionais, sub-regionais e setoriais competentes

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [12 de 72]



1. O presente Acordo será interpretado e aplicado no contexto e de forma coerente com a Convenção. Nenhuma disposição do presente Acordo prejudicará os direitos, a jurisdição e os deveres dos Estados sob a Convenção, inclusive no que diz respeito à zona econômica exclusiva e à plataforma continental dentro e além das 200 milhas náuticas.
2. O presente Acordo será interpretado e aplicado de forma a não prejudicar os instrumentos e marcos jurídicos pertinentes e os organismos globais, regionais, sub-regionais e setoriais competentes e de forma a favorecer a coerência e a coordenação com esses instrumentos, marcos jurídicos e organismos.
3. A situação jurídica daqueles que não são partes da Convenção ou em quaisquer outros acordos conexos não será afetada pelo presente Acordo.

Artigo 6º

Sem prejuízo

O presente Acordo, incluindo qualquer decisão ou recomendação da Conferência das Partes ou de seus órgãos subsidiários e quaisquer atos, medidas ou atividades nele embasadas, não prejudicará nem poderá ser invocado como base para afirmar ou negar quaisquer reivindicações de soberania, direitos soberanos ou jurisdição, inclusive em relação a quaisquer disputas relacionadas a eles.

Artigo 7º

Princípios e abordagens gerais

A fim de alcançar os objetivos deste Acordo, as Partes se guiarão pelos seguintes princípios e abordagens:

- (a) O princípio do poluidor-pagador;
- (b) O princípio do patrimônio comum da humanidade, o qual está previsto na Convenção;
- (c) A liberdade da pesquisa científica marinha, juntamente com outras liberdades do alto mar;
- (d) O princípio da equidade e a repartição justa e equitativa dos benefícios;
- (e) O princípio ou abordagem de precaução, conforme o caso;
- (f) Uma abordagem ecossistêmica;
- (g) Uma abordagem integrada da gestão dos oceanos;

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [13 de 72]



- (h) Uma abordagem que reforce a resiliência dos ecossistemas, inclusive diante dos efeitos adversos da mudança do clima e da acidificação dos oceanos, e que também mantenha e restaure a integridade dos ecossistemas, incluindo serviços do ciclo de carbono que sustentam as funções do oceano no clima;
- (i) A utilização da melhor ciência disponível e informação científica;
- (j) O uso de conhecimento tradicional pertinente dos Povos Indígenas e comunidades locais, quando disponível;
- (k) O respeito, promoção e consideração de suas respectivas obrigações, conforme aplicável, relativas aos direitos dos Povos Indígenas ou, conforme o caso, das comunidades locais ao adotar medidas para tratar da conservação e uso sustentável da diversidade biológica marinha de áreas além da jurisdição nacional;
- (l) A não transferência, direta ou indiretamente, de danos ou perigos de uma área para outra e a não transformação de um tipo de poluição em outro na adoção de medidas para prevenir, reduzir e controlar a poluição do meio ambiente marinho;
- (m) Pleno reconhecimento das circunstâncias especiais dos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e dos países de menor desenvolvimento relativo;
- (n) Reconhecimento dos interesses e necessidades especiais dos países em desenvolvimento sem litoral.

Artigo 8º

Cooperação internacional

1. As Partes cooperarão no âmbito deste Acordo para a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica marinha de áreas além da jurisdição nacional, inclusive por meio do fortalecimento e reforço da cooperação com, e da promoção de cooperação entre, instrumentos e marcos jurídicos pertinentes e organismos globais, regionais, sub-regionais e setoriais competentes com vistas a alcançar os objetivos deste Acordo.
2. As Partes envidarão esforços para promover, conforme o caso, os objetivos deste Acordo ao participar da tomada de decisões sob outros instrumentos ou marcos jurídicos pertinentes, ou organismos globais, regionais, sub-regionais ou setoriais competentes.
3. As Partes promoverão a cooperação internacional para a pesquisa científica marinha e para o desenvolvimento e transferência de tecnologia marinha, em conformidade com a Convenção, em apoio aos objetivos do presente Acordo.

PARTE II

RECURSOS GENÉTICOS MARINHOS, INCLUINDO REPARTIÇÃO JUSTA E EQUITATIVA DE BENEFÍCIOS

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [14 de 72]



Artigo 9 Objetivos

Os objetivos desta parte são:

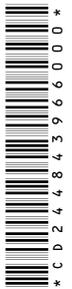
- (a) A repartição justa e equitativa de benefícios decorrentes de atividades relacionadas a recursos genéticos marinhos e informação de sequências genéticas digitalizadas de recursos genéticos marinhos de áreas além da jurisdição nacional, com vistas à conservação e ao uso sustentável da diversidade biológica marinha de áreas além da jurisdição nacional;
- (b) A construção e o desenvolvimento das capacidades das Partes, em particular dos Estados Partes em desenvolvimento, sobretudo países de menor desenvolvimento relativo, países em desenvolvimento sem litoral, Estados geograficamente desfavorecidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, Estados africanos costeiros, Estados arquipelágicos e países em desenvolvimento de renda média, com vistas à condução de atividades relacionadas a recursos genéticos marinhos e a informação de sequências genéticas digitalizadas de recursos genéticos marinhos de áreas além da jurisdição nacional;
- (c) O desenvolvimento de conhecimento, entendimento científico e inovação tecnológica, inclusive por meio do desenvolvimento e da condução de pesquisas científicas marinhas, como contribuições fundamentais para a implementação deste Acordo;
- (d) O desenvolvimento e a transferência de tecnologia marinha, em conformidade com este Acordo.

Artigo 10 Aplicação

1. As disposições deste Acordo aplicam-se a atividades relacionadas a recursos genéticos marinhos e a informação de sequências genéticas digitalizadas de recursos genéticos marinhos de áreas além da jurisdição nacional coletados e gerada após a entrada em vigor deste Acordo para a respectiva Parte. A aplicação das disposições deste Acordo se estenderá à utilização de recursos genéticos marinhos e de informação de sequências genéticas digitalizadas de recursos genéticos marinhos de áreas além da jurisdição nacional coletados e gerada antes da entrada em vigor, salvo se uma Parte formular exceção por escrito, com base no artigo 70, no momento da assinatura, ratificação, aprovação, aceitação ou adesão a este Acordo.
2. As disposições desta parte não se aplicam a:
 - (a) Pesca regulamentada pelo direito internacional pertinente e atividades relacionadas com a pesca; ou
 - (b) Peixes ou outros recursos marinhos vivos conhecidamente capturados por meio da pesca e atividades relacionadas com a pesca em áreas além da jurisdição nacional, exceto quando tais peixes ou outros recursos marinhos vivos forem regulados como utilização nesta parte do Acordo.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [15 de 72]



3. As obrigações nesta parte do Acordo não se aplicam a atividades militares das Partes, incluindo atividades militares em embarcações e aeronaves governamentais empregadas em serviço não comercial. As obrigações previstas nesta parte do Acordo com relação à utilização de recursos genéticos marinhos e informação de sequências genéticas digitalizadas de recursos genéticos marinhos de áreas além da jurisdição nacional aplicam-se a atividades não militares das Partes.

Artigo 11

Atividades relacionadas a recursos genéticos marinhos de áreas além da jurisdição nacional

1. Atividades relacionadas a recursos genéticos marinhos e a informação de sequências genéticas digitalizadas de recursos genéticos marinhos de áreas além da jurisdição nacional podem ser conduzidas por todas as Partes, independentemente de sua localização geográfica, e por pessoas físicas ou jurídicas sob a jurisdição das Partes. Tais atividades serão conduzidas em conformidade com este Acordo.
2. As Partes devem promover cooperação em todas as atividades relacionadas a recursos genéticos marinhos e a informação de sequências genéticas digitalizadas de recursos genéticos marinhos de áreas além da jurisdição nacional.
3. A coleta *in situ* de recursos genéticos marinhos de áreas além da jurisdição nacional deverá ser realizada com a devida consideração pelos direitos e interesses legítimos dos Estados costeiros em áreas sob sua jurisdição nacional, e com a devida consideração pelos interesses de outros Estados em áreas além da jurisdição nacional, em conformidade com a Convenção. Para tanto, as Partes devem se esforçar para cooperar, conforme apropriado, inclusive por meio de modalidades específicas com vistas ao funcionamento do Mecanismo de Intermediação de Informação estabelecido no artigo 51, para fins de implementação deste Acordo.
4. Nenhum Estado poderá reivindicar ou exercer soberania ou direitos soberanos sobre recursos genéticos marinhos de áreas além da jurisdição nacional. Nenhuma reivindicação ou exercício de soberania ou de direitos soberanos será reconhecida.
5. A coleta *in situ* de recursos genéticos marinhos de áreas além da jurisdição nacional não deverá constituir base legal para qualquer reivindicação de qualquer área do meio ambiente marinho ou de seus recursos.
6. As atividades relacionadas a recursos genéticos marinhos e a informação de sequências genéticas digitalizadas de recursos genéticos marinhos de áreas além da jurisdição nacional são do interesse de todos os Estados e para o benefício de toda a humanidade, particularmente em benefício do avanço do conhecimento científico da humanidade e da promoção

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [16 de 72]



da conservação e do uso sustentável da diversidade biológica marinha, considerando, em particular, os interesses e as necessidades dos Estados em desenvolvimento.

7. Atividades relacionadas a recursos genéticos marinhos e a informação de sequências genéticas digitalizadas de recursos genéticos marinhos de áreas além da jurisdição nacional devem ser conduzidas exclusivamente para fins pacíficos.

Artigo 12

Notificação de atividades relacionadas a recursos genéticos marinhos e a informação de sequências genéticas digitalizadas de recursos genéticos marinhos de áreas além da jurisdição nacional

1. As Partes devem adotar as medidas legislativas, administrativas ou políticas necessárias para assegurar que informações sejam notificadas ao Mecanismo de Intermediação de Informação, em conformidade com esta parte do Acordo.
2. As seguintes informações serão notificadas ao Mecanismo de Intermediação de Informação no prazo de seis meses, ou o mais cedo possível, antes da coleta *in situ* de recursos genéticos marinhos de áreas além da jurisdição nacional:
 - (a) A natureza e os objetivos segundo os quais a coleta será realizada, incluindo, conforme apropriado, eventuais programas dos quais venha a ser parte;
 - (b) O objeto da pesquisa ou, caso conhecido, os recursos genéticos marinhos a serem esperados ou coletados, bem como os propósitos para os quais esses recursos serão coletados;
 - (c) As áreas geográficas em que a coleta será realizada;
 - (d) Uma síntese dos métodos e meios a serem utilizados na coleta, incluindo nome, tonelagem, tipo e classe de embarcações, equipamentos científicos e/ou métodos de estudo empregados;
 - (e) Informações relacionadas a quaisquer outras contribuições para os principais programas propostos;
 - (f) A data estimada da primeira chegada e da partida definitiva das embarcações de pesquisa, ou da mobilização dos equipamentos e da sua remoção, conforme apropriado;
 - (g) Os nomes das instituições patrocinadoras e da pessoa responsável pelo projeto;
 - (h) Oportunidades para cientistas de todos os Estados, em particular para cientistas de Estados em desenvolvimento, se envolverem ou se associarem ao projeto;
 - (i) A medida em que se considera que os Estados que possam necessitar e solicitar assistência técnica, em particular os Estados em desenvolvimento, deveriam participar ou ser representados no projeto;
 - (j) Um plano de gestão de dados elaborado em conformidade com a governança de dados responsável e de livre acesso, considerando as práticas internacionais vigentes.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

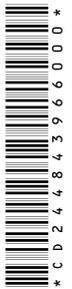
Avulso do PDL 653/2025 [17 de 72]



3. Após a notificação referida no parágrafo 2º acima, o Mecanismo de Intermediação de Informação emitirá automaticamente um identificador de lote padronizado “BBNJ”.
4. No caso de alteração substancial nas informações transmitidas ao Mecanismo de Intermediação de Informação anteriormente à coleta planejada, as informações atualizadas serão notificadas ao Mecanismo de Intermediação de Informação dentro de um período de tempo razoável e, no máximo, até o início da coleta *in situ*, quando possível.
5. As Partes devem assegurar que as seguintes informações, junto ao identificador de lote padronizado “BBNJ”, sejam notificadas ao Mecanismo de Intermediação de Informação, assim que estiverem disponíveis, mas no máximo em até um ano contado a partir da coleta *in situ* dos recursos genéticos marinhos de áreas além da jurisdição nacional:
- (a) O repositório ou a base de dados em que a informação de sequências genéticas digitalizadas de recursos genéticos marinhos está ou será disponibilizada;
 - (b) O local onde todos os recursos genéticos marinhos coletados *in situ* estão ou serão depositados ou mantidos;
 - (c) Um relatório detalhando a área geográfica em que os recursos genéticos marinhos foram coletados, incluindo informações sobre a latitude, a longitude e a profundidade da coleta e, na medida do possível, os resultados da atividade conduzida;
 - (d) Quaisquer atualizações necessárias relacionadas ao plano de gestão de dados apresentado com base no parágrafo (2) (j) acima.
6. As Partes devem assegurar que as amostras de recursos genéticos marinhos e a informação de sequências genéticas digitalizadas de recursos genéticos marinhos de áreas além da jurisdição nacional mantidas em repositórios ou bancos de dados sob sua jurisdição possam ser identificados como originários de áreas além da jurisdição nacional, em conformidade com as práticas internacionais vigentes, e na medida do possível.
7. As Partes devem assegurar que os repositórios, na medida do possível, e os bancos de dados sob sua jurisdição elaborem, a cada dois anos, um relatório agregado referente ao acesso a recursos genéticos marinhos e a informação de sequências genéticas digitalizadas de recursos genéticos marinhos vinculados ao seu identificador de lote padronizado “BBNJ”, devendo o relatório ser disponibilizado para o comitê de acesso e repartição de benefícios estabelecido no artigo 15.
8. Nos casos em que os recursos genéticos marinhos de áreas além da jurisdição nacional e, quando viável, a informação de sequências genéticas digitalizadas desses recursos forem objeto de utilização, incluindo comercialização, por pessoas físicas ou jurídicas sob sua jurisdição, as Partes devem assegurar que as seguintes informações, inclusive o identificador de lote padronizado “BBNJ”, se disponível, sejam notificadas ao Mecanismo de Intermediação de Informação, assim que essas informações estiverem disponíveis:

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [18 de 72]



- (a) Onde os resultados da utilização, como publicações, patentes concedidas, disponíveis e na medida do possível, e produtos desenvolvidos, podem ser encontrados;
- (b) Caso disponíveis, detalhes da notificação pós-coleta ao Mecanismo de Intermediação de Informação relacionada aos recursos genéticos marinhos que foram objeto da utilização;
- (c) O local em que a amostra original objeto da utilização está localizada;
- (d) As modalidades previstas para o acesso a recursos genéticos marinhos e a informação de sequências genéticas digitalizadas de recursos genéticos marinhos sendo utilizados, bem como um plano de gestão de dados para os mesmos;
- (e) Uma vez comercializados, informações, caso disponíveis, sobre as vendas de produtos pertinentes e quaisquer desenvolvimentos subsequentes.

Artigo 13

Conhecimento tradicional de Povos Indígenas e comunidades locais associado a recursos genéticos marinhos em áreas além da jurisdição nacional

As Partes adotarão medidas legislativas, administrativas ou políticas, quando pertinentes e conforme apropriadas, com o propósito de assegurar que os conhecimentos tradicionais associados a recursos genéticos marinhos em áreas além da jurisdição nacional acumulados por Povos Indígenas e comunidades locais somente sejam acessados mediante o livre, prévio e informado consentimento ou aprovação e envolvimento desses Povos Indígenas e comunidades locais. O acesso a esses conhecimentos tradicionais pode ser facilitado pelo Mecanismo de Intermediação de Informação. O acesso a esses conhecimentos tradicionais e o seu uso devem ser baseados em termos mutuamente acordados.

Artigo 14

Repartição justa e equitativa de benefícios

1. Os benefícios decorrentes de atividades relacionadas a recursos genéticos marinhos e a informação de sequências genéticas digitalizadas de recursos genéticos marinhos de áreas além da jurisdição nacional serão repartidos de forma justa e equitativa, em conformidade com esta parte do Acordo, e contribuir para a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica marinha de áreas além da jurisdição nacional.
2. Os benefícios não monetários serão compartilhados em conformidade com este Acordo, na forma de, *inter alia*:
- (a) Acesso a amostras e coleções de amostras conforme a prática internacional vigente;
- (b) Acesso a informação de sequências genéticas digitalizadas conforme a prática internacional vigente;

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [19 de 72]



(c) Acesso aberto a dados científicos localizáveis, acessíveis, interoperáveis, reutilizáveis (FAIR), conforme a prática internacional vigente e a governança de dados responsáveis e de livre acesso;

(d) Informações contidas nas notificações, junto aos identificadores de lote padronizados “BBNJ”, providenciadas em conformidade com o artigo 12, em formulários publicamente pesquisáveis e acessíveis;

(e) Transferência de tecnologia marinha conforme as modalidades pertinentes previstas na parte V deste Acordo;

(f) Capacitação, inclusive por meio de financiamento de programas de pesquisa, e oportunidades de parcerias, sobretudo as diretamente pertinentes e substanciais, para cientistas e pesquisadores em projetos de pesquisa, assim como iniciativas direcionadas, particularmente para Estados em desenvolvimento, considerando as circunstâncias especiais de pequenos Estados insulares em desenvolvimento e países de menor desenvolvimento relativo;

(g) Cooperação técnica e científica ampliada, em particular com cientistas de, e instituições científicas em, Estados em desenvolvimento;

(h) Outras modalidades de benefícios determinadas pela Conferência das Partes, considerando as recomendações do comitê de acesso e repartição de benefícios estabelecido no artigo 15.

3. As Partes adotarão as medidas legislativas, administrativas ou políticas necessárias para assegurar que os recursos genéticos marinhos e a informação de sequências genéticas digitalizadas de recursos genéticos marinhos de áreas além da jurisdição nacional, junto a seus identificadores de lote padronizados “BBNJ”, sujeitos à utilização por pessoas físicas ou jurídicas sob sua jurisdição, sejam depositados em repositórios e bancos de dados acessíveis ao público, mantidos na esfera nacional ou internacional, no prazo máximo de três anos a partir do início da utilização, ou assim que estiverem disponíveis, considerando a prática internacional vigente.

4. O acesso a recursos genéticos marinhos e a informação de sequências genéticas digitalizadas de recursos genéticos marinhos de áreas além da jurisdição nacional em repositórios e bancos de dados sob a jurisdição de uma Parte pode estar sujeito a condições razoáveis, nos seguintes termos:

(a) A necessidade de preservar a integridade física dos recursos genéticos marinhos;

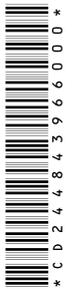
(b) Os custos razoáveis associados à manutenção de bancos de material genético, biorrepositórios ou bancos de dados pertinentes em que a amostra, os dados ou a informação são mantidos;

(c) Os custos razoáveis associados ao provimento de acesso ao recurso genético marinho, aos dados ou à informação;

(d) Outras condições razoáveis em linha com os objetivos deste Acordo;

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [20 de 72]



e oportunidades para tal acesso em termos justos e mais favoráveis, inclusive em termos concessionais e preferenciais, podem ser providenciadas a pesquisadores e instituições de pesquisa de Estados em desenvolvimento.

5. Os benefícios monetários decorrentes da utilização de recursos genéticos marinhos e de informação de sequências genéticas digitalizadas de recursos genéticos marinhos de áreas além da jurisdição nacional, incluindo comercialização, serão repartidos de forma justa e equitativa por meio do mecanismo financeiro estabelecido no artigo 52 para a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica marinha de áreas além da jurisdição nacional.

6. Após a entrada em vigor deste Acordo, as Partes envolvidas devem efetuar contribuições anuais para o fundo especial referido no artigo 52. O montante da contribuição será equivalente a 50 por cento da contribuição fixa da referida Parte para o orçamento adotado pela Conferência das Partes com base no artigo 47, parágrafo 6 (e). Esse pagamento persistirá até que a Conferência das Partes adote uma decisão com base no parágrafo 7 abaixo.

7. A Conferência das Partes decidirá sobre as modalidades de repartição de benefícios monetários decorrentes da utilização de recursos genéticos marinhos e de informação de sequências genéticas digitalizadas de recursos genéticos marinhos de áreas além da jurisdição nacional, considerando as recomendações do comitê de acesso e repartição de benefícios estabelecido no artigo 15. Caso todos os esforços para atingir consenso tenham sido esgotados, a decisão será adotada por maioria de três quartos das Partes presentes e votantes. Os pagamentos serão efetivados por meio do fundo especial estabelecido no artigo 52. As modalidades podem incluir:

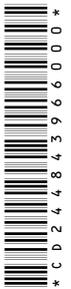
- (a) Pagamentos por etapas;
- (b) Pagamentos ou contribuições relacionadas à comercialização de produtos, incluindo o pagamento de uma porcentagem sobre a receita das vendas de produtos;
- (c) Uma taxa escalonada, a ser paga periodicamente, baseada em um conjunto diversificado de indicadores medindo o nível agregado de atividades de uma Parte;
- (d) Outras modalidades decididas pela Conferência das Partes, considerando as recomendações do comitê de acesso e repartição de benefícios.

8. A Parte poderá formular declaração, na ocasião em que a Conferência das Partes adotar as modalidades, indicando que tais modalidades não entrarão em vigor para a respectiva Parte por um período de até quatro anos, a fim de assegurar tempo para a implementação necessária. A Parte que formular essa declaração continuará a efetuar o pagamento previsto no parágrafo 6 acima, até que as novas modalidades entrem em vigor.

9. Ao decidir sobre as modalidades de repartição de benefícios monetários decorrentes da utilização de informação de sequências genéticas digitalizadas de recursos genéticos marinhos de áreas além da jurisdição nacional, com base no parágrafo 7 acima, a Conferência das Partes deverá considerar as recomendações do comitê de acesso e repartição de benefícios, observado que essas

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [21 de 72]



modalidades devem ser mutuamente coerentes e adaptáveis a outros instrumentos de acesso e repartição de benefícios.

10. A Conferência das Partes, considerando as recomendações do comitê de acesso e repartição de benefícios estabelecido no artigo 15, revisará e avaliará, bianualmente, os benefícios monetários decorrentes da utilização de recursos genéticos marinhos e de informação de sequências genéticas digitalizadas de recursos genéticos marinhos de áreas além da jurisdição nacional. A primeira revisão ocorrerá no prazo de até cinco anos contados a partir da entrada em vigor deste Acordo. A revisão avaliará as contribuições anuais referidas no parágrafo 6 acima.

11. As Partes adotarão as medidas legislativas, administrativas ou políticas necessárias, conforme apropriado, com o objetivo de assegurar que os benefícios decorrentes das atividades relacionadas a recursos genéticos marinhos e a informação de sequências genéticas digitalizadas de recursos genéticos marinhos de áreas além da jurisdição nacional, por pessoas físicas ou jurídicas sob sua jurisdição, serão compartilhados em conformidade com este Acordo.

Artigo 15 **Comitê de acesso e repartição de benefícios**

1. Fica estabelecido um comitê de acesso e repartição de benefícios. O comitê atuará, *inter alia*, com o objetivo de estabelecer diretrizes para a repartição de benefícios, em conformidade com o artigo 14, providenciando transparência e assegurando a repartição justa e equitativa de benefícios monetários e não monetários.

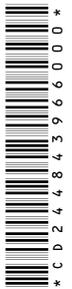
2. O comitê de acesso e repartição de benefícios será composto de 15 membros com qualificações apropriadas em áreas afins, de forma a assegurar o efetivo exercício das funções do comitê. Os membros serão nomeados pelas Partes e eleitos pela Conferência das Partes, considerando o equilíbrio de gênero e a distribuição geográfica equitativa e provendo no comitê a representação dos Estados em desenvolvimento, incluindo países de menor desenvolvimento relativo, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e países em desenvolvimento sem litoral. Os termos de referência e as modalidades de funcionamento do comitê serão determinados pela Conferência das Partes.

3. O comitê pode formular recomendações à Conferência das Partes sobre assuntos relativos a esta parte do Acordo, incluindo:

- (a) Diretrizes ou código de conduta para atividades relacionadas a recursos genéticos marinhos e a informação de sequências genéticas digitalizadas de recursos genéticos marinhos de áreas além da jurisdição nacional, em conformidade com esta parte do Acordo;
- (b) Medidas para implementar decisões adotadas conforme esta parte do Acordo;
- (c) Alíquotas ou mecanismos para a repartição de benefícios monetários, em conformidade com o artigo 14;

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [22 de 72]



(d) Questões relacionadas a esta parte do Acordo concernentes ao Mecanismo de Intermediação de Informação;

(e) Questões relacionadas a esta parte do Acordo concernentes ao mecanismo financeiro estabelecido no artigo 52;

(f) Quaisquer outras questões relacionadas a esta parte do Acordo acerca das quais a Conferência das Partes venha a requerer a apreciação do comitê de acesso e repartição de benefícios.

4. Cada Parte disponibilizará ao comitê de acesso e repartição de benefícios, por intermédio do Mecanismo de Intermediação de Informação, as informações requeridas neste Acordo, devendo incluir:

- (a) Medidas legislativas, administrativas e políticas sobre acesso e repartição de benefícios;
- (b) Detalhes de contato e outras informações pertinentes sobre pontos focais nacionais;
- (c) Outras informações exigidas conforme as decisões adotadas pela Conferência das Partes.

5. O comitê de acesso e repartição de benefícios pode realizar consultas e facilitar a troca de informações junto a instrumentos e marcos jurídicos pertinentes e organismos globais, regionais, sub-regionais e setoriais pertinentes sobre atividades de sua competência, incluindo repartição de benefícios, uso de informação de sequências genéticas digitalizadas de recursos genéticos marinhos, melhores práticas, ferramentas e metodologias, governança de dados e aprendizados.

6. O comitê de acesso e repartição de benefícios pode formular recomendações à Conferência das Partes relacionadas às informações obtidas com base no parágrafo 5 acima.

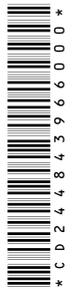
Artigo 16 **Monitoramento e transparência**

1. O monitoramento e a transparência de atividades relacionadas a recursos genéticos marinhos e a informação de sequências genéticas digitalizadas de recursos genéticos marinhos de áreas além da jurisdição nacional serão obtidos por meio de notificação ao Mecanismo de Intermediação de Informação, por meio de identificadores de lote padronizado “BBNJ”, em conformidade com esta parte do Acordo e conforme procedimentos adotados pela Conferência das Partes, na forma recomendada pelo comitê de acesso e repartição de benefícios.

2. As Partes enviarão periodicamente relatórios ao comitê de acesso e repartição de benefícios acerca da implementação dos dispositivos desta parte do Acordo com respeito a atividades relacionadas a recursos genéticos marinhos e a informação de sequências genéticas digitalizadas de recursos genéticos marinhos de áreas além da jurisdição nacional e a repartição de benefícios decorrente, em conformidade com esta parte do Acordo.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [23 de 72]



3. O comitê de acesso e repartição de benefícios deve elaborar relatório com base nas informações recebidas por meio do Mecanismo de Intermediação de Informação, e disponibilizá-lo às Partes, que podem apresentar comentários. O comitê de acesso e repartição de benefícios enviará o relatório, incluindo os comentários recebidos, para apreciação da Conferência das Partes. A Conferência das Partes, considerando as recomendações do comitê de acesso e repartição de benefícios, pode formular diretrizes apropriadas para a implementação deste artigo, com a devida consideração às capacidades e circunstâncias nacionais das Partes.

Parte III

INSTRUMENTOS DE GESTÃO BASEADOS EM ÁREAS, INCLUSIVE ÁREAS MARINHAS PROTEGIDAS

Artigo 17

Objetivos

Os objetivos desta parte do Acordo são:

(a) Conservar e usar de forma sustentável áreas que requerem proteção, inclusive por meio do estabelecimento de um sistema abrangente de instrumentos de gestão baseados em áreas, com redes ecologicamente representativas e bem conectadas de áreas marinhas protegidas;

(b) Reforçar a cooperação e a coordenação no uso de instrumentos de gestão baseados em áreas, inclusive áreas marinhas protegidas, entre os Estados, instrumentos e marcos jurídicos pertinentes e organismos globais, regionais, sub-regionais e setoriais competentes;

(c) Proteger, preservar, restaurar e manter a diversidade biológica e ecossistemas, inclusive com o objetivo de fortalecer sua produtividade e saúde, e reforçar a resiliência aos estressores, inclusive aqueles relacionados com alterações climáticas, acidificação dos oceanos e poluição marinha;

(d) Apoiar a segurança alimentar e outros objetivos socioeconômicos, inclusive a proteção de valores culturais;

(e) Apoiar os Estados Partes em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, países em desenvolvimento sem litoral, Estados geograficamente desfavorecidos, pequenos Estados insulares em desenvolvimento, Estados africanos costeiros, Estados arquipelágicos e os países em desenvolvimento de renda média, levando em consideração as circunstâncias especiais dos pequenos Estados insulares em desenvolvimento, através da capacitação e do desenvolvimento e transferência de tecnologia marítima no desenvolvimento, implementação, monitoramento, gerenciamento e implementação de instrumentos de gestão baseados em áreas, inclusive áreas marinhas protegidas.

Artigo 18

Área de aplicação

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [24 de 72]



O estabelecimento de instrumentos de gestão baseados em áreas, inclusive áreas marinhas protegidas, não deverá incluir quaisquer áreas sob jurisdição nacional e não deverá ser invocada como base para afirmar ou negar quaisquer reivindicações de soberania, direitos soberanos ou jurisdição, inclusive no que diz respeito a quaisquer disputas nestes âmbitos. A Conferência das Partes não deverá considerar propostas de decisão para o estabelecimento de tais instrumentos de gestão baseados em áreas, inclusive as áreas marinhas protegidas, e em nenhum caso tais propostas deverão ser interpretadas como reconhecimento ou não reconhecimento de quaisquer reivindicações de soberania, direitos soberanos ou jurisdição.

Artigo 19

Propostas

1. Propostas sobre o estabelecimento de instrumentos de gestão baseados em áreas, inclusive áreas marinhas protegidas, sob esta parte do Acordo, deverão ser submetidas pelas Partes, individual ou coletivamente, ao secretariado.
2. As Partes deverão colaborar e consultar, conforme apropriado, com os interessados pertinentes, inclusive Estados e organismos globais, regionais, sub-regionais e setoriais, assim como a sociedade civil, a comunidade científica, o setor privado, Povos Indígenas e comunidades locais, para o desenvolvimento de propostas, conforme estabelecido nesta parte do Acordo.
3. Propostas deverão ser formuladas com base na melhor ciência e informações científicas disponíveis e, onde disponível, no conhecimento tradicional relevante dos Povos Indígenas e comunidades locais, levando em consideração a abordagem da precaução e uma abordagem ecossistêmica.
4. Propostas relacionadas às áreas identificadas deverão incluir os seguintes elementos essenciais:
 - (a) Uma descrição geográfica ou espacial da área que é objeto da proposta com referência aos critérios indicativos especificados no Anexo I;
 - (b) Informação sobre qualquer um dos critérios especificados no Anexo I, assim como quaisquer critérios que possam ser posteriormente desenvolvidos e revisados em conformidade com o parágrafo 5 abaixo, aplicados na identificação de área;
 - (c) Atividades humanas na área, inclusive usos por Povos Indígenas e comunidades locais, e seu possível impacto, se algum;
 - (d) Uma descrição do estado do meio ambiente marinho e da diversidade biológica na área identificada;
 - (e) Uma descrição da conservação e, onde apropriado, dos objetivos de uso sustentável a serem aplicados à área;
 - (f) Um projeto de plano de manejo abrangendo as medidas propostas e descrevendo as atividades de monitoramento, pesquisa e revisão propostas para alcançar os objetivos previstos;

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [25 de 72]



- (g) A duração da área e medidas propostas, se for o caso;
- (h) Informações sobre quaisquer consultas realizadas com Estados, inclusive Estados costeiros adjacentes e/ou organismos relevantes globais, regionais, sub-regionais e setoriais, se algum;
- (i) Informações sobre instrumentos de gestão baseados em áreas, inclusive áreas marinhas protegidas, implementados sob instrumentos e marcos jurídicos pertinentes e organismos globais, regionais, sub-regionais e setoriais competentes;
- (j) Contribuição científica relevante e, onde disponível, conhecimento tradicional dos Povos Indígenas e comunidades locais.

5. Critérios indicativos para a identificação de tais áreas deverão incluir aqueles especificados no Anexo I, conforme for relevante, e poderão ser posteriormente desenvolvidos e revisados, se necessário, pelo Órgão Científico e Técnico para consideração e adoção pela Conferência das Partes.

6. Requisitos adicionais relativos ao conteúdo das propostas, inclusive as modalidades de aplicação dos critérios indicativos especificados no parágrafo 5 acima e orientações sobre as propostas especificadas no parágrafo 4 (b) acima, deverão ser elaborados pelo Órgão Científico e Técnico, se necessário, para consideração e aprovação pela Conferência das Partes.

Artigo 20

Publicidade e revisão preliminar das propostas

Após a recepção da proposta por escrito, o secretariado deverá disponibilizar publicamente a proposta e transmiti-la ao Órgão Científico e Técnico para revisão preliminar. O objetivo da revisão é verificar se a proposta contém as informações requeridas no artigo 19, inclusive os critérios indicativos descritos na presente parte do Acordo e no Anexo I. Os resultados dessa revisão deverão ser disponibilizados publicamente e transmitidos ao proponente pelo secretariado. O proponente deverá retransmitir a proposta ao secretariado, levando em consideração a revisão preliminar pelo Órgão Científico e Técnico. O secretariado deverá notificar as Partes e tornar a proposta retransmitida disponível publicamente, facilitando consultas nos termos do artigo 21.

Artigo 21

Consultas e avaliação de propostas

1. Consultas sobre propostas submetidas sob o artigo 19 deverão ser inclusivas, transparentes e abertas a todos os interessados pertinentes, inclusive os Estados e órgãos globais, regionais, sub-regionais e setoriais, assim como a sociedade civil e a comunidade científica, Povos Indígenas e comunidades locais.
2. O secretariado deverá facilitar as consultas e reunir informações, como segue:

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [26 de 72]



(a) Os Estados, em especial os Estados costeiros adjacentes, deverão ser notificados e convidados a apresentar, *inter alia*:

- (i) Perspectivas sobre o mérito e o escopo geográfico da proposta;
- (ii) Quaisquer outras contribuições científicas pertinentes;
- (iii) Informações sobre quaisquer medidas ou atividades em áreas adjacentes ou relacionadas sob jurisdição nacionais, ou além da jurisdição nacional;
- (iv) Perspectivas sobre as potenciais implicações da proposta para áreas sob jurisdição nacional;
- (v) Outras informações relevantes;

(b) Órgãos de instrumentos e marcos jurídicos pertinentes e organismos globais, regionais, sub-regionais e setoriais competentes deverão ser notificados e convidados a apresentar, *inter alia*:

- (i) Perspectivas sobre os méritos da proposta;
- (ii) Quaisquer outras contribuições científicas relevantes;
- (iii) Informações sobre quaisquer medidas existentes adotadas por esse instrumento, marco jurídico ou organismo para a área relevante ou para as áreas adjacentes;
- (iv) Perspectivas sobre quaisquer aspectos relativos às medidas e outros elementos para projeto de plano de gestão identificados na proposta e que se incluam na competência deste organismo;
- (v) Opiniões sobre quaisquer medidas adicionais relevantes que se insiram na competência deste instrumento, marco legal ou organismo;
- (vi) Outras informações relevantes;

(c) Povos Indígenas e comunidades locais que detenham conhecimento tradicional relevante, a comunidade científica, a sociedade civil e outros interessados pertinentes deverão ser convidados a apresentar, *inter alia*:

- (i) Perspectivas sobre os méritos da proposta;
- (ii) Quaisquer outras contribuições científicas pertinentes;
- (iii) Qualquer conhecimento tradicional relevante de Povos Indígenas e comunidades locais;
- (iv) Qualquer outra informação relevante.

3. As contribuições recebidas nos termos do parágrafo 2 acima deverão ser disponibilizadas publicamente pelo secretariado.

4. Nos casos em que a medida proposta afete áreas inteiramente circundadas por zonas econômicas exclusivas dos Estados, os proponentes deverão:

- (a) Realizar consultas orientadas e proativas, inclusive notificação prévia, com esses Estados;
- (b) Considerar as perspectivas e comentários desses Estados sobre a medida proposta e providenciar respostas escritas que abordem, especificamente, tais perspectivas e comentários e, se necessário, revisar a medida proposta apropriadamente ou responder às contribuições substantivas não refletidas na proposta.

5. O proponente deverá considerar as contribuições recebidas durante o período de consulta, bem como as perspectivas e informações do Órgão Científico e Técnico, e, se apropriado, revisar a proposta apropriadamente ou responder a contribuições substantivas não refletidas na proposta.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [27 de 72]



6. O período de consultas deverá ser limitado.

7. A versão revisada da proposta deverá ser apresentada ao Órgão Científico e Técnico, que deverá avaliar a proposta e fazer recomendações à Conferência das Partes.

8. As modalidades para o processo de consulta e avaliação, inclusive duração, deverão ser elaboradas pelo Órgão Científico e Técnico, se necessário, em sua primeira reunião, para consideração e adoção pela Conferência das Partes, levando em consideração as circunstâncias especiais dos pequenos Estados insulares em desenvolvimento.

Artigo 22

Estabelecimento de instrumentos de gestão baseados em áreas, inclusive áreas marinhas protegidas

1. A Conferência das Partes, baseando-se na proposta final e no projeto do plano de manejo, levando em consideração as contribuições e os aportes científicos recebidos durante o processo de consulta estabelecido nesta parte do Acordo, e o parecer científico e as recomendações do Órgão Científico e Técnico:

(a) Deverá tomar decisões sobre o estabelecimento de instrumentos de gestão baseados em áreas, inclusive áreas marinhas protegidas, e medidas relacionadas;

(b) Poderá tomar decisões sobre medidas compatíveis com aquelas adotadas por instrumentos e marcos jurídicos pertinentes e organismos globais, regionais, sub-regionais e setoriais competentes, em cooperação e coordenação com esses instrumentos, marcos e organismos;

(c) Poderá, quando as medidas propostas forem da competência de outros organismos globais, regionais, sub-regionais ou setoriais, fazer recomendações às Partes e a organismos globais, regionais, sub-regionais e setoriais para promover a adoção de medidas pertinentes por meio de tais instrumentos, marcos e organismos, de acordo com seus respectivos mandatos.

2. Ao tomar decisões sob esse artigo, a Conferência das Partes deverá respeitar as competências dos instrumentos e marcos jurídicos pertinentes e dos organismos globais, regionais, sub-regionais e setoriais competentes, e não agir de modo a prejudicá-los.

3. A Conferência das Partes deverá tomar providências para consultas regulares, a fim de reforçar a cooperação e a coordenação com e entre instrumentos e marcos jurídicos pertinentes e organismos globais, regionais, sub-regionais e setoriais competentes, em relação aos instrumentos de gestão baseados em áreas, inclusive áreas marinhas protegidas, bem como a coordenação relacionada às medidas adotadas sob tais instrumentos e marcos e por tais organismos.

4. Quando a consecução dos objetivos e a implementação desta parte do Acordo assim o exigirem, para promover a cooperação e a coordenação internacional relacionadas à conservação e uso

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [28 de 72]



sustentável da diversidade biológica marinha de áreas além da jurisdição nacional, a Conferência das Partes poderá considerar e, observado o disposto nos parágrafos 1 e 2 acima, poderá decidir, conforme o caso, desenvolver um mecanismo relativo aos instrumentos de gestão baseados em áreas existentes, inclusive as áreas marinhas protegidas, adotados por instrumentos e marcos jurídicos pertinentes ou organismos globais, regionais, sub-regionais ou setoriais competentes.

5. Decisões e recomendações adotadas pela Conferência das Partes em conformidade com os termos desta parte do Acordo não deverão prejudicar a eficácia das medidas adotadas relativamente a áreas sob jurisdição nacional e deverão dar devida consideração aos direitos e deveres de todos os Estados, nos termos da Convenção. Em casos em que as medidas propostas sob esta parte do Acordo afetarem, ou em que se puder razoavelmente esperar que afetem, águas sobrejacentes ao leito do mar e do subsolo de áreas submarinas sobre as quais um Estado costeiro exerce direitos soberanos, em conformidade com a Convenção, tais medidas deverão dar devida consideração aos direitos soberanos desses Estados costeiros. Consultas deverão ser realizadas, em conformidade com o disposto nesta parte do Acordo.

6. Nos casos em que um instrumento de gestão baseado em áreas, inclusive uma área marinha protegida, estabelecido sob esta parte do Acordo, venha a inserir-se posteriormente, total ou parcialmente, sob a jurisdição nacional de um Estado costeiro, a área compreendida sob jurisdição nacional deixará imediatamente de vigorar. A área que permanecer fora da jurisdição nacional continuará em vigor até que a Conferência das Partes, em sua reunião seguinte, revise e decida alterar ou revogar o instrumento de gestão baseados em áreas, inclusive a área marinha protegida, conforme seja necessário.

7. Após o estabelecimento de um instrumento ou marco legal pertinente ou de um organismo global, regional, sub-regional e setorial pertinente, ou a alteração de sua competência, qualquer instrumento de gestão baseado em áreas, inclusive uma área marinha protegida, ou medidas a ela relacionada adotadas pela Conferência das Partes sob esta parte do Acordo, que subsequentemente se tornem, integral ou parcialmente, de competência de tal instrumento, marco ou organismo, permanecerão em vigor até que a Conferência das Partes reveja e decida, em estreita cooperação e coordenação com o referido instrumento, marco ou organismo, manter, alterar ou revogar o instrumento de gestão baseado em áreas, inclusive área marinha protegida, e medidas a ela relacionadas, conforme apropriado.

Artigo 23 **Adoção de decisões**

1. Como regra geral, as decisões e recomendações previstas nesta parte do Acordo deverão ser tomadas por consenso.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [29 de 72]



Aprovação: 07/11/2024 14:49:36.230 - Mesa

MSC n.1413/2024

2. Se não for alcançado consenso, as decisões e recomendações previstas nesta parte do Acordo serão tomadas por uma maioria de três quartos das Partes presentes e votantes. A Conferência das Partes deverá decidir previamente, por maioria de dois terços das Partes presentes e votantes, que todos os esforços para chegar a consenso foram esgotados.

3. As decisões tomadas sob esta parte do Acordo entrarão em vigor 120 dias após a reunião da Conferência das Partes em que foram adotadas e serão vinculantes para todas as Partes.

4. Durante o período de 120 dias previsto no parágrafo 3, qualquer Parte poderá, mediante notificação escrita ao secretariado, formular objeção relativa a uma decisão adotada sob a presente parte do Acordo, e essa decisão não será vinculante para esta Parte. A objeção a uma decisão poderá ser retirada a qualquer momento mediante notificação escrita ao secretariado e, por consequência, a decisão será vinculante para a Parte 90 dias após a data da notificação indicando que a objeção foi retirada.

5. A Parte que formular objeção nos termos do parágrafo 4 deverá apresentar ao secretariado, por escrito, no momento da apresentação de sua objeção, a explicação das razões para sua objeção, que deverão ser baseadas em uma ou mais das seguintes razões:

(a) A decisão é incompatível com este Acordo ou com os direitos e deveres da Parte que apresenta a objeção, nos termos da Convenção;

(b) A decisão promove discriminação injustificada, de forma ou de fato, contra a Parte que apresenta a objeção;

(c) A Parte não pode cumprir a decisão na prática, no momento da objeção, após realizar todos os esforços razoáveis para fazê-lo.

6. A Parte que formular objeção nos termos do parágrafo 4 deverá, na medida do possível, adotar medidas ou abordagens alternativas com efeitos equivalentes à decisão em relação à qual apresentou objeção e não deverá adotar medidas ou praticar ações que possam prejudicar a eficácia da decisão em relação à qual apresentou objeção, a menos que tais medidas ou ações sejam essenciais para o exercício dos direitos e deveres da Parte que apresentou a objeção, em conformidade com a Convenção.

7. A Parte que apresentar objeção deverá informar à Conferência das Partes, na reunião ordinária seguinte à notificação nos termos do parágrafo 4 acima e, periodicamente após isso, acerca da implementação do parágrafo 6 acima, a fim de informar o monitoramento e a revisão, nos termos do artigo 26.

8. Uma objeção a uma decisão tomada nos termos do parágrafo 4 acima só poderá ser renovada se a Parte que apresentou a objeção considerar que esta continua necessária, a cada três anos após a entrada em vigor da decisão, mediante notificação escrita ao secretariado. A notificação escrita deverá incluir explicação sobre as razões de sua objeção inicial.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [30 de 72]

* C D 2 4 4 4 8 4 3 9 6 6 0 0 0 *



9. Se não for recebida notificação de renovação, nos termos do parágrafo 8 acima, a objeção será considerada automaticamente retirada e, por conseguinte, a decisão será vinculante para a Parte que apresentou a objeção 120 dias após a sua retirada automática. O secretariado deverá notificar a Parte 60 dias antes da data em que a objeção será automaticamente retirada.

10. Decisões da Conferência das Partes adotadas sob a presente parte do Acordo, e as objeções a essas decisões, serão tornadas públicas pelo secretariado e transmitidas a todos os Estados e aos instrumentos e marcos jurídicos pertinentes e organismos globais, regionais, sub-regionais e setoriais competentes.

Artigo 24 **Medidas de emergência**

1. A Conferência das Partes adotará decisões para aprovar medidas em áreas além da jurisdição nacional, a serem aplicadas em caráter emergencial, se necessário, quando um fenômeno natural ou um desastre de origem humana tiver causado, ou for susceptível de causar, dano grave ou irreversível à diversidade biológica marinha de áreas fora da jurisdição nacional, a fim de garantir que o dano grave ou irreversível não seja exacerbado.

2. Medidas adotadas sob o presente artigo serão consideradas necessárias apenas se, após consulta aos instrumentos e marcos jurídicos pertinentes ou aos organismos globais, regionais, sub-regionais ou setoriais competentes, o dano grave ou irreversível não puder ser gerenciado em tempo hábil através da aplicação dos outros artigos deste Acordo ou por um instrumento ou marco jurídico pertinente ou um organismo global, regional, sub-regional ou setorial competente.

3. Medidas adotadas em caráter emergencial deverão basear-se na melhor ciência e informação científica disponíveis e, quando disponíveis, nos conhecimentos tradicionais dos Povos Indígenas e das comunidades locais, e deverão levar em conta a abordagem da precaução. Tais medidas poderão ser propostas pelas Partes ou recomendadas pelo Órgão Científico e Técnico e poderão ser adotadas entre sessões. As medidas deverão ser temporárias e deverão ser reconsideradas para decisão na próxima reunião da Conferência das Partes após sua adoção.

4. As medidas cessarão dois anos após a sua entrada em vigor ou serão abolidas previamente pela Conferência das Partes após serem substituídas por instrumentos de gestão baseados em áreas, inclusive áreas marinhas protegidas, e medidas relacionadas estabelecidas nos termos da presente parte do Acordo, ou por medidas adotadas por um instrumento ou marco jurídico pertinente ou organismo global, regional, sub-regional e setorial competente, ou por uma decisão da Conferência das Partes quando as circunstâncias que exigiram a medida deixarem de existir.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [31 de 72]



Aprovação: 08/11/2024 14:49:36.230 - Mesa

MSC n.1413/2024

5. Os procedimentos e as diretrizes para o estabelecimento de medidas de emergência, inclusive procedimentos de consulta, serão elaborados pelo Órgão Científico e Técnico, conforme necessário para consideração e adoção pela Conferência das Partes, na primeira oportunidade. Tais procedimentos deverão ser inclusivos e transparentes.

Artigo 25 Implementação

1. As Partes deverão assegurar que as atividades sob sua jurisdição ou controle que ocorram em áreas fora da jurisdição nacional sejam conduzidas de forma consistente com as decisões adotadas sob a presente parte do Acordo.

2. Nenhuma disposição deste Acordo impedirá uma Parte de adotar medidas mais rigorosas a respeito de seus nacionais e suas embarcações ou em relação às atividades sob sua jurisdição ou controle, adicionalmente àquelas adotadas sob a presente parte do Acordo, em conformidade com o direito internacional e em apoio dos objetivos deste Acordo.

3. A implementação das medidas adotadas sob esta parte do Acordo não deverá impor, direta ou indiretamente, ônus desproporcionais às Partes que sejam pequenos Estados insulares em desenvolvimento ou países de menor desenvolvimento relativo.

4. As Partes promoverão, como for apropriado, a adoção de medidas no âmbito dos instrumentos e marcos jurídicos pertinentes e dos organismos globais, regionais, sub-regionais e setoriais competentes de que sejam membros, para apoiar a implementação das decisões e recomendações feitas pela Conferência das Partes sob a presente parte do Acordo.

5. As Partes deverão encorajar os Estados que têm direito a se tornarem Partes neste Acordo, em particular aqueles cujas atividades, embarcações ou nacionais operarem em uma área que seja submetida a um instrumento de gestão baseado em áreas estabelecido, inclusive área marinha protegida, a adotar medidas de apoio às decisões e recomendações da Conferência das Partes sobre instrumentos de gestão baseados em áreas, inclusive as áreas marinhas protegidas, estabelecidas sob a presente parte do Acordo.

6. Uma Parte que não seja parte ou participe de um instrumento ou marco jurídico pertinente, ou membro de um organismo global, regional, sub-regional ou setorial competente e que de outra forma não concorde em aplicar as medidas estabelecidas por tais instrumentos e marcos e por tais organismos, não será eximida da obrigação de cooperar, nos termos da Convenção e deste Acordo, na conservação e uso sustentável da diversidade biológica marinha de áreas além da jurisdição nacional.

Artigo 26

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [32 de 72]



Monitoramento e revisão

1. As Partes deverão, individual ou coletivamente, apresentar à Conferência das Partes relatório sobre a implementação dos instrumentos de gestão baseados em áreas, inclusive as áreas marinhas protegidas, estabelecidos ao abrigo da presente parte do Acordo, e das medidas relacionadas. Tal relatório, assim como as informações e a revisão a que se referem os parágrafos 2 e 3 abaixo, respectivamente, serão disponibilizados publicamente pelo secretariado.
2. Os instrumentos e marcos jurídicos pertinentes e organismos globais, regionais, sub-regionais e setoriais competentes deverão ser convidados a prestar informações à Conferência das Partes sobre a implementação das medidas que tenham adotado para alcançar os objetivos dos instrumentos de gestão baseados em áreas, inclusive áreas marinhas protegidas, estabelecidas ao abrigo da presente parte do Acordo.
3. Instrumentos de gestão baseados em áreas, inclusive as áreas marinhas protegidas, estabelecidos ao abrigo da presente parte do Acordo, incluindo as medidas relacionadas, deverão ser monitorados e revisados periodicamente pelo Órgão Científico e Técnico, levando em consideração os relatórios e as informações referidos nos parágrafos 1 e 2, respectivamente.
4. Na revisão referida no parágrafo 3, o Órgão Científico e Técnico deverá avaliar a efetividade dos instrumentos de gestão baseados em áreas, inclusive áreas marinhas protegidas, estabelecidas sob a presente parte do Acordo, incluindo medidas relacionadas e o progresso realizado para alcançar seus objetivos, e deverá aconselhar e fazer recomendações à Conferência das Partes.
5. Após a revisão, a Conferência das Partes deverá, se necessário, adotar decisões ou recomendações sobre a alteração, extensão ou revogação dos instrumentos de gestão baseados em áreas, inclusive áreas marinhas protegidas, e quaisquer medidas relacionadas adotadas pela Conferência das Partes, com base na melhor ciência e informação científica disponíveis e, quando disponível, no conhecimento tradicional relevante dos Povos Indígenas e das comunidades locais, tendo em conta a abordagem de precaução e uma abordagem ecossistêmica.

Parte IV AVALIAÇÕES DE IMPACTO AMBIENTAL Artigo 27 Objetivos

Os objetivos desta parte são:

- (a) Operacionalizar as disposições da Convenção sobre avaliação de impacto ambiental para áreas além da jurisdição nacional, estabelecendo processos, limites e outros requisitos para conduzir e reportar avaliações pelas Partes;

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [33 de 72]



Apresentado em: 11/11/2024 14:49:36.230 - Mesa

MSC n.1413/2024

- (b) Garantir que as atividades abrangidas por esta parte sejam avaliadas e conduzidas de forma a prevenir, mitigar e gerenciar impactos adversos significativos com o propósito de proteger e preservar o ambiente marinho;
- (c) Apoiar a consideração de impactos cumulativos e dos impactos em áreas sob jurisdição nacional;
- (d) Proporcionar avaliações ambientais estratégicas;
- (e) Lograr um marco coerente de avaliação de impacto ambiental para atividades em áreas além da jurisdição nacional;
- (f) Construir e fortalecer a capacidade das Partes, em particular dos Estados Partes em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, os países em desenvolvimento sem litoral, os Estados geograficamente desfavorecidos, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento, os Estados costeiros africanos, os Estados arquipelágicos e os países em desenvolvimento de renda média, para preparar, conduzir e considerar avaliações de impacto ambiental e avaliações ambientais estratégicas em apoio aos objetivos deste Acordo.

Artigo 28

Obrigação de realizar avaliações de impacto ambiental

1. As Partes deverão assegurar que os impactos potenciais no meio ambiente marinho de atividades planejadas sob sua jurisdição ou controle que ocorram em áreas além da jurisdição nacional sejam avaliados conforme estabelecido nesta parte antes de que tais atividades sejam autorizadas.
2. Quando uma Parte com jurisdição ou controle sobre uma atividade planejada a ser realizada em áreas marinhas dentro da jurisdição nacional determinar que tais atividades podem causar poluição considerável do meio ambiente marinho de áreas fora da jurisdição nacional ou nele provocar modificações significativas e prejudiciais, essa Parte deverá assegurar-se de que seja realizada uma avaliação de impacto ambiental da referida atividade de acordo com esta parte ou uma avaliação de impacto ambiental sob seu procedimento nacional. A Parte que conduzir essa avaliação com base em seu procedimento nacional deverá:
 - (a) Disponibilizar informações relevantes por meio do Mecanismo de Intermediação de Informação, de maneira tempestiva, durante o processo nacional.
 - (b) Garantir que a atividade seja monitorada de maneira consistente com os requisitos do seu procedimento nacional.
 - (c) Garantir que os relatórios de avaliação de impacto ambiental e quaisquer relatórios de monitoramento pertinentes sejam disponibilizados por meio do Mecanismo de Intermediação de Informação, conforme estabelecido neste Acordo.
3. Ao receber as informações mencionadas no parágrafo 2 (a) acima, o Órgão Científico e Técnico poderá fornecer comentários à Parte com jurisdição ou controle sobre a atividade planejada.

Artigo 29

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [34 de 72]

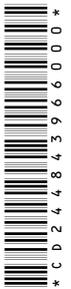


Relação entre este Acordo e os processos de avaliação de impacto ambiental no âmbito de instrumentos e marcos jurídicos pertinentes e organismos regionais, sub-regionais e setoriais competentes

1. As Partes deverão promover o uso de avaliações de impacto ambiental e a adoção e implementação das normas e/ou diretrizes elaboradas nos termos do artigo 38 em instrumentos e marcos jurídicos pertinentes e organismos regionais, sub-regionais e setoriais competentes dos quais são membros.
2. A Conferência das Partes deverá desenvolver mecanismos, nos termos desta parte, para que o Órgão Científico e Técnico colabore com instrumentos e marcos jurídicos pertinentes e organismos regionais, sub-regionais e setoriais competentes que regulamentem atividades em áreas além da jurisdição nacional ou protejam o meio ambiente marinho.
3. Ao desenvolver ou atualizar normas ou diretrizes para a realização de avaliações de impacto ambiental das atividades em áreas além da jurisdição nacional pelas Partes neste Acordo, nos termos do artigo 38, o Órgão Científico e Técnico deverá, conforme apropriado, colaborar com instrumentos e marcos jurídicos pertinentes e organismos regionais, sub-regionais e setoriais competentes.
4. Não será necessário realizar uma triagem ou uma avaliação de impacto ambiental de uma atividade planejada em áreas além da jurisdição nacional, desde que o Estado com jurisdição ou controle sobre a atividade planejada determine:
 - (a) Que os impactos potenciais da atividade planejada ou categoria de atividade tenham sido avaliados de acordo com os requisitos de outros instrumentos ou marcos jurídicos pertinentes ou organismos regionais, sub-regionais ou setoriais competentes.
 - (b) Que:
 - (i) A avaliação já realizada para a atividade planejada seja equivalente àquela requerida nesta parte e que os resultados da avaliação sejam levados em consideração; ou
 - (ii) Os regulamentos ou normas dos instrumentos ou marcos jurídicos pertinentes ou organismos regionais, sub-regionais ou setoriais competentes dos quais decorre a avaliação tenham sido elaborados para prevenir, mitigar ou gerenciar impactos potenciais abaixo do limite para avaliações de impacto ambiental nesta parte, e tenham sido cumpridos.
5. Quando uma avaliação de impacto ambiental para uma atividade planejada em áreas além da jurisdição nacional tenha sido conduzida com base em instrumentos ou marcos jurídicos pertinentes ou organismos regionais, sub-regionais ou setoriais competentes dos quais decorre a avaliação, a Parte envolvida deverá garantir que o relatório de avaliação de impacto ambiental seja publicado por meio do Mecanismo de Intermediação de Informação.
6. A menos que as atividades planejadas que atendam aos critérios estabelecidos no parágrafo 4 (b) (i) acima estejam sujeitas a monitoramento e revisão sob um instrumento ou marco jurídico pertinente ou por um organismo global, regional, sub-regional ou setorial competente, as

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [35 de 72]



Partes deverão monitorar e revisar as atividades e garantir que os relatórios de monitoramento e revisão sejam publicados por meio do Mecanismo de Intermediação de Informação.

Artigo 30

Limites e fatores para condução de avaliações de impacto ambiental

1. Quando uma atividade planejada puder ter mais do que um efeito mínimo ou transitório sobre o meio ambiente marinho, ou os efeitos da atividade sejam desconhecidos ou pouco compreendidos, a Parte com jurisdição ou controle sobre a atividade deverá realizar uma triagem da atividade em conformidade com o artigo 31, utilizando os fatores estabelecidos no parágrafo 2 abaixo, e:

- (a) A triagem deverá ser suficientemente detalhada para que a Parte possa avaliar se tem motivos razoáveis para acreditar que a atividade planejada poderia causar uma poluição considerável do meio ambiente marinho ou nele provocar modificações significativas e prejudiciais e deverá incluir:
 - (i) Uma descrição da atividade planejada, incluindo sua finalidade, localização, duração e intensidade; e
 - (ii) Uma análise inicial dos impactos potenciais, incluindo a consideração de impactos cumulativos e, conforme apropriado, alternativas à atividade planejada;
- (b) Se for determinado, com base na triagem, que a Parte tem motivos razoáveis para acreditar que a atividade poderia causar uma poluição considerável do meio ambiente marinho ou nele provocar modificações significativas e prejudiciais, uma avaliação de impacto ambiental deverá ser realizada de acordo com as disposições desta parte.

2. Ao determinar se as atividades planejadas sob sua jurisdição ou controle atendem ao limite estabelecido no parágrafo 1 acima, as Partes deverão considerar os seguintes fatores, de natureza não exaustiva:

- (a) O tipo e a tecnologia utilizada para a atividade e o modo como ela será conduzida;
- (b) A duração da atividade;
- (c) A localização da atividade.
- (d) As características e o ecossistema do local (inclusive áreas de particular relevância ou vulnerabilidade ecológica ou biológica);
- (e) Os potenciais impactos da atividade, inclusive os potenciais impactos cumulativos e os potenciais impactos em áreas dentro da jurisdição nacional;
- (f) A medida em que os efeitos da atividade são desconhecidos ou mal compreendidos;
- (g) Outros critérios ecológicos ou biológicos relevantes.

Artigo 31

Processo de avaliação de impacto ambiental

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [36 de 72]



1. As Partes deverão garantir que o processo para realização de uma avaliação de impacto ambiental, em conformidade com esta parte, inclua as seguintes etapas:

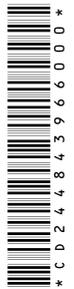
(a) **Triagem.** As partes deverão realizar triagem, de maneira tempestiva, para determinar se uma avaliação de impacto ambiental a respeito de uma atividade planejada sob sua jurisdição ou controle é necessária, em conformidade com o artigo 30, e tornar sua determinação disponível ao público:

- (i) Se uma Parte determinar que uma avaliação de impacto ambiental não é necessária para uma atividade planejada sob sua jurisdição ou controle, essa Parte deverá disponibilizar informações relevantes, inclusive no âmbito do artigo 30, parágrafo 1 (a), publicamente por meio do Mecanismo de Intermediação de Informação deste Acordo;
- (ii) Com base na melhor ciência e informações científicas disponíveis e, quando disponível, conhecimento tradicional pertinente dos Povos Indígenas e das comunidades locais, uma Parte pode registrar suas opiniões sobre os potenciais impactos de uma atividade planejada para a qual uma determinação foi feita de acordo com o subparágrafo (a) (i) acima com a Parte que fez a determinação e o Órgão Científico e Técnico, dentro de 40 dias da sua publicação.
- (iii) Se a Parte que registrou suas opiniões expressar preocupações sobre os potenciais impactos de uma atividade planejada para a qual a determinação foi feita, a Parte que fez essa determinação deverá levar em consideração tais preocupações e poderá revisar sua determinação.
- (iv) Após considerar as preocupações registradas por uma Parte conforme o subparágrafo (a) (ii) acima, o Órgão Científico e Técnico deverá analisar e poderá avaliar os potenciais impactos da atividade planejada com base na melhor ciência e informações científicas disponíveis e, quando disponível, conhecimento tradicional pertinente dos Povos Indígenas e das comunidades locais, e, caso apropriado, poderá fazer recomendações à Parte que fez a determinação, após dar a essa Parte a oportunidade de responder às preocupações registradas e levar em consideração essa resposta.
- (v) A Parte que fez a determinação conforme o subparágrafo (a) (i) acima deverá levar em consideração quaisquer recomendações do Órgão Científico e Técnico;
- (vi) O registro de opiniões e as recomendações do Órgão Científico e Técnico devem ser disponibilizados publicamente, inclusive por meio do Mecanismo de Intermediação de Informação.

(b) **Definição de *escopo*.** As Partes deverão garantir que sejam identificados os principais impactos ambientais e quaisquer impactos associados, como impactos econômicos, sociais, culturais e na saúde humana, inclusive impactos cumulativos potenciais e impactos em áreas dentro da jurisdição nacional, bem como as alternativas à atividade planejada, se houver, a serem incluídos nas avaliações de impacto ambiental a serem conduzidos nesta parte. O escopo deverá ser definido utilizando a melhor ciência e informações científicas disponíveis e, quando disponível, o conhecimento tradicional pertinente dos Povos Indígenas e das comunidades locais.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [37 de 72]



(c) Avaliação de impacto e análise técnica. As Partes deverão garantir que os impactos das atividades planejadas, inclusive impactos cumulativos e impactos em áreas dentro da jurisdição nacional, sejam avaliados e analisados utilizando a melhor ciência e informações científicas disponíveis e, quando disponível, o conhecimento tradicional pertinente dos Povos Indígenas e das comunidades locais.

(d) Prevenção, mitigação e gestão de potenciais efeitos adversos. As Partes deverão garantir que:

(i) Medidas para prevenir, mitigar e gerenciar potenciais efeitos adversos das atividades planejadas sob sua jurisdição ou controle sejam identificadas e analisadas para evitar impactos adversos significativos. Tais medidas poderão incluir a consideração de alternativas à atividade planejada sob jurisdição ou controle das Partes;

(ii) Quando cabível, tais medidas são integradas a um plano de gerenciamento ambiental;

(e) As Partes deverão assegurar notificação e consulta públicas, em conformidade com o artigo 32;

(f) As Partes deverão garantir a preparação e divulgação de um relatório de avaliação de impacto ambiental, em conformidade com o artigo 33.

2. As Partes poderão realizar avaliações de impacto ambiental conjuntas, particularmente para as atividades planejadas sob a jurisdição ou controle de pequenos Estados insulares em desenvolvimento.

3. Deverá ser estabelecido um registro de peritos no âmbito do Órgão Científico e Técnico. As Partes que possuem restrições de capacidade podem solicitar orientação e assistência desses peritos para conduzir e avaliar triagens e avaliações de impacto ambiental para uma atividade planejada sob sua jurisdição ou controle. Os peritos não podem ser designados para outra parte do processo de avaliação de impacto ambiental referente à mesma atividade. A Parte que solicitou a orientação e assistência deverá garantir que tais avaliações de impacto ambiental sejam submetidas a revisão e tomada de decisão.

Artigo 32

Notificação e consulta pública

1. As Partes devem garantir notificação pública tempestiva sobre uma atividade planejada, incluindo publicação por meio do Mecanismo de Intermediação de Informação e por meio do secretariado, e que todos os Estados, em particular os Estados costeiros adjacentes e quaisquer outros Estados adjacentes à atividade quando sejam potencialmente mais afetados, assim como demais interessados, disponham, na medida do possível, de oportunidades planejadas e efetivas, e com prazos precisos, para participar no processo de avaliação de impacto ambiental. A notificação e as oportunidades para participação, inclusive a apresentação de comentários, deverão ocorrer ao longo do processo de avaliação de impacto ambiental, conforme apropriado, inclusive na



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [38 de 72]



definição do escopo de uma avaliação de impacto ambiental com base no artigo 31, parágrafo 1 (b) e quando um projeto de relatório de avaliação de impacto ambiental tiver sido preparado de acordo com o artigo 33, antes que seja tomada uma decisão quanto à autorização da atividade.

2. Os Estados potencialmente mais afetados deverão ser determinados levando em consideração a natureza e os potenciais efeitos da atividade planejada sobre o meio ambiente marinho, e deverão incluir:

(a) Estados costeiros cujo exercício de direitos soberanos, com o propósito de explorar, conservar, explorar comercialmente ou gerenciar recursos naturais, possa ser razoavelmente considerado afetado pela atividade;

(b) Estados que realizam atividades humanas, incluindo atividades econômicas, na área da atividade planejada e que possam ser razoavelmente considerados afetados.

3. As partes interessadas neste processo incluem Povos Indígenas e comunidades locais detentoras de conhecimentos tradicionais pertinentes, órgãos globais, regionais, sub-regionais e setoriais relevantes, sociedade civil, comunidade científica e o público.

4. As notificações e consultas públicas deverão, em conformidade com o artigo 48, parágrafo 3, ser inclusivas e transparentes, conduzidas de maneira tempestiva, e direcionadas e proativas quando envolverem pequenos Estados insulares em desenvolvimento.

5. Comentários substantivos recebidos durante o processo de consulta, inclusive de Estados costeiros adjacentes e de quaisquer outros Estados adjacentes à atividade planejada quando sejam potencialmente os mais afetados, devem ser levados em consideração e respondidos ou abordados pelas Partes. As Partes deverão dar especial atenção aos comentários relativos a potenciais impactos em áreas dentro da jurisdição nacional e fornecer respostas por escrito, conforme apropriado, abordando especificamente esses comentários, inclusive sobre quaisquer medidas adicionais que sejam destinadas a lidar com esses potenciais impactos. As Partes deverão tornar públicos os comentários recebidos e as respostas ou as descrições de como eles foram tratados.

6. Quando uma atividade planejada afetar áreas do alto mar que sejam inteiramente cercadas por zonas econômicas exclusivas de Estados, as Partes deverão:

(a) Realizar consultas orientadas e proativas, incluindo notificações prévias, com esses Estados adjacentes;

(b) Considerar as opiniões e os comentários desses Estados adjacentes sobre a atividade planejada e fornecer respostas escritas especificamente abordando tais opiniões e comentários e, conforme apropriado, revisar a atividade prevista de forma correspondente.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [39 de 72]



7. As Partes deverão assegurar acesso às informações relacionadas ao processo de avaliação de impacto ambiental com base neste Acordo. Não obstante, as Partes não serão obrigadas a divulgar informações confidenciais ou protegidas. O fato de informações confidenciais ou proprietárias terem sido omitidas deverá ser indicado em documentos públicos.

Artigo 33

Relatórios de avaliação de impacto ambiental

1. As Partes devem garantir a elaboração de um relatório de avaliação de impacto ambiental para qualquer avaliação realizada de acordo com esta parte.
2. O relatório de avaliação de impacto ambiental deverá incluir, no mínimo, as seguintes informações: uma descrição da atividade planejada, incluindo sua localização; uma descrição dos resultados da definição de escopo; uma avaliação inicial do meio ambiente marinho a ser provavelmente afetado; uma descrição dos potenciais impactos, incluindo potenciais impactos cumulativos e quaisquer impactos em áreas dentro da jurisdição nacional; uma descrição de potenciais medidas de prevenção, mitigação e gestão; uma descrição de incertezas e lacunas no conhecimento existente; informações sobre o processo de consulta pública; uma descrição da consideração de alternativas razoáveis à atividade planejada; uma descrição de ações de acompanhamento, incluindo um plano de manejo ambiental; e um resumo não técnico.
3. A Parte deverá disponibilizar o projeto do relatório de avaliação de impacto ambiental por meio do Mecanismo de Intermediação de Informação durante o processo de consulta pública, a fim de prover uma oportunidade ao Órgão Científico e Técnico para analisar e avaliar o relatório.
4. O Órgão Científico e Técnico, conforme apropriado e de maneira tempestiva, poderá fazer comentários à Parte sobre o projeto do relatório de avaliação de impacto ambiental. A Parte deverá levar em consideração quaisquer comentários feitos pelo Órgão Científico e Técnico.
5. As Partes deverão publicar os relatórios das avaliações de impacto ambiental, inclusive por meio do Mecanismo de Intermediação de Informação. O secretariado deverá garantir que todas as Partes sejam notificadas de maneira tempestiva quando relatórios sejam publicados por meio do Mecanismo de Intermediação de Informação.
6. Os relatórios finais de avaliação de impacto ambiental deverão ser analisados pelo Órgão Científico e Técnico, com base em práticas, procedimentos e conhecimentos relevantes sob este Acordo, com o objetivo de desenvolver diretrizes, incluindo a identificação de melhores práticas.
7. O Órgão Científico e Técnico analisará e revisará uma seleção da informação publicada utilizada no processo de triagem para decidir se deve ou não ser realizada uma avaliação

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [40 de 72]



de impacto ambiental de acordo com os artigos 30 e 31, com base em práticas, procedimentos e conhecimentos relevantes sob este Acordo, com o objetivo de desenvolver diretrizes, incluindo identificação de melhores práticas.

Artigo 34 **Adoção de decisões**

1. Uma Parte sob cuja jurisdição ou controle se enquadre uma atividade planejada será responsável por determinar se ela poderá prosseguir.
2. Ao determinar se a atividade planejada poderá prosseguir de acordo com esta parte, deverá ser integralmente levada em conta uma avaliação de impacto ambiental realizada em conformidade com a presente parte. A decisão de autorizar a atividade planejada sob a jurisdição ou controle de uma Parte somente deverá ser feita quando, levando em consideração as medidas de mitigação ou de manejo, a Parte tiver determinado que adotou todos os esforços razoáveis para assegurar que a atividade possa ser conduzida de maneira consistente com a prevenção de impactos adversos significativos no meio ambiente marinho.
3. Os documentos de tomada de decisão devem descrever claramente quaisquer condicionantes para aprovação relacionadas a medidas de mitigação e requisitos de acompanhamento. Os documentos sobre as decisões devem ser tornados públicos, inclusive por meio do Mecanismo de Intermediação de Informação.
4. A pedido de uma Parte, a Conferência das Partes poderá fornecer orientação e assistência a essa Parte ao determinar se uma atividade planejada sob sua jurisdição ou controle pode prosseguir.

Artigo 35 **Acompanhamento de impactos das atividades autorizadas**

As Partes, utilizando a melhor ciência e informações científicas disponíveis e, quando disponível, o conhecimento tradicional pertinente de Povos Indígenas e comunidades locais, manterão sob supervisão os impactos de quaisquer atividades em áreas além da jurisdição nacional que tenham permitido ou em que participem para determinar se é provável que essas atividades poluam ou tenham impactos adversos no meio ambiente marinho. Em particular, cada Parte deve monitorar quaisquer impactos ambientais ou associados, como impactos econômicos, sociais, culturais e sobre saúde humana, de uma atividade autorizada sob sua jurisdição ou controle, de acordo com as condicionantes estabelecidas no deferimento da atividade.

Artigo 36 **Apresentação de relatórios sobre os impactos de atividades autorizadas**

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [41 de 72]



1. As Partes, agindo individualmente ou coletivamente, deverão apresentar relatórios periódicos sobre os impactos da atividade autorizada e os resultados do acompanhamento requerido sob o artigo 35.
2. Os relatórios de monitoramento deverão ser tornados públicos, inclusive por meio do Mecanismo de Intermediação de Informação, e o Órgão Científico e Técnico poderá examinar e avaliar os relatórios de monitoramento.
3. Os relatórios de monitoramento deverão ser examinados pelo Órgão Científico e Técnico com base em práticas, procedimentos e conhecimentos relevantes sob este Acordo, com o objetivo de desenvolver diretrizes sobre o monitoramento de impactos de atividades, incluindo a identificação de melhores práticas.

Artigo 37

Avaliação das atividades autorizadas e seus impactos

1. As Partes deverão garantir que sejam avaliados os impactos da atividade autorizada monitorada nos termos do artigo 35.
2. Caso a Parte com jurisdição ou controle sobre a atividade identifique impactos adversos que não foram previstos na avaliação de impacto ambiental, em natureza ou gravidade, ou que decorram de inconformidade com qualquer condicionante estabelecida no deferimento da atividade, a Parte deverá reavaliar a decisão que autorizou a atividade, notificar a Conferência das Partes, outras Partes e o público, inclusive por meio do Mecanismo de Intermediação de Informação, e:
 - (a) Exigir que ações sejam propostas e implementadas para prevenir, mitigar e/ou gerenciar esses impactos ou tomar qualquer outra ação necessária e/ou interromper a atividade, conforme o caso; e
 - (b) Avaliar tempestivamente quaisquer medidas implementadas ou ações tomadas no subparágrafo (a) acima.
3. Com base nos relatórios recebidos no âmbito do artigo 36, o Órgão Científico e Técnico poderá notificar a Parte que autorizou a atividade se considerar que esta pode ter impactos adversos significativos que não foram previstos na avaliação de impacto ambiental ou que decorram de uma inconformidade com as condicionantes do deferimento da atividade autorizada e, conforme o caso, poderá fazer recomendações à Parte.
4. (a) Com base nas melhores ciência e informações científicas disponíveis e, quando disponível, no conhecimento tradicional pertinente dos Povos Indígenas e das comunidades locais, uma Parte poderá registrar suas preocupações junto à Parte que autorizou a

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [42 de 72]



atividade e junto ao Órgão Técnico e Científico, de que a atividade autorizada possa ter impactos adversos significativos que não tenham sido previstos na avaliação de impacto ambiental, em natureza ou gravidade, ou que decorram de uma inconformidade com as condicionantes de deferimento da atividade autorizada;

(b) A Parte que autorizou a atividade deve levar em consideração tais preocupações;

(c) Tendo considerado as preocupações registradas por uma Parte, o Órgão Técnico e Científico considerará e poderá avaliar o assunto com base na melhor ciência e informações científicas disponíveis e, quando disponível, o conhecimento tradicional pertinente dos Povos Indígenas e das comunidades locais, e poderá notificar a Parte que autorizou a atividade, se considerar que tal atividade possa ter impactos adversos significativos que não foram previstos na avaliação de impacto ambiental ou que decorram de uma inconformidade com qualquer condicionante do deferimento da atividade autorizada e, após dar a essa Parte uma oportunidade de responder às preocupações registradas, levando em consideração tal resposta e conforme apropriado, pode fazer recomendações para a Parte que autorizou a atividade;

(d) A comunicação de preocupações, quaisquer notificações emitidas e quaisquer recomendações do Órgão Técnico e Científico deverão ser publicadas, inclusive por meio do Mecanismo de Intermediação de Informação;

(e) A Parte que autorizou a atividade levará em consideração quaisquer notificações emitidas e quaisquer recomendações feitas pelo Órgão Técnico e Científico.

5. Serão mantidos informados, por meio do Mecanismo de Intermediação de Informação, e poderão ser consultados todos os Estados, em particular os Estados costeiros adjacentes e quaisquer outros Estados adjacentes à atividade, quando forem os Estados potencialmente mais afetados, bem como os demais interessados, nos processos de acompanhamento, apresentação de relatórios e revisão a respeito de uma atividade autorizada sob este Acordo.

6. As Partes deverão publicar, inclusive por meio do Mecanismo de Intermediação de Informação:

(a) Relatórios sobre a avaliação dos impactos da atividade autorizada;

(b) Documentos sobre as decisões, incluindo um registro das razões para a decisão pela Parte, quando a Parte tiver modificado sua decisão que autoriza a atividade.

Artigo 38

Normas e/ou diretrizes a serem desenvolvidas pelo Órgão Técnico e Científico relativas a avaliações de impacto ambiental

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [43 de 72]



1. O Órgão Técnico e Científico deverá elaborar normas ou diretrizes para consideração e adoção pela Conferência das Partes sobre:

(a) A determinação de se os limites para a realização de uma triagem ou uma avaliação de impacto ambiental sobre atividades planejadas, nos termos do artigo 30, foram alcançados ou excedidos, inclusive com base nos fatores de natureza não exaustiva estabelecidos no parágrafo 2 deste artigo;

(b) A avaliação de impactos cumulativos em áreas além da jurisdição nacional e como esses impactos devem ser levados em consideração no processo de avaliação de impacto ambiental;

(c) A avaliação dos impactos, em áreas dentro da jurisdição nacional, de atividades planejadas em áreas além da jurisdição nacional e como esses impactos devem ser levados em consideração no processo de avaliação de impacto ambiental;

(d) O processo de notificação e consulta pública no âmbito do artigo 32, inclusive a definição do que constitui informação confidencial ou protegida;

(e) O conteúdo exigido nos relatórios de avaliação de impacto ambiental e nas informações publicadas utilizadas no processo de triagem nos termos do artigo 33, inclusive melhores práticas;

(f) O acompanhamento e a apresentação de relatórios sobre os impactos de atividades autorizadas, conforme previstos nos artigos 35 e 36, inclusive a identificação das melhores práticas;

(g) A realização de avaliações ambientais estratégicas.

2. O Órgão Técnico e Científico também poderá desenvolver normas e diretrizes para consideração e adoção pela Conferência das Partes, inclusive sobre:

(a) Uma lista indicativa e não exaustiva de atividades que requeiram ou não uma avaliação de impacto ambiental, bem como quaisquer critérios relacionados a essas atividades, que deverão ser atualizados periodicamente;

(b) A realização de avaliações de impacto ambiental pelas Partes deste Acordo em áreas identificadas como requerendo proteção ou atenção diferenciada.

3. Qualquer norma será estabelecida em um anexo a este Acordo, em conformidade com o artigo 74.

Artigo 39

Avaliações ambientais estratégicas

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [44 de 72]



1. As Partes deverão, individualmente ou em cooperação com outras Partes, considerar a realização de avaliações ambientais estratégicas para planos e programas relacionados a atividades sob sua jurisdição ou controle, a serem conduzidas em áreas além da jurisdição nacional, a fim de avaliar os potenciais efeitos de tais planos ou programas, bem como de alternativas, sobre o meio ambiente marinho.
2. A Conferência das Partes poderá realizar uma avaliação ambiental estratégica de uma área ou região para compilar e sintetizar as melhores informações disponíveis sobre a área ou região, avaliar os impactos atuais e potencialmente futuros e identificar lacunas de dados e prioridades de pesquisa.
3. Ao realizar avaliações de impacto ambiental de acordo com esta parte, as Partes deverão levar em consideração os resultados das avaliações ambientais estratégicas relevantes realizadas de acordo com os parágrafos 1 e 2 acima, quando disponíveis.
4. A Conferência das Partes desenvolverá orientações sobre a realização de cada categoria de avaliação ambiental estratégica descrita neste artigo.

PARTE V CAPACITAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA MARINHA

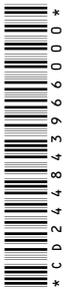
Artigo 40 Objetivos

Os objetivos desta parte são:

1. Auxiliar as Partes, em particular os Estados Partes em desenvolvimento, na implementação das disposições deste Acordo, com o intuito de alcançar seus objetivos;
2. Possibilitar a cooperação e participação nas atividades desenvolvidas sob este Acordo de maneira inclusiva, equitativa e efetiva;
3. Desenvolver a capacidade científica e tecnológica marinha das Partes, em particular dos Estados Partes em desenvolvimento, inclusive em matéria de pesquisa, no que se refere à conservação e uso sustentável da diversidade biológica marinha em áreas além da jurisdição nacional, inclusive por meio do acesso à tecnologia marinha pelos Estados Partes em desenvolvimento e da transferência de tecnologia marinha para eles;
4. Aumentar, disseminar e compartilhar conhecimento sobre a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica marinha em áreas além da jurisdição nacional;

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [45 de 72]



Assinado em: 09/11/2024 14:49:36.230 - Mesa

MSC n.1413/2024

5. Mais especificamente, apoiar Estados Partes em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, países em desenvolvimento sem litoral, Estados geograficamente desfavorecidos, pequenos Estados insulares em desenvolvimento, Estados costeiros africanos, Estados arquipelágicos e países em desenvolvimento de renda média, por meio da capacitação e do desenvolvimento e transferência de tecnologia marinha sob este Acordo, na consecução dos objetivos relacionados a:
- Recursos genéticos marinhos, inclusive a repartição de benefícios, conforme disposto no artigo 9;
 - Medidas como as de instrumentos de gestão baseados em áreas, inclusive áreas marinhas protegidas, conforme disposto no artigo 17;
 - Avaliações de impacto ambiental, conforme disposto no artigo 27.

Artigo 41

Cooperação para capacitação e transferência de tecnologia marinha

- As Partes deverão cooperar, diretamente ou por meio de instrumentos e marcos legais pertinentes, bem como organismos globais, regionais, sub-regionais e setoriais pertinentes, para auxiliar as Partes, em particular os Estados Partes em desenvolvimento, a alcançar os objetivos deste Acordo por meio da capacitação e do desenvolvimento e transferência da ciência e da tecnologia marinhas.
- Ao fornecer capacitação e transferência de tecnologia marinha sob este Acordo, as Partes deverão cooperar em todos os níveis e de todas as formas, inclusive por meio de parcerias que envolvam atores interessados, tais como, conforme o caso, o setor privado, a sociedade civil e os povos indígenas e comunidades locais detentores de conhecimento tradicional, bem como fortalecendo a cooperação e coordenação entre os instrumentos e marcos legais pertinentes e os organismos globais, regionais, sub-regionais e setoriais competentes.
- Na aplicação desta parte, as Partes deverão dar pleno reconhecimento às necessidades especiais dos Estados Partes em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, países em desenvolvimento sem litoral, Estados geograficamente desfavorecidos, pequenos Estados insulares em desenvolvimento, Estados costeiros africanos, Estados arquipelágicos e países em desenvolvimento de renda média. As Partes deverão assegurar que a capacitação e a transferência de tecnologia marinha não estejam condicionadas a exigências onerosas de relatórios.

Artigo 42

Modalidades para capacitação e para a transferência de tecnologia marinha

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [46 de 72]



1. As Partes, na medida de suas capacidades, deverão assegurar a capacitação dos Estados Partes em desenvolvimento e cooperar para alcançar a transferência de tecnologia marinha, em particular para os Estados Partes em desenvolvimento que necessitem e solicitem, tendo em conta as circunstâncias especiais dos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e dos países de menor desenvolvimento relativo, conforme as disposições deste Acordo.

2. As Partes deverão proporcionar, na medida de suas capacidades, recursos para apoiar essa capacitação e o desenvolvimento e transferência de tecnologia marinha, bem como para facilitar o acesso a outras fontes de apoio, tendo em conta suas políticas, prioridades, planos e programas nacionais.

3. A capacitação e a transferência de tecnologia marinha devem consistir em processo orientado pelo país, transparente, efetivo e iterativo, que seja participativo, transversal e sensível à questão de gênero. Deverão aprofundar, conforme o caso, e não duplicar programas existentes, e orientar-se pelas lições aprendidas, inclusive a partir de atividades de capacitação e transferência de tecnologia marinha sob instrumentos e marcos legais pertinentes, bem como organismos globais, regionais, sub-regionais e setoriais competentes. Na medida do possível, deverão levar em consideração tais atividades, com o objetivo de maximizar a eficiência e os resultados.

4. A capacitação e a transferência de tecnologia marinha deverão ser baseadas nas necessidades e prioridades dos Estados Partes em desenvolvimento, tendo em conta as circunstâncias especiais dos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e dos países de menor desenvolvimento relativo, a serem definidas por meio de avaliações de necessidades realizadas caso a caso ou em bases sub-regionais ou regionais. Tais necessidades e prioridades podem ser objeto de auto-avaliação ou serem facilitadas por meio do Comitê de Capacitação e Transferência de Tecnologia Marinha e do Mecanismo de Intermediação de Informação.

Artigo 43

Modalidades adicionais para a transferência de tecnologia marinha

1. As Partes compartilham visão de longo prazo quanto à importância de concretizar plenamente o desenvolvimento e a transferência de tecnologia para a cooperação e participação inclusivas, equitativas e efetivas nas atividades realizadas sob este Acordo, a fim de alcançar plenamente seus objetivos.

2. A transferência de tecnologia marinha realizada sob este Acordo deverá ocorrer em condições justas e nos termos mais favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, e em conformidade com termos e condições mutuamente acordados, bem como com os objetivos deste Acordo.

3. As Partes deverão promover e incentivar o estabelecimento de condições econômicas e jurídicas propícias para a transferência de tecnologia marinha aos Estados Partes em

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [47 de 72]



desenvolvimento, tendo em conta as circunstâncias especiais dos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e dos países de menor desenvolvimento relativo, o que pode incluir a concessão de incentivos a empresas e instituições.

4. A transferência de tecnologia marinha deverá levar em conta todos os direitos sobre tais tecnologias e ser realizada com a devida consideração a todos os interesses legítimos, inclusive, *inter alia*, os direitos e deveres dos possuidores, fornecedores e recebedores de tecnologia marinha, e levando em especial consideração os interesses e necessidades dos Estados em desenvolvimento para o alcance dos objetivos deste Acordo.

5. A tecnologia marinha transferida de acordo com esta parte deverá ser apropriada, pertinente e, na medida do possível, confiável, de custo acessível, atualizada, ambientalmente sustentável e disponível de modo acessível para os Estados Partes em desenvolvimento, tendo em conta as circunstâncias especiais dos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e dos países de menor desenvolvimento relativo.

Artigo 44

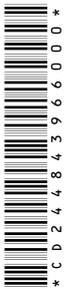
Modalidades de capacitação e de transferência de tecnologia marinha

1. As modalidades de capacitação e transferência de tecnologia marinha em apoio aos objetivos estabelecidos no artigo 40 podem incluir, mas não se limitam a: apoio à criação ou ao aprimoramento da capacidade das Partes em matéria de recursos humanos, gestão financeira, meios científicos, tecnológicos, administrativos, institucionais e outros, tais como:

- (a) O compartilhamento e uso de dados, informações, conhecimento e resultados de pesquisa pertinentes;
- (b) Disseminação de informações e sensibilização, inclusive em relação ao conhecimento tradicional pertinente de povos indígenas e comunidades locais, de acordo com o consentimento livre, prévio e informado desses povos indígenas e, conforme o caso, das comunidades locais;
- (c) O desenvolvimento e fortalecimento da infraestrutura pertinente, inclusive os equipamentos e a competência necessária para seu uso e manutenção;
- (d) O desenvolvimento e fortalecimento da capacidade institucional e de marcos ou mecanismos regulatórios nacionais;
- (e) O desenvolvimento e fortalecimento de capacidades em matéria de recursos humanos e de gestão financeira, e de conhecimentos técnicos por meio de intercâmbios, colaboração em pesquisa, apoio técnico, educação e treinamento e transferência de tecnologia marinha;
- (f) O desenvolvimento e compartilhamento de manuais, diretrizes e padrões;
- (g) O desenvolvimento de programas técnicos, científicos e de pesquisa e desenvolvimento;

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [48 de 72]



(h) O desenvolvimento e fortalecimento de capacidades e ferramentas tecnológicas para monitoramento, controle e supervisão eficazes das atividades compreendidas no âmbito deste Acordo.

2. As modalidades de capacitação e transferência de tecnologia marinha identificados neste artigo são detalhados no Anexo II.

3. A Conferência das Partes, tendo em conta as recomendações do Comitê de Capacitação e Transferência de Tecnologia Marinha, revisará, avaliará e seguirá desenvolvendo e fornecendo periodicamente, conforme necessário, orientações sobre a lista exemplificativa e não-exaustiva das modalidades de capacitação e transferência de tecnologia marinha contidos no Anexo II, a fim de refletir o progresso tecnológico e a inovação, bem como responder e adaptar-se à evolução das necessidades dos Estados, sub-regiões e regiões.

Artigo 45 **Monitoramento e revisão**

1. A capacitação e a transferência de tecnologia marinha realizadas de acordo com as disposições desta parte serão monitoradas e revisadas periodicamente.

2. O monitoramento e a revisão mencionados no parágrafo 1 do presente artigo deverão ser realizados pelo Comitê de Capacitação e Transferência de Tecnologia Marinha, sob a autoridade da Conferência das Partes, e terão como objetivo:

(a) Avaliar e revisar as necessidades e prioridades dos Estados Partes em desenvolvimento em termos de capacitação e transferência de tecnologia marinha, com especial atenção às necessidades particulares dos Estados Partes em desenvolvimento e às circunstâncias especiais dos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e dos países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com o artigo 42, parágrafo 4;

(b) Revisar o apoio necessário, fornecido e mobilizado, bem como as lacunas no atendimento das necessidades identificadas dos Estados Partes em desenvolvimento em relação a este Acordo;

(c) Identificar e mobilizar recursos financeiros por meio do mecanismo financeiro estabelecido no artigo 52 para desenvolver e implementar capacitação e transferência de tecnologia marinha, inclusive para a realização de avaliações de necessidades;

(d) Avaliar o desempenho por meio de indicadores acordados e revisar análises baseadas em resultados, inclusive os produtos, as realizações, o progresso e a eficácia das atividades de capacitação e da transferência de tecnologia marinha realizadas no âmbito deste Acordo, bem como os êxitos e as dificuldades encontradas;

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [49 de 72]



(e) Formular recomendações para atividades de acompanhamento, inclusive sobre o modo pelo qual a capacitação e a transferência de tecnologia marinha podem ser aprimoradas para permitir que os Estados Partes em desenvolvimento, tendo em conta as circunstâncias especiais dos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e dos países de menor desenvolvimento relativo, fortaleçam a implementação do Acordo com vistas a alcançar seus objetivos.

3. Para apoiar o monitoramento e revisão das atividades de capacitação e da transferência de tecnologia marinha, as Partes deverão apresentar relatórios ao Comitê de Capacitação e Transferência de Tecnologia Marinha. Tais relatórios devem ser apresentados no formato e frequência a serem determinados pela Conferência das Partes, tendo em conta as recomendações do Comitê de Capacitação e Transferência de Tecnologia Marinha. Ao enviar seus relatórios, as Partes deverão ter em conta, quando aplicável, as contribuições de órgãos regionais e sub-regionais sobre capacitação e transferência de tecnologia marinha. Os relatórios submetidos pelas Partes, assim como quaisquer contribuições de órgãos regionais e sub-regionais sobre capacitação e transferência de tecnologia marinha, devem ser disponibilizados ao público. A Conferência das Partes garantirá que as exigências para apresentação dos relatórios sejam simplificadas e não sejam onerosas, em particular para os Estados Partes em desenvolvimento, inclusive em termos de custos e prazos.

Artigo 46

Comitê de Capacitação e Transferência de Tecnologia Marinha

1. Fica estabelecido um Comitê de Capacitação e Transferência de Tecnologia Marinha.
2. O Comitê será composto por membros que possuam qualificação e conhecimento adequados, a fim de atuar objetivamente no melhor interesse deste Acordo, a serem nomeados pelas Partes e eleitos pela Conferência das Partes, levando em consideração o equilíbrio de gênero e a distribuição geográfica equitativa, e assegurando-se a representação no Comitê dos países de menor desenvolvimento relativo, dos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e dos países em desenvolvimento sem litoral. Os termos de referência e as modalidades de funcionamento do Comitê serão decididos pela Conferência das Partes em sua primeira reunião.
3. O Comitê deverá apresentar relatórios e recomendações que a Conferência das Partes considerará e sobre os quais adotará, conforme o caso, as medidas adequadas.

Parte VI

ARRANJOS INSTITUCIONAIS

Artigo 47

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [50 de 72]



Conferência das Partes

1. Fica estabelecida uma Conferência das Partes pelo presente Acordo.
2. A primeira reunião da Conferência das Partes será convocada pelo Secretário-Geral das Nações Unidas, no mais tardar em até um ano após a entrada em vigor deste Acordo. Posteriormente, reuniões ordinárias da Conferência das Partes serão realizadas em intervalos regulares, determinados pela Conferência das Partes. Reuniões extraordinárias da Conferência das Partes podem ser realizadas em outros momentos, de acordo com as regras de procedimento.
3. A Conferência das Partes reunir-se-á ordinariamente na sede do secretariado ou na sede principal das Nações Unidas.
4. A Conferência das Partes adotará por consenso, em sua primeira reunião, regras de procedimento para si e para seus órgãos subsidiários, além da regulamento financeiro para administrar seu financiamento e o financiamento do secretariado e de quaisquer órgãos subsidiários, e posteriormente, regras de procedimento e regulamento financeiro para qualquer outro órgão subsidiário que possa estabelecer. Até a adoção das regras de procedimento, serão aplicadas as regras de procedimento da conferência intergovernamental sobre instrumento internacional juridicamente vinculante sob a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar sobre a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica marinha em áreas além da jurisdição nacional.
5. A Conferência das Partes empenhará todos os esforços para adotar decisões e recomendações por consenso. Exceto quando disposto em contrário no presente Acordo, se tiverem sido esgotados todos os esforços para obter consenso, as decisões e recomendações da Conferência das Partes sobre questões substantivas serão adotadas por maioria de dois terços das Partes presentes e votantes, e as decisões sobre questões procedimentais serão adotadas por maioria das Partes presentes e votantes.
6. A Conferência das Partes deverá acompanhar e monitorar a implementação deste Acordo e, com esse propósito, deverá:
 - (a) Adotar decisões e recomendações relacionadas à aplicação deste Acordo;
 - (b) Acompanhar e facilitar o intercâmbio de informações entre as Partes relevantes para a implementação deste Acordo;
 - (c) Promover, inclusive por meio do estabelecimento de processos apropriados, a cooperação e coordenação com e entre os instrumentos e marcos jurídicos pertinentes e organismos regionais, sub-regionais e setoriais competentes, com vistas a promover a coerência entre os esforços para a conservação e a utilização sustentável da diversidade biológica marinha de áreas além da jurisdição nacional;
 - (d) Estabelecer os órgãos subsidiários considerados necessários para auxiliar a implementação deste Acordo;

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [51 de 72]



(e) Adotar um orçamento por maioria de três quartos das Partes presentes e votantes, se todos os esforços para chegar ao consenso tiverem sido esgotados, com a regularidade e pelo ciclo orçamentário que determine;

(f) Realizar outras funções identificadas neste Acordo ou que possam ser requeridas para sua implementação.

7. A Conferência das Partes pode decidir solicitar ao Tribunal Internacional do Direito do Mar a emissão de um parecer consultivo sobre uma questão jurídica relativa à conformidade com este Acordo de uma proposta apresentada à Conferência das Partes sobre qualquer matéria de sua competência. Não poderão ser solicitados pareceres sobre uma matéria de competência de outros organismos globais, regionais, sub-regionais ou setoriais ou sobre um assunto que envolva necessariamente a consideração simultânea de qualquer disputa sobre soberania ou outros direitos sobre o território terrestre continental ou insular ou uma reivindicação relativa a ele, ou o status jurídico de uma área dentro da jurisdição nacional. O pedido deve indicar o escopo da questão jurídica sobre a qual o parecer consultivo é solicitado. A Conferência das Partes pode solicitar que esse parecer seja emitido com caráter de urgência.

8. A Conferência das Partes deverá, dentro de cinco anos após a entrada em vigor deste Acordo e, posteriormente, em intervalos a serem determinados por ela, avaliar e revisar a adequação e eficácia das disposições deste Acordo e, se necessário, propor meios para reforçar a implementação de tais disposições, a fim de aperfeiçoar a abordagem de conservação e utilização sustentável da diversidade biológica marinha de áreas além da jurisdição nacional.

Artigo 48

Transparência

1. A Conferência das Partes deverá promover transparência nos processos de tomada de decisões e outras atividades realizadas no âmbito deste Acordo.

2. Todas as reuniões da Conferência das Partes e de seus órgãos subsidiários deverão ser abertas a observadores, que participarão em conformidade com as regras de procedimento, salvo decisão contrária da Conferência das Partes. A Conferência das Partes publicará e manterá registro público de suas decisões.

3. A Conferência das Partes deverá promover transparência na implementação deste Acordo, inclusive por meio da divulgação pública de informações, da facilitação da participação e de consultas com organismos globais, regionais, sub-regionais e setoriais competentes, Povos Indígenas e comunidades locais que detenham conhecimento tradicional pertinente, a comunidade científica, a sociedade civil e outros atores pertinentes, conforme apropriado e de acordo com as disposições deste Acordo.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [52 de 72]



4. Representantes dos Estados que não são Parte deste Acordo, organismos globais, regionais, sub-regionais e setoriais competentes, Povos Indígenas e comunidades locais que detenham conhecimento tradicional pertinente, a comunidade científica, a sociedade civil e outros atores pertinentes com interesse em questões relativas à Conferência das Partes podem solicitar a sua participação como observadores em reuniões da Conferência das Partes e de seus órgãos subsidiários. As regras de procedimento da Conferência das Partes deverão prever modalidades para tal participação e não deverão ser indevidamente restritivas a esse respeito. As regras de procedimento também deverão prever que esses representantes tenham acesso tempestivo a todas as informações pertinentes.

Artigo 49

Órgão Científico e Técnico

1. Fica estabelecido um Órgão Científico e Técnico pelo presente Acordo.
2. O Órgão Científico e Técnico deverá ser composto por membros que atuem em capacidade de especialistas e no melhor interesse deste Acordo, nomeados pelas Partes e eleitos pela Conferência das Partes, com qualificações adequadas, levando em consideração a necessidade de especialidades multidisciplinares, incluindo especialidade científica e técnica pertinente, especialidade em conhecimentos tradicionais pertinentes de Povos Indígenas e de comunidades locais, equilíbrio de gênero e representatividade geográfica equitativa. Os termos de referência e modalidades para o funcionamento do Órgão Científico e Técnico, incluindo seu processo de seleção e a duração dos mandatos dos membros, serão estabelecidos pela Conferência das Partes em sua primeira reunião.
3. O Órgão Científico e Técnico poderá valer-se de assessoramento apropriado, proveniente de instrumentos e marcos jurídicos pertinentes e organismos regionais, sub-regionais e setoriais competentes, bem como de outros cientistas e especialistas, conforme possa ser necessário.
4. Sob a autoridade e orientação da Conferência das Partes, e levando em consideração as especialidades multidisciplinares referidas no parágrafo 2 acima, o Órgão Científico e Técnico deverá oferecer assessoramento científico e técnico à Conferência das Partes, desempenhar as funções que lhe são atribuídas por este Acordo e outras funções que possam ser determinadas pela Conferência das Partes, e apresentar relatórios à Conferência das Partes sobre o seu trabalho.

Artigo 50

Secretariado

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [53 de 72]



Apresentado em: 11/11/2024 14:49:36.230 - Mesa

MSC n.1413/2024

1. Fica estabelecido um secretariado pelo presente Acordo. A Conferência das Partes, em sua primeira reunião, deverá tomar providências para o funcionamento do secretariado, inclusive decisão sobre sua sede.

2. Até que o secretariado inicie suas funções, o Secretário-Geral das Nações Unidas, por meio da Divisão de Assuntos Oceânicos e de Direito do Mar do Escritório de Assuntos Jurídicos das Nações Unidas, deverá exercer as funções de secretariado previstas neste Acordo.

3. O secretariado e o Estado anfitrião podem celebrar um acordo de sede. O secretariado deverá gozar de capacidade jurídica no território do Estado anfitrião e deverá receber os privilégios e imunidades necessários para o exercício das suas funções.

4. O secretariado deverá:

(a) Prestar apoio administrativo e logístico à Conferência das Partes e aos seus órgãos subsidiários, para os efeitos de implementação deste Acordo;

(b) Organizar e servir às reuniões da Conferência das Partes e de quaisquer outros órgãos que possam ser estabelecidos por este Acordo ou pela Conferência das Partes.

(c) Circular informações relativas à implementação deste Acordo de maneira tempestiva, inclusive publicando as decisões da Conferência das Partes e transmitindo-as a todas as Partes, bem como aos instrumentos e marcos jurídicos pertinentes e organismos regionais, sub-regionais e setoriais competentes.

(d) Facilitar a cooperação e a coordenação, conforme apropriado, com os secretariados de outros organismos internacionais pertinentes e, em particular, estabelecerá os arranjos administrativos e contratuais necessários para tal propósito e para o cumprimento efetivo de suas funções, sujeito à aprovação da Conferência das Partes;

(e) Preparar relatórios sobre a execução de suas funções em conformidade com este Acordo e submetê-los à Conferência das Partes;

(f) Prover assistência com a implementação deste Acordo e desempenhar outras funções que possam ser determinadas pela Conferência das Partes ou que lhe sejam atribuídas por este Acordo.

Artigo 51

Mecanismo de Intermediação de Informação

1. Fica estabelecido um Mecanismo de Intermediação de Informação pelo presente Acordo.

2. O Mecanismo de Intermediação de Informação deverá consistir, primariamente, em uma plataforma de acesso aberto. As modalidades específicas de operação do Mecanismo de Intermediação de Informação deverão ser determinadas pela Conferência das Partes.

3. O Mecanismo de Intermediação de Informação deverá:

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [54 de 72]



(a) Servir de plataforma centralizada para permitir que as Partes acessem, forneçam e disseminem informações relativas às atividades que ocorrem conforme os termos deste Acordo, inclusive informações relacionadas a:

(i) Recursos genéticos marinhos de áreas além da jurisdição nacional, conforme estabelecido na parte II deste Acordo;

(ii) O estabelecimento e implementação de instrumentos de gestão baseados em áreas, inclusive áreas marinhas protegidas;

(iii) Avaliações de impacto ambiental;

(iv) Solicitações de capacitação e a transferência de tecnologias marinhas e oportunidades relativas a elas, incluindo colaboração em pesquisa e oportunidades de treinamento, informação sobre fontes e disponibilidade de informação tecnológica e dados para a transferência de tecnologia marinha, oportunidades para acesso facilitado à tecnologia marinha e a disponibilidade de financiamento;

(b) Facilitar a correspondência das necessidades de capacitação com o suporte disponível e com os provedores, para a transferência de tecnologia marinha, inclusive entidades governamentais, não governamentais ou privadas interessadas em participar como doadores na transferência de tecnologia marinha, e facilitar o acesso ao conhecimento e experiência conexos;

(c) Estabelecer vínculos com mecanismos de intermediação de informação globais, regionais, sub-regionais, nacionais e setoriais pertinentes e outros bancos genéticos, repositórios e bancos de dados, incluindo aqueles relacionados ao conhecimento tradicional pertinente dos Povos Indígenas e comunidades locais, e promover, quando possível, vínculos com plataformas privadas e não governamentais disponíveis publicamente, para o intercâmbio de informações;

(d) Apoiar-se em mecanismos de intermediação de informação mundiais, regionais e sub-regionais, quando aplicável, ao estabelecer mecanismos regionais e sub-regionais no marco do mecanismo mundial;

(e) Promover transparência reforçada, inclusive pela facilitação do compartilhamento de dados de referência ambientais e informações relacionadas à conservação e uso sustentável da diversidade biológica marinha em áreas além da jurisdição nacional entre as Partes e outros atores pertinentes.

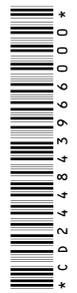
(f) Facilitar a cooperação e colaboração internacional, incluindo cooperação e colaboração científica e técnica;

(g) Desempenhar outras funções que possam ser determinadas pela Conferência das Partes ou que lhe sejam atribuídas ao abrigo deste Acordo.

4. O Mecanismo de Intermediação de Informação deve ser gerido pelo secretariado, sem prejuízo da possível cooperação com outros instrumentos e marcos jurídicos pertinentes e organismos regionais, sub-regionais e setoriais competentes, tal como determinado pela Conferência das Partes, incluindo a Comissão Oceanográfica Intergovernamental da Organização das Nações Unidas para a

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [55 de 72]



Educação, a Ciência e a Cultura, a Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos, a Organização Marítima Internacional e a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura.

5. Na gestão do Mecanismo de Intermediação de Informação, deverá ser dado pleno reconhecimento às necessidades especiais dos Estados Partes em desenvolvimento, bem como às circunstâncias especiais dos pequenos Estados insulares em desenvolvimento, e seu acesso ao mecanismo deverá ser facilitado para que possam utilizá-lo sem obstáculos indevidos ou encargos administrativos. Deverá ser incluída informação sobre as atividades para promover o compartilhamento de informações, a sensibilização e a disseminação em e com tais Estados, bem como para estabelecer programas específicos para esses Estados.

6. A confidencialidade das informações fornecidas em virtude deste Acordo e os direitos correspondentes deverão ser respeitados. Nada do disposto no presente Acordo deverá ser interpretado como exigência de compartilhar informações protegidas de divulgação em virtude do direito interno de uma Parte ou de outro direito aplicável.

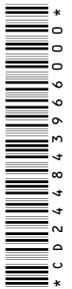
PARTE VII MECANISMO E RECURSOS FINANCEIROS

Artigo 52 Financiamento

1. Cada Parte deverá providenciar, de acordo com as suas capacidades, recursos com relação às atividades destinadas a alcançar os objetivos deste Acordo, considerando suas políticas, prioridades, planejamentos e programas nacionais.
2. As instituições estabelecidas neste Acordo deverão ser financiadas por meio de contribuições das Partes.
3. Fica estabelecido, no âmbito deste Acordo, um mecanismo para o provimento de recursos financeiros adequados, acessíveis, inéditos, adicionais e previsíveis. O mecanismo deverá auxiliar os Estados Partes em desenvolvimento na implementação deste Acordo, inclusive por meio de financiamento de capacitação e transferência de tecnologia marinha, e no desempenho de outras funções estabelecidas neste artigo para a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica marinha.
4. O mecanismo deverá incluir:
 - (a) Um fundo fiduciário voluntário estabelecido pela Conferência das Partes para facilitar a participação de representantes dos Estados Partes em desenvolvimento, em particular países de menor desenvolvimento relativo, países em desenvolvimento sem litoral e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, nas reuniões dos órgãos estabelecidos no âmbito deste Acordo;
 - (b) Um fundo especial que deverá ser financiado por meio das seguintes fontes:
 - (i) Contribuições anuais em conformidade com o artigo 14, parágrafo 6;

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [56 de 72]



(ii) Pagamentos em conformidade com o artigo 14, parágrafo 7;

(iii) Contribuições adicionais das Partes e entidades privadas que desejarem prover recursos financeiros para apoiar a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica marinha de áreas além da jurisdição nacional;

(c) O Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF).

5. A Conferência das Partes pode considerar a possibilidade de estabelecer fundos adicionais, como parte do mecanismo financeiro, para apoiar a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica marinha de áreas além da jurisdição nacional, e para financiar a reabilitação e a restauração ecológica da diversidade biológica marinha de áreas além da jurisdição nacional.

6. O fundo especial e o Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF) deverão ser utilizados para:

(a) Financiar projetos de capacitação no âmbito deste Acordo, incluindo projetos efetivos de conservação e uso sustentável da diversidade biológica marinha, atividades e programas, incluindo treinamento relacionado à transferência de tecnologia marinha;

(b) Auxiliar os Estados Partes em desenvolvimento na implementação deste Acordo;

(c) Apoiar programas de conservação e uso sustentável de Povos Indígenas e comunidades locais detentores de conhecimento tradicional;

(d) Apoiar consultas públicas nos níveis nacional, sub-regional e regional;

(e) Financiar quaisquer outras atividades, conforme decidido pela Conferência das Partes.

7. O mecanismo financeiro deve buscar assegurar que a duplicação seja evitada, e que a complementaridade e coerência sejam promovidas na utilização dos fundos no âmbito do mecanismo.

8. Os recursos financeiros mobilizados para apoiar a implementação deste Acordo poderão incluir financiamento provido por meio de fontes públicas e privadas, nacionais e internacionais, incluindo, mas não limitado a, contribuições de Estados, instituições financeiras internacionais, mecanismos de financiamento existentes no âmbito de instrumentos globais e regionais, agências doadoras, organizações intergovernamentais, organizações não governamentais, pessoas físicas e jurídicas, e por meio de parcerias público-privadas.

9. Para os fins deste Acordo, o mecanismo deverá funcionar sob a autoridade, quando apropriado, e sob a orientação da Conferência das Partes, para a qual deverá prestar contas. A Conferência das Partes deverá providenciar orientações gerais sobre estratégias, políticas, programas prioritários e elegibilidade para acesso a recursos financeiros e sua utilização.

10. A Conferência das Partes e o Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF) deverão acordar sobre arranjos para implementar os parágrafos acima na primeira reunião da Conferência das Partes.

11. Em reconhecimento à urgência de promover a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica marinha de áreas além da jurisdição nacional, a Conferência das Partes determinará uma meta inicial de mobilização de recursos até 2030 para o fundo especial a partir de

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [57 de 72]



todas as fontes, considerando, *inter alia*, as modalidades institucionais do fundo especial e as informações disponibilizadas pelo Comitê de Capacitação e Transferência de Tecnologia Marinha.

12. A elegibilidade para acesso a financiamento no âmbito deste Acordo ficará aberta aos Estados Partes em desenvolvimento com base na necessidade. O financiamento no âmbito do fundo especial deverá ser distribuído com base em critérios de repartição equitativa, considerando as necessidades de auxílio dos Estados Partes com necessidades especiais, em particular países de menor desenvolvimento relativo, países em desenvolvimento sem litoral, Estados geograficamente desfavorecidos, pequenos Estados insulares em desenvolvimento, Estados africanos costeiros, Estados arquipélagicos e países em desenvolvimento de renda média, considerando as circunstâncias especiais de pequenos Estados insulares em desenvolvimento e países de menor desenvolvimento relativo. O fundo especial será destinado a assegurar acesso eficiente a financiamento por meio de procedimentos simplificados de solicitação e aprovação, e maior prontidão de apoio aos referidos Estados Partes em desenvolvimento.

13. À luz das restrições de capacidade, as Partes deverão encorajar organismos internacionais a conceder tratamento preferencial e considerar as necessidades específicas e exigências especiais dos Estados Partes em desenvolvimento, em particular países de menor desenvolvimento relativo, países em desenvolvimento sem litoral e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, e as circunstâncias especiais de pequenos Estados insulares em desenvolvimento e países de menor desenvolvimento relativo, na alocação de fundos apropriados, assistência técnica e utilização de seus serviços especializados para os propósitos de conservação e uso sustentável da diversidade biológica marinha de áreas além da jurisdição nacional.

14. A Conferência das Partes deverá estabelecer um comitê sobre recursos financeiros. O comitê deverá ser composto de membros com qualificação e competência adequadas, considerando o equilíbrio de gênero e a distribuição geográfica equitativa. Os termos de referência e as modalidades de funcionamento do comitê serão decididos pela Conferência das Partes. O comitê deverá periodicamente apresentar relatórios e formular recomendações sobre identificação e mobilização de fundos no âmbito do mecanismo. Também deverá coletar informações e apresentar relatórios sobre financiamento em outros mecanismos e instrumentos que contribuam direta ou indiretamente para a consecução dos objetivos deste Acordo. Além das disposições deste artigo, o comitê deverá considerar, *inter alia*:

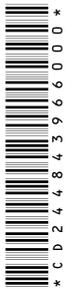
- (a) A avaliação das necessidades das Partes, em particular dos Estados Partes em desenvolvimento;
- (b) A disponibilidade e o desembolso pontual de fundos;
- (c) A transparência dos processos decisório e de gestão relativos à captação e à alocação de recursos;
- (d) A prestação de contas dos Estados Partes em desenvolvimento recipientes, no que diz respeito ao uso compactuado de fundos.

15. A Conferência das Partes deverá considerar os relatórios e as recomendações do Comitê de Finanças e adotar as medidas apropriadas.

16. A Conferência das Partes deverá, adicionalmente, realizar uma revisão periódica do mecanismo financeiro para avaliar a adequação, eficácia e acessibilidade dos recursos financeiros,

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [58 de 72]



inclusive para a implementação da capacitação e transferência de tecnologia marinha, em particular para os Estados Partes em desenvolvimento.

Parte VIII

IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO

Artigo 53

Implementação

As Partes deverão tomar as medidas legislativas, administrativas ou políticas necessárias, conforme apropriado, para assegurar a implementação deste Acordo.

Artigo 54

Monitoramento da implementação

Cada Parte deverá monitorar a implementação de suas obrigações neste Acordo e deverá, em formato e intervalos a serem determinados pela Conferência das Partes, informar a Conferência sobre as medidas adotadas para implementar este Acordo.

Artigo 55

Comitê de Implementação e Cumprimento

1. Fica estabelecido um Comitê de Implementação e Cumprimento para facilitar e considerar a implementação e promover o cumprimento com os dispositivos deste Acordo. O Comitê de Implementação e Cumprimento terá natureza facilitadora e funcionará de forma transparente, não contenciosa e não punitiva.
2. O Comitê de Implementação e Cumprimento será formado por membros que possuam qualificação e experiência apropriadas, nomeados pelas Partes e eleitos pela Conferência das Partes, com a devida consideração ao equilíbrio de gênero e à representação geográfica equitativa.
3. O Comitê de Implementação e Cumprimento deverá operar conforme as modalidades e regras de procedimento adotadas pela Conferência das Partes em sua primeira reunião. O Comitê de Implementação e Cumprimento deve considerar questões de implementação e cumprimento em nível particular e sistêmico, entre outros, e informar periodicamente e formular recomendações, conforme apropriado, estando ciente das respectivas circunstâncias nacionais, à Conferência das Partes.
4. No curso de seu trabalho, o Comitê de Implementação e Cumprimento poderá valer-se de informação apropriada de organismos estabelecidos por este Acordo, bem como de instrumentos e

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [59 de 72]



marcos jurídicos pertinentes e organismos regionais, sub-regionais e setoriais competentes, conforme seja necessário.

PARTE IX SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Artigo 56 Prevenção de controvérsias

As Partes deverão cooperar para prevenir controvérsias.

Artigo 57 Obrigação de solucionar controvérsias por meios pacíficos

As Partes têm a obrigação de resolver suas controvérsias relativas à interpretação ou aplicação deste Acordo por meio de negociação, inquérito, mediação, conciliação, arbitragem, solução judicial, recurso a agências ou acordos regionais ou outros meios pacíficos à sua escolha.

Artigo 58 Solução de controvérsias por qualquer meio pacífico escolhido pelas Partes

Nada nesta parte prejudicará o direito das Partes no presente Acordo de acordar, a qualquer momento, em resolver uma controvérsia entre elas sobre a interpretação ou aplicação deste Acordo por qualquer meio pacífico de sua própria escolha.

Artigo 59 Controvérsias de natureza técnica

Quando uma controvérsia corresponda a uma questão de natureza técnica, as Partes envolvidas poderão submeter a controvérsia a um grupo *ad hoc* de especialistas por elas estabelecido. O grupo deverá consultar as Partes envolvidas e esforçar-se para resolver a disputa sem demora, sem recorrer a procedimentos vinculantes para a solução de controvérsias, nos termos do artigo 60 deste Acordo.

Artigo 60 Procedimentos para a solução de controvérsias

1. As controvérsias relativas à interpretação ou aplicação deste Acordo serão resolvidas de acordo com as disposições para solução de controvérsias previstas na parte XV da Convenção.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [60 de 72]



2. As disposições da parte XV e dos Anexos V, VI, VII e VIII da Convenção serão consideradas replicadas para fins de solução de controvérsias envolvendo uma Parte neste Acordo que não seja Parte na Convenção.

3. Qualquer procedimento aceito por uma Parte neste Acordo que também seja Parte na Convenção, nos termos do artigo 287 da Convenção, será aplicado à solução de controvérsias em virtude da presente parte, a menos que essa Parte, ao assinar, ratificar, aprovar, aceitar ou aderir a este Acordo, ou em qualquer momento posterior, tenha aceitado outro procedimento conforme o artigo 287 da Convenção para a solução de controvérsias sob esta parte.

4. Qualquer declaração feita por uma Parte neste Acordo que também seja Parte na Convenção, nos termos do artigo 298 da Convenção, será aplicada à solução de controvérsias sob esta parte, a menos que essa Parte, ao assinar, ratificar, aprovar, aceitar ou aderir a este Acordo, ou em qualquer momento posterior, tenha feito uma declaração diferente nos termos do artigo 298 da Convenção para a solução de controvérsias sob esta parte.

5. De acordo com o parágrafo 2 acima, uma Parte neste Acordo que não seja Parte na Convenção, ao assinar, ratificar, aprovar, aceitar ou aderir a este Acordo, ou em qualquer momento posterior, será livre para escolher, por meio de uma declaração escrita, apresentada ao depositário, um ou mais dos seguintes meios para a solução de controvérsias relativas à interpretação ou aplicação deste Acordo:

(a) O Tribunal Internacional do Direito do Mar;

(b) A Corte Internacional de Justiça;

(c) Um tribunal arbitral do Anexo VII;

(d) Um tribunal arbitral especial do Anexo VIII para uma ou mais das categorias de disputas especificadas no referido Anexo.

6. Uma Parte neste Acordo que não seja Parte na Convenção e que não tenha emitido uma declaração será considerada como tendo aceitado a opção do parágrafo 5 (c) acima. Se as partes em uma controvérsia tiverem aceitado o mesmo procedimento para a solução da controvérsia, ela poderá ser submetida apenas a esse procedimento, a menos que as partes acordem de outra forma. Se as partes em uma controvérsia não tiverem aceitado o mesmo procedimento para a solução da controvérsia, ela poderá ser submetida apenas à arbitragem prevista no Anexo VII da Convenção, a menos que as partes acordem de outra forma. O Artigo 287, parágrafos 6 a 8, da Convenção será aplicado às declarações feitas sob o parágrafo 5 acima.

7. Uma Parte neste Acordo que não seja Parte na Convenção pode, ao assinar, ratificar, aprovar, aceitar ou aderir a este Acordo, ou em qualquer momento posterior, sem prejuízo das obrigações decorrentes desta parte, declarar por escrito que não aceita nenhum ou mais dos procedimentos previstos na parte XV, seção 2, da Convenção com relação a uma ou mais das categorias de controvérsias estabelecidas no artigo 298 da Convenção para a solução de controvérsias sob esta parte. A essa declaração aplica-se o artigo 298 da Convenção.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [61 de 72]



Aprovação: 11/11/2024 14:49:36.230 - Mesa

MSC n.1413/2024

8. As disposições deste artigo não prejudicam os procedimentos para a solução de controvérsias com os quais as Partes tenham concordado como participantes de um instrumento ou marco jurídico pertinente, ou como membros de um organismo global, regional, sub-regional ou setorial competente relativo à interpretação ou aplicação de tais instrumentos e marcos.

9. Nada neste Acordo deve ser interpretado como conferindo jurisdição a uma corte ou tribunal sobre qualquer disputa que diga respeito ou necessariamente envolva a consideração simultânea do status jurídico de uma área dentro da jurisdição nacional, nem sobre qualquer disputa relativa à soberania ou outros direitos sobre território terrestre continental ou insular ou uma reivindicação sobre ela de uma Parte neste Acordo, sob o entendimento de que nada neste parágrafo deverá ser interpretado como limitando a jurisdição de um tribunal nos termos da parte XV, seção 2, da Convenção.

10. A fim de evitar qualquer dúvida, nada neste Acordo deverá ser utilizado como base para afirmar ou negar quaisquer reivindicações de soberania, direitos soberanos ou jurisdição sobre áreas terrestres ou marítimas, inclusive com relação a quaisquer disputas relacionadas a elas.

Artigo 61

Acordos provisórios

Pendente a solução de uma controvérsia nos termos da presente parte, as Partes na controvérsia devem envidar todos os esforços para entrar em acordos provisórios de natureza prática.

Parte X

NÃO PARTES NESTE ACORDO

Artigo 62

Não partes neste Acordo

As Partes deverão encorajar os que não são Parte neste Acordo a tornarem-se Partes e a adotar as leis e regulamentos compatíveis com suas disposições.

Parte XI

BOA-FÉ E ABUSO DE DIREITO

Artigo 63

Boa-fé e abuso de direito

As Partes deverão cumprir de boa-fé as obrigações assumidas no presente Acordo e exercer os direitos aqui reconhecidos de forma que não constituam um abuso de direito.

Parte XII

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [62 de 72]



DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 64 Direito de voto

1. Cada Parte neste Acordo terá um voto, exceto conforme estabelecido no parágrafo 2 abaixo.
2. As organizações de integração econômica regional, em assuntos de sua competência, exercerão seu direito de voto com um número de votos igual ao número de seus Estados Membros que são Partes desta Convenção. Tal organização não deverá exercer seu direito de voto se qualquer de seus Estados Membros exercer esse direito, e vice-versa.

Artigo 65 Assinatura

Este Acordo deverá ser aberto para assinatura por todos os Estados e organizações de integração econômica regional a partir de 20 de setembro de 2023 e permanecerá aberto para assinatura na sede das Nações Unidas, em Nova York, até 20 de setembro de 2025.

Artigo 66 Ratificação, aprovação, aceitação e adesão

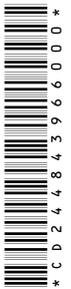
Este Acordo estará sujeito à ratificação, aprovação ou aceitação por Estados e organizações de integração econômica regional. Ele estará aberto para adesão por Estados e organizações de integração econômica regional a partir do dia seguinte à data em que o Acordo for encerrado para assinatura. Os instrumentos de ratificação, aprovação, aceitação e adesão deverão ser depositados junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

Artigo 67 Divisão da competência das organizações de integração econômica regional e de seus Estados membros em relação às questões reguladas por este Acordo

1. Qualquer organização de integração econômica regional que se torne Parte neste Acordo sem que nenhum de seus Estados membros seja Parte será vinculada a todas as obrigações estabelecidas neste Acordo. No caso de tais organizações, em que um ou mais de seus Estados membros sejam Partes neste Acordo, a organização e seus Estados membros devem decidir sobre suas respectivas responsabilidades no cumprimento de suas obrigações sob este Acordo. Nestes casos, a organização e os Estados membros não terão direito de exercer simultaneamente os direitos estabelecidos neste Acordo.
2. Em seu instrumento de ratificação, aprovação, aceitação ou adesão, uma organização de integração econômica regional deverá declarar a extensão de sua competência em relação às

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [63 de 72]



matérias reguladas por este Acordo. Qualquer organização desse tipo também deverá informar o depositário, que por sua vez informará as Partes, sobre qualquer modificação relevante na extensão de sua competência.

Artigo 68

Entrada em vigor

1. Este Acordo entrará em vigor 120 dias após a data do depósito do sexagésimo instrumento de ratificação, aprovação, aceitação ou adesão.
2. Para cada Estado ou organização de integração econômica regional que ratificar, aprovar ou aceitar este Acordo ou aderir a ele após o depósito do sexagésimo instrumento de ratificação, aprovação, aceitação ou adesão, este Acordo entrará em vigor no trigésimo dia seguinte ao depósito do seu instrumento de ratificação, aprovação, aceitação ou adesão, sujeito ao parágrafo 1 acima.
3. Para fins dos parágrafos 1 e 2 acima, qualquer instrumento depositado por uma organização de integração econômica regional não será considerado como adicional aos instrumentos depositados pelos Estados membros dessa organização.

Artigo 69

Aplicação provisória

1. Este Acordo pode ser aplicado provisoriamente por um Estado ou organização de integração econômica regional que consinta com a sua aplicação provisória ao notificar por escrito o depositário, no momento da assinatura ou depósito do seu instrumento de ratificação, aprovação, aceitação ou adesão. Tal aplicação provisória deverá produzir efeitos a partir da data de recebimento da notificação pelo depositário.
2. A aplicação provisória por um Estado ou organização de integração econômica regional será encerrada com a entrada em vigor deste Acordo para esse Estado ou organização de integração econômica regional, ou mediante notificação por escrito desse Estado ou organização de integração econômica regional ao depositário de sua intenção de encerrar a aplicação provisória.

Artigo 70

Reservas e exceções

Não são permitidas reservas ou exceções a este Acordo, a menos que expressamente permitidas por outros artigos deste Acordo.

Artigo 71

Declarações e manifestações

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [64 de 72]



O Artigo 70 não impede que um Estado ou organização de integração econômica regional, ao assinar, ratificar, aprovar, aceitar ou aderir a este Acordo, apresente declarações ou manifestações independentemente de sua forma ou denominação, com o objetivo, entre outros, de harmonizar suas leis e regulamentos com as disposições deste Acordo, desde que tais declarações ou manifestações não pretendam excluir ou modificar o efeito jurídico das disposições deste Acordo em sua aplicação a esse Estado ou organização de integração econômica regional.

Artigo 72

Emendas

1. Uma Parte pode, por meio de comunicação escrita dirigida ao Secretariado, propor emendas a este Acordo. O Secretariado deverá circular essa comunicação para todas as Partes. Se, dentro de seis meses a partir da data da circulação da comunicação, não menos que a metade das Partes responder favoravelmente ao pedido, a proposta de emenda será considerada na reunião seguinte da Conferência das Partes.
2. Uma emenda a este Acordo adotada de acordo com o artigo 47 será comunicada pelo depositário a todas as Partes para ratificação, aprovação ou aceitação.
3. As emendas a este Acordo entrarão em vigor para as Partes que as ratificarem, aprovarem ou aceitarem no trigésimo dia seguinte ao depósito dos instrumentos de ratificação, aprovação ou aceitação por dois terços do número de Partes neste Acordo na época da adoção da emenda. Posteriormente, para cada Parte que deposite seu instrumento de ratificação, aprovação ou aceitação de uma emenda após o depósito do número requerido de tais instrumentos, a emenda entrará em vigor no trigésimo dia seguinte ao depósito de seu instrumento de ratificação, aprovação ou aceitação.
4. Uma emenda pode estabelecer, no momento de sua adoção, que um número menor ou maior de ratificações, aprovações ou aceitações seja necessário para sua entrada em vigor do que o exigido neste artigo.
5. Para fins dos parágrafos 3 e 4 acima, qualquer instrumento depositado por uma organização de integração econômica regional não será considerado como adicional aos instrumentos depositados pelos Estados membros dessa organização.
6. Um Estado ou organização de integração econômica regional que se torne Parte neste Acordo após a entrada em vigor de emendas, de acordo com o parágrafo 3 acima, salvo manifestação em contrário desse Estado ou organização de integração econômica regional, deverá:
 - (a) Ser considerado como uma Parte neste Acordo conforme emendado;
 - (b) Ser considerado como uma Parte no Acordo não emendado em relação a qualquer Parte não vinculada à emenda.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [65 de 72]



Artigo 73**Denúncia**

1. Uma Parte pode, por meio de notificação por escrito dirigida ao Secretário-Geral das Nações Unidas, denunciar este Acordo e pode indicar seus motivos. A falta de indicação de motivos não afetará a validade da denúncia. A denúncia produzirá efeitos um ano após a data de recebimento da notificação, a menos que a notificação especifique uma data posterior.

2. A denúncia não afetará de forma alguma o dever de qualquer Parte de cumprir qualquer obrigação contida neste Acordo à qual estaria sujeita de acordo com o direito internacional independentemente deste Acordo.

Artigo 74**Anexos**

1. Os anexos constituem parte integrante deste Acordo e, salvo disposição expressa em contrário, toda referência a este Acordo ou a uma de suas partes constitui igualmente uma referência aos anexos relacionados a ele.

2. As disposições do artigo 72 relativas às emendas deste Acordo também se aplicam à proposta, adoção e entrada em vigor de um novo anexo ao Acordo.

3. Qualquer Parte pode propor uma emenda a qualquer anexo deste Acordo para consideração na próxima reunião da Conferência das Partes. Os anexos podem ser alterados pela Conferência das Partes. Não obstante as disposições do artigo 72, as seguintes disposições se aplicarão em relação às emendas aos anexos deste Acordo:

(a) O texto da emenda proposta deverá ser comunicado ao secretariado pelo menos 150 dias antes da reunião. O secretariado, ao receber o texto da emenda proposta, comunicá-lo-á às Partes. O secretariado consultará os órgãos subsidiários pertinentes, conforme seja necessário, e comunicará qualquer resposta a todas as Partes até 30 dias antes da reunião;

(b) As emendas adotadas em uma reunião entrarão em vigor 180 dias após o encerramento desta reunião para todas as Partes, exceto aquelas que apresentarem objeção de acordo com o parágrafo 4 abaixo.

4. Durante o período de 180 dias previsto no parágrafo 3 (b) acima, qualquer Parte pode, por meio de notificação por escrito ao depositário, apresentar uma objeção em relação à emenda. Essa objeção pode ser retirada a qualquer momento por meio de notificação escrita ao depositário e, com isso, a emenda ao anexo entrará em vigor para essa Parte no trigésimo dia após a data de retirada da objeção.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [66 de 72]



Apresentação: 07/11/2024 14:49:36.230 - Mesa

MSC n.1413/2024

Artigo 75
Depositário

O Secretário-Geral das Nações Unidas será o depositário deste Acordo e de quaisquer emendas ou revisões a ele.

Artigo 76
Textos autênticos

Os textos em árabe, chinês, inglês, francês, russo e espanhol deste Acordo são igualmente autênticos.



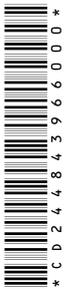
Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [67 de 72]



ANEXO I
Critérios indicativos para a identificação de áreas

- (a) Singularidade;
- (b) Raridade;
- (c) Importância especial para os estágios da história de vida das espécies;
- (d) Importância especial das espécies encontradas na área;
- (e) Importância das espécies ou habitats ameaçados, em perigo ou em declínio;
- (f) Vulnerabilidade, incluindo à mudança do clima e à acidificação dos oceanos;
- (g) Fragilidade;
- (h) Sensibilidade;
- (i) Diversidade biológica e produtividade;
- (j) Representatividade;
- (k) Dependência;
- (l) Naturalidade;
- (m) Conectividade ecológica;
- (n) Processos ecológicos importantes que ocorram na área;
- (o) Fatores econômicos e sociais;
- (p) Fatores culturais;
- (q) Impactos cumulativos e transfronteiriços;
- (r) Recuperação lenta e resiliência;
- (s) Adequação e viabilidade;
- (t) Replicação;
- (u) Sustentabilidade da reprodução;
- (v) Existência de medidas de conservação e de manejo.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [68 de 72]



ANEXO II

Modalidades de capacitação e de transferência de tecnologia marinha

Sob este acordo, as iniciativas de capacitação e de transferência de tecnologia marinha podem incluir, mas não se limitam a:

(a) O compartilhamento de dados, informações, conhecimento e pesquisas pertinentes, em formatos de usabilidade amigável, inclusive:

- (i) O compartilhamento de conhecimento científico e tecnológico marinho;
- (ii) O compartilhamento de informações sobre conservação e uso sustentável da diversidade biológica marinha em áreas além da jurisdição nacional;
- (iii) O compartilhamento de resultados de pesquisa e desenvolvimento;

(b) Divulgação de informações e conscientização, inclusive no que se refere a:

- (i) Pesquisa científica marinha, ciências marinhas e operações marítimas relacionadas, além de serviços;
- (ii) Informações ambientais e biológicas coletadas por meio de pesquisas conduzidas em áreas além da jurisdição nacional;
- (iii) Conhecimentos tradicionais pertinentes de acordo com o livre, prévio e informado consentimento dos detentores desses conhecimentos;
- (iv) Estressores nos oceanos que afetam a diversidade biológica marinha em áreas além da jurisdição nacional, incluindo os efeitos adversos das mudanças climáticas, tais como o aquecimento e a desoxigenação dos oceanos, assim como a acidificação dos oceanos;
- (v) Iniciativas como instrumentos de gestão baseados em áreas, incluindo áreas marinhas protegidas;
- (vi) Avaliações de impacto ambiental.

(c) O desenvolvimento e fortalecimento da infraestrutura pertinente, incluindo equipamentos, tais como:

- (i) O desenvolvimento e estabelecimento de infraestrutura necessária;
- (ii) O fornecimento de tecnologia, incluindo equipamentos de amostragem e de metodologia (p. ex., para amostras de água, geológicas, biológicas ou químicas);
- (iii) A aquisição de equipamentos necessários para apoiar e aprimorar as capacidades de pesquisa e desenvolvimento, incluindo gestão de dados, no contexto de atividades relacionadas a recursos genéticos marinhos e informação de sequências genéticas digitalizadas de recursos genéticos marinhos de áreas além da jurisdição nacional, instrumentos de gestão baseados em áreas, incluindo áreas marinhas protegidas, e condução de avaliações de impacto ambiental;

(d) O desenvolvimento e fortalecimento da capacidade institucional e dos marcos regulatórios ou mecanismos nacionais, inclusive:

- (i) Governança, políticas e marcos jurídicos e mecanismos;

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

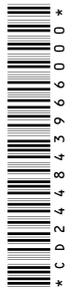
Avulso do PDL 653/2025 [69 de 72]



- (ii) Assistência no desenvolvimento, na implementação e no cumprimento de medidas legislativas, administrativas ou políticas no âmbito doméstico, incluindo requisitos regulatórios científicos e técnicos aplicáveis, nos níveis nacional, sub-regional ou regional;
- (iii) Suporte técnico para a implementação das disposições deste Acordo, inclusive para fins de monitoramento e reporte de dados;
- (iv) Capacidade de converter informações e dados em políticas eficazes e eficientes, inclusive por meio da facilitação de acesso e aquisição do conhecimento necessário para subsidiar tomadores de decisão nos Estados Partes em desenvolvimento;
- (v) O estabelecimento ou fortalecimento das capacidades institucionais de organismos e instituições nacionais e regionais pertinentes;
- (vi) O estabelecimento de centros científicos nacionais e regionais, inclusive como repositórios de dados;
- (vii) O desenvolvimento de centros regionais de excelência;
- (viii) O desenvolvimento de centros regionais para desenvolvimento de habilidades;
- (ix) Ampliação dos laços de cooperação entre instituições regionais, por exemplo, colaboração Norte-Sul e Sul-Sul, bem como colaboração entre organismos regionais marítimos e organizações regionais para o ordenamento pesqueiro;
- (e) O desenvolvimento e fortalecimento das capacidades de gestão de recursos humanos e financeiros e de expertise técnica por meio de intercâmbios, colaboração em pesquisa, suporte técnico, educação e treinamento, além da transferência de tecnologias marinhas, tais como:
- (i) Colaboração e cooperação em ciência marinha, incluindo coleta de dados, intercâmbio técnico, projetos e programas de pesquisa científica, e o desenvolvimento de projetos conjuntos de pesquisa científica em cooperação com instituições em Estados em desenvolvimento.
- (ii) Educação e treinamento em:
- a. Ciências naturais e sociais, tanto básicas quanto aplicadas, para desenvolver capacidade científica e de pesquisa;
- b. Tecnologia e aplicação de ciência e tecnologia marinha para desenvolver capacidades científicas e de pesquisa;
- c. Políticas e governança;
- d. A relevância e aplicação de conhecimentos tradicionais;
- (iii) O intercâmbio de especialistas, incluindo especialistas em conhecimentos tradicionais;
- (iv) A concessão de financiamento para o desenvolvimento de recursos humanos e expertise técnica, inclusive por meio de:
- a. Fornecimento de bolsas de estudo ou outros auxílios para representantes de pequenos Estados insulares em desenvolvimento, Partes neste Acordo, em oficinas, programas de treinamento ou outros programas relevantes para desenvolver suas capacidades específicas;
- b. Fornecimento de expertise financeira e técnica, além de recursos, especialmente para pequenos Estados insulares em desenvolvimento, no que diz respeito a avaliações de impacto ambiental;
- (v) Estabelecimento de um mecanismo de rede entre recursos humanos treinados;

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [70 de 72]



- (f) O desenvolvimento e compartilhamento de manuais, diretrizes e padrões, inclusive:
- (i) Critérios e materiais de referência;
 - (ii) Padrões de tecnologia e regras;
 - (iii) Um repositório de manuais e informações pertinentes para compartilhar conhecimentos e capacidades sobre como conduzir avaliações de impacto ambiental, aprendizados e melhores práticas;
- (g) O desenvolvimento de programas técnicos, científicos e de pesquisa e desenvolvimento, incluindo atividades de pesquisa biotecnológica.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 653/2025 [71 de 72]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art49_cpt_inc1

Avulso do PDL 653/2025 [72 de 72]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 4560, DE 2025

(nº 7323/2014, na Câmara dos Deputados)

Altera o art. 282 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime o exercício ilegal da medicina veterinária.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1240147&filename=PL-7323-2014



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 4560/2025 [1 de 5]



Data do Documento: 11/09/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera o art. 282 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime o exercício ilegal da medicina veterinária.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 282 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime o exercício ilegal da medicina veterinária.

Art. 2º O art. 282 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com as seguintes alterações, numerado o parágrafo único como § 1º:

“Exercício ilegal da medicina, medicina veterinária, arte dentária ou farmacêutica

Art. 282. Exercer, ainda que a título gratuito, a profissão de médico, médico veterinário, dentista ou farmacêutico, sem autorização legal ou excedendo-lhe os limites:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos.

§ 1º

§ 2º Se do crime resulta lesão corporal de natureza grave ou gravíssima, responde o agente pelos crimes descritos nos §§ 1º e 2º do art. 129 deste Código.

§ 3º Se do crime resulta morte, responde o agente pelo crime de homicídio, nos termos do art. 121 deste Código.



Assir
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2997899>

Avulso do PL 4560/2025 [2 de 5]

2997899

Data do Documento: 11/09/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

§ 4º Se do crime resulta lesão ou morte de animal, responde o agente pelo crime previsto no art. 32 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais).

§ 5º Incorre na conduta prevista no *caput* deste artigo o agente que exerce a profissão durante o período de suspensão ou após o cancelamento da habilitação ou do registro profissional.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 9 de setembro de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinatura digitalizada e verificada em:
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2997899>

Avulso do PL 4560/2025 [3 de 5]

2997899

Data do Documento: 11/09/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 204/2025/SGM-P

Brasília, 10 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 7.323, de 2014, da Câmara dos Deputados, que "Altera o art. 282 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime o exercício ilegal da medicina veterinária".

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente



Assir
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2997900>

Avulso do PL 4560/2025 [4 de 5]

2997900

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal (1940) - 2848/40
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>
 - art282
- Lei nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998 - Lei dos Crimes Ambientais (1998) - 9605/98
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1998;9605>
 - art32



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 4571, DE 2025

Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), para permitir o abatimento da dívida dos médicos com atuação em instituições públicas de saúde de áreas e regiões com carência e dificuldade de retenção desses profissionais.

AUTORIA: Senador Dr. Hiran (PP/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 4571/2025 [1 de 5]



PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), para permitir o abatimento da dívida dos médicos com atuação em instituições públicas de saúde de áreas e regiões com carência e dificuldade de retenção desses profissionais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 6º-B e 6º-F da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 6º-B.**

IV – demais médicos com atuação em instituições públicas de saúde de áreas e regiões com carência e dificuldade de retenção desses profissionais, definidas como prioritárias pelo Ministério da Saúde, na forma do regulamento.

§ 4º

I – a 1 (um) ano de trabalho, para o caso dos incisos I, II e IV do caput deste artigo;

.....” (NR)

“**Art. 6º-F.** O Fies poderá abater mensalmente, na forma a ser estabelecida em regulamento, nos termos do que for aprovado pelo CG-Fies, 1% (um por cento) do saldo devedor consolidado, incluídos os juros devidos no período e independentemente da data de contratação do financiamento, dos estudantes de que tratam o inciso I do **caput** e o § 2º do art. 6º-B desta Lei e até 50% (cinquenta por cento) do valor mensal devido pelo financiado pelo Fies dos estudantes de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 6º-B desta Lei.

§ 1º



Assinado eletronicamente por Sen. Dr. Hiran
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6376435048>



I – a 1 (um) ano de trabalho, nos casos estabelecidos nos incisos I, II e IV do **caput** do art. 6º-B desta Lei.

.....

§ 2º O direito ao abatimento mensal referido no **caput** deste artigo será sustado, na forma a ser estabelecida em regulamento, pelo agente operador do Fies, nas hipóteses em que o estudante financiado deixar de atender às condições previstas nos incisos I, II, III e IV do **caput** e no § 2º do art. 6º-B desta Lei.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigência decorridos 60 (sessenta dias) de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O acesso a serviços médicos permanece um grande dilema para a população brasileira que vive em áreas mais remotas, em razão das dificuldades de atrair e reter esses profissionais, cuja distribuição no território nacional permanece historicamente concentrada nos centros urbanos de maior porte. Segundo a edição de 2025 da Demografia Médica no Brasil, cidades que concentram apenas 31% da população brasileira reúnem 63% dos médicos do País. Mais de 60% desses profissionais estão concentrados em 48 municípios e capitais com mais de 500 mil habitantes. A concentração de profissionais é ainda mais acentuada nas especialidades médicas. Assim, o índice de especialistas em relação ao total de médicos varia de 72,2% no Distrito Federal e 67,9% no Rio Grande do Sul a aproximadamente 46% em Rondônia e Roraima.

Os médicos que atuam em áreas remotas enfrentam os mais diversos desafios, como dificuldades de acesso físico aos locais de trabalho, irregularidade no abastecimento de medicamentos e equipamentos médicos, escassez de estrutura nos postos de saúde, ausência de colegas para compartilhar experiências, sobrecarga de trabalho e constante responsabilidade por decisões críticas. Ademais, o trabalho médico nessas áreas requer formação generalista sólida, espírito de iniciativa e habilidades para lidar com distintas faixas etárias, condições clínicas e perfis culturais.

O Poder Público, nas diferentes esferas de governo, tem implementado medidas para promover uma distribuição geográfica mais equilibrada de médicos no País, como, no nível federal, os Programas Mais



Assinado eletronicamente por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6376435048>

Avulso do PL 4571/2025 [3 de 5]



Médicos e Médicos pelo Brasil, o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) e o Programa de Interiorização do Trabalho em Saúde (PITS), mas o desafio permanece grande e de difícil solução.

Entre as medidas adotadas pelas políticas públicas para atrair e reter profissionais da medicina em áreas mais remotas encontra-se o abatimento mensal do saldo devedor do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES). A Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, prevê, desde 2010, tal abatimento para médicos integrantes de equipe de saúde da família oficialmente cadastrada, com atuação em áreas e regiões com carência e dificuldade de retenção desses profissionais, definidas como prioritárias pelo Ministério da Saúde. Em 2016, o benefício foi estendido aos médicos militares das Forças armadas que atuam nessas áreas e regiões. Nos dois casos, o abatimento mensal, operacionalizado anualmente pelo agente do Fies, é permitido a partir de um ano de trabalho.

Para que se amplie o alcance da medida, este projeto de lei estende o abatimento do saldo devedor do Fies para os demais médicos com atuação em instituições públicas de saúde nas localidades com carência do respectivo atendimento.

Estamos certos de que a medida sugerida contribuirá para o esforço coletivo em favor da melhor distribuição de médicos no País, favorecendo o pertinente atendimento em áreas mais isoladas e com reduzida oferta de serviços médicos.

Em vista das razões expostas, peço apoio para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador DR. HIRAN



Assinado eletronicamente por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6376435048>

Avulso do PL 4571/2025 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.260, de 12 de Julho de 2001 - Lei do Financiamento Estudantil (2001) - 10260/01

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2001;10260>

- art6-2

- art6-6

Avulso do PL 4571/2025 [5 de 5]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 4580, DE 2025

Estabelece critérios mínimos de experiência e qualificação técnica para a seleção de dirigentes dos institutos de pesquisa da União.

AUTORIA: Senador Wellington Fagundes (PL/MT)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 4580/2025 [1 de 6]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Wellington Fagundes

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Estabelece critérios mínimos de experiência e qualificação técnica para a seleção de dirigentes dos institutos de pesquisa da União.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece critérios mínimos de experiência e qualificação técnica para a seleção de dirigentes dos institutos de pesquisa de todos os Poderes e Órgãos Independentes da União.

§ 1º Considera-se instituto de pesquisa, para os fins desta Lei, o órgão ou entidade pública assim qualificado em lei ou em ato do respectivo chefe de Poder ou Órgão Independente.

§ 2º Os institutos de pesquisa abrangem, dentre outros, os institutos de pesquisa científica, tecnológica, ambiental, econômica, estatística, jurídica, de gestão pública e de opinião pública.

Art. 2º Os dirigentes máximos dos institutos de pesquisa serão escolhidos dentre cidadãos brasileiros de reputação ilibada e notório conhecimento na área de atuação do instituto de pesquisa, devendo também ser atendidos, alternativamente, um dos requisitos das alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I e, cumulativamente, os requisitos dos incisos II e III:

I – ter experiência profissional de, no mínimo:

a) 10 (dez) anos, no setor público ou privado, na área de atuação do instituto de pesquisa ou em área conexas a ela;



Assinado eletronicamente por Sen. Wellington Fagundes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1735257728>

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6219 – E-mail: sen.wellingtonfagundes@senado.leg.br

Avulso do PL 4580/2025 [2 de 6]



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Wellington Fagundes

b) 4 (quatro) anos ocupando pelo menos um dos seguintes cargos ou funções:

1. cargo ou função de direção ou chefia superior em organização pública ou privada de porte ou objetivos semelhantes ao do instituto de pesquisa, entendendo-se como cargo ou função de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos mais altos da organização;

2. cargo em comissão ou função de confiança equivalente a cargo comissionado executivo de nível 13 (CCE-13) ou superior no setor público;

3. cargo de docente ou pesquisador na área de atuação do instituto de pesquisa;

c) 4 (quatro) anos de experiência como profissional liberal em atividade direta ou indiretamente vinculada à área de atuação do instituto de pesquisa;

II – ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado; e

III – não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 3º É vedada a indicação para dirigente de instituto de pesquisa:

I – de representante de órgão regulador ao qual o instituto de pesquisa esteja sujeito, de Ministro de Estado, de Secretário de Estado, de Secretário Municipal, de titular de cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial na administração pública, de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da Federação, ainda que licenciado do cargo;



Assinado eletronicamente por Sen. Wellington Fagundes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1735257728>

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6219 – E-mail: sen.wellingtonfagundes@senado.leg.br

Avulso do PL 4580/2025 [3 de 6]



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Wellington Fagundes

II – de pessoa que atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;

III – de pessoa que exerça cargo em organização sindical;

IV – de pessoa que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor, comprador, demandante ou ofertante de bens ou serviços de qualquer natureza, com o instituto de pesquisa ou com a pessoa político-administrativa que o controla em período inferior a 3 (três) anos antes da data de nomeação;

V – de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com o instituto de pesquisa ou com a pessoa político-administrativa que o controla.

§ 1º A vedação prevista no inciso I do *caput* estende-se também aos parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas nele mencionadas.

§ 2º O titular de mandato no Poder Legislativo que não seja dirigente estatutário de partido político poderá ser nomeado para dirigente de instituto de pesquisa integrante da Casa parlamentar a que pertença ou a ela vinculado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta proposição é garantir que cargos de liderança em institutos de pesquisa da Administração Pública de todos os Poderes e Órgãos Independentes da União sejam ocupados por profissionais com comprovada experiência e qualificação na área do instituto em questão.



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6219 – E-mail: sen.wellingtonfagundes@senado.leg.br
Assinado eletronicamente por Sen. Wellington Fagundes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1735257728>

Avulso do PL 4580/2025 [4 de 6]

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Wellington Fagundes

Trata-se de medida de política pública que busca profissionalizar a gestão desses institutos, aumentando sua eficiência, competitividade, capacidade de inovação e integração com o setor produtivo, bem como sua integridade, confiabilidade e compromisso com a ética pública.

Para tanto, buscamos um paralelo com os requisitos hoje já existentes para os dirigentes das agências reguladoras e das empresas públicas e sociedades de economia mista, conforme previsto, respectivamente, no art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e no art. 17 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Diversos são os institutos de pesquisa na Administração Pública, podendo ser citados como exemplos o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a Instituição Fiscal Independente (IFI) do Senado Federal, o Centro de Estudos e Debates Estratégicos (Cedes) da Câmara dos Deputados e o Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal.

Desse modo, todos os Poderes e Órgãos Independentes da União se beneficiarão com as regras da futura Lei decorrente deste projeto, aumentando a credibilidade de seus respectivos institutos de pesquisa.

Ante o exposto, solicitamos aos nobres Pares a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador WELLINGTON FAGUNDES

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6219 – E-mail: sen.wellingtonfagundes@senado.leg.br
Assinado eletronicamente por Sen. Wellington Fagundes
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1735257728>

Avulso do PL 4580/2025 [5 de 6]

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990 - Lei das Inelegibilidades (1990) - 64/90

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:1990;64>

- art1_cpt_inc1

- Lei nº 9.986, de 18 de Julho de 2000 - Lei de Gestão de Recursos Humanos das Agências Reguladoras - 9986/00

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2000;9986>

- art5

- Lei nº 13.303, de 30 de Junho de 2016 - Lei de Responsabilidade das Estatais - 13303/16

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2016;13303>

- art17



Requerimento





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 669, DE 2025

Requer urgência para o Projeto de Lei nº 1.856/2025, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

AUTORIA: Líder do Bloco Parlamentar Democracia Efraim Filho (UNIÃO/PB), Líder do Bloco Parlamentar Aliança Dr. Hiran (PP/RR), Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Eliziane Gama (PSD/MA), Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda Wellington Fagundes (PL/MT), Líder do PDT Weverton (PDT/MA), Líder do PT Augusta Brito (PT/CE)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 669/2025 [1 de 2]



RQS
00669/2025

SENADO FEDERAL

SF/25392.02982-23 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 1856/2025, que “denomina Viaduto Papa Francisco o viaduto localizado no Km 2,3 da rodovia BR-488, no Município de Aparecida, Estado de São Paulo”.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2025.

Senador Fernando Farias
(MDB - AL)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PDT - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
MDB - Pedro Chaves* (S)
PL - Wilder Morais**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PP - Margareth Buzetti* (S)
PL - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PSB - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba

PP - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PSDB - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas

PL - Dra. Eudócia* (S)
MDB - Renan Calheiros*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PSDB - Oriovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

PL - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PODEMOS - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PL - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damarens Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagattoli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
PT - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Democracia - 25 MDB-12 / UNIÃO-6 / PODEMOS-4 / PSDB-3

Alan Rick	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira	MDB / SE
Carlos Viana	PODEMOS / MG
Confúcio Moura	MDB / RO
Davi Alcolumbre	UNIÃO / AP
Eduardo Braga	MDB / AM
Efraim Filho	UNIÃO / PB
Fernando Dueire	MDB / PE
Fernando Farias	MDB / AL
Giordano	MDB / SP
Ivete da Silveira	MDB / SC
Jader Barbalho	MDB / PA
Jayme Campos	UNIÃO / MT
Marcelo Castro	MDB / PI
Marcos do Val	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães	PSDB / PR
Pedro Chaves	MDB / GO
Plínio Valério	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra	UNIÃO / TO
Renan Calheiros	MDB / AL
Sergio Moro	UNIÃO / PR
Soraya Thronicke	PODEMOS / MS
Styverson Valentim	PSDB / RN
Veneziano Vital do Rêgo	MDB / PB
Zequinha Marinho	PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 16 PSD-12 / PSB-4

Angelo Coronel	PSD / BA
Chico Rodrigues	PSB / RR
Cid Gomes	PSB / CE
Eliziane Gama	PSD / MA
Flávio Arns	PSB / PR
Irajá	PSD / TO
Jorge Kajuru	PSB / GO
Jussara Lima	PSD / PI
Lucas Barreto	PSD / AP
Mara Gabrilli	PSD / SP
Nelsinho Trad	PSD / MS
Omar Aziz	PSD / AM
Otto Alencar	PSD / BA
Rodrigo Pacheco	PSD / MG
Sérgio Petecão	PSD / AC
Zenaide Maia	PSD / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 16 PL-15 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes	PL / SP
Carlos Portinho	PL / RJ
Dra. Eudócia	PL / AL
Eduardo Girão	NOVO / CE
Eduardo Gomes	PL / TO
Flávio Bolsonaro	PL / RJ
Izalci Lucas	PL / DF
Jaime Bagattoli	PL / RO
Jorge Seif	PL / SC
Magno Malta	PL / ES
Marcio Bittar	PL / AC

Marcos Rogério	PL / RO
Rogério Marinho	PL / RN
Romário	PL / RJ
Wellington Fagundes	PL / MT
Wilder Moraes	PL / GO

Bloco Parlamentar Aliança - 12 PP-8 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira	PP / PI
Cleitinho	REPUBLICANOS / MG
Dameres Alves	REPUBLICANOS / DF
Daniella Ribeiro	PP / PB
Dr. Hiran	PP / RR
Esperidião Amin	PP / SC
Hamilton Mourão	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira	PP / SE
Luis Carlos Heinze	PP / RS
Margareth Buzetti	PP / MT
Mecias de Jesus	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina	PP / MS

Bloco Parlamentar Pelo Brasil - 12 PT-9 / PDT-3

Ana Paula Lobato	PDT / MA
Augusta Brito	PT / CE
Beto Faro	PT / PA
Fabiano Contarato	PT / ES
Humberto Costa	PT / PE
Jaques Wagner	PT / BA
Leila Barros	PDT / DF
Paulo Paim	PT / RS
Randolfe Rodrigues	PT / AP
Rogério Carvalho	PT / SE
Teresa Leitão	PT / PE
Weverton	PDT / MA

Bloco Parlamentar Democracia	25
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	16
Bloco Parlamentar Vanguarda	16
Bloco Parlamentar Aliança	12
Bloco Parlamentar Pelo Brasil	12
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Fernando Farias** (MDB-AL)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Ana Paula Lobato** (PDT-MA)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Giordano* (MDB-SP)	Oriovisto Guimarães* (PSDB-PR)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Augusta Brito** (PT-CE)	Humberto Costa* (PT-PE)	Paulo Paim* (PT-RS)
Beto Faro** (PT-PA)	Irajá* (PSD-TO)	Pedro Chaves* (MDB-GO)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Izalci Lucas* (PL-DF)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Rogério Marinho** (PL-RN)
Damara Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jorge Seif** (PL-SC)	Romário** (PL-RJ)
Daniella Ribeiro* (PP-PB)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sergio Moro** (UNIÃO-RJ)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Leila Barros* (PDT-DF)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Dra. Eudócia* (PL-AL)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Styvenson Valentim* (PSDB-RN)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (PL-AC)	Weverton* (PDT-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Wilder Moraes** (PL-GO)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Margareth Buzetti* (PP-MT)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (UNIÃO-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Eduardo Gomes - (PL-TO)

2º VICE-PRESIDENTE

Humberto Costa - (PT-PE)

1ª SECRETÁRIA

Daniella Ribeiro - (PP-PB)

2º SECRETÁRIO

Confúcio Moura - (MDB-RO)

3ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lobato - (PDT-MA)

4º SECRETÁRIO

Laércio Oliveira - (PP-SE)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Chico Rodrigues - (PSB-RR)

2º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)

3º Styvenson Valentim - (PSDB-RN)

4ª Soraya Thronicke - (PODEMOS-MS)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB) - 25</p> <p style="text-align: center;">Líder Efraim Filho - UNIÃO (4,10,42,43,49,63,75)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do MDB - 12 Eduardo Braga (59)</p> <p>Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (84) Confúcio Moura (15,85) Giordano (86)</p> <p style="text-align: center;">Líder do UNIÃO - 6 Efraim Filho (4,10,42,43,49,63,75)</p> <p>Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (18,41,92,95) Jayme Campos (93)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PODEMOS - 4 Carlos Viana (57)</p> <p>Vice-Líder do PODEMOS Marcos do Val (30)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSDB - 3 Plínio Valério (33,61)</p> <p>Vice-Líder do PSDB Styvenson Valentim (29,83)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PSB) - 16</p> <p style="text-align: center;">Líder Eliziane Gama - PSD (11,45,54)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSD - 12 Omar Aziz (13,53)</p> <p>Vice-Líder do PSD Angelo Coronel (67)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSB - 4 Cid Gomes (73)</p> <p>Vice-Líder do PSB Jorge Kajuru (5,17,74)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 16</p> <p style="text-align: center;">Líder Wellington Fagundes - PL (24,37,69)</p> <p>Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (77)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PL - 15 Carlos Portinho (68)</p> <p>Vice-Líderes do PL Jorge Seif (80,89) Jaime Bagattoli (82,90)</p> <p style="text-align: center;">Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (9,38)</p>
<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT) - 12</p> <p style="text-align: center;">Líder Weverton - PDT (20,62,72)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PT - 9 Rogério Carvalho (60,96,97)</p> <p>Augusta Brito (25,32,47,48,65,66,78,98,100)</p> <p>Vice-Líder do PT Teresa Leitão (35,64,99)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PDT - 3 Weverton (20,62,72)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 12</p> <p style="text-align: center;">Líder Dr. Hiran - PP (71)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PP - 8 Tereza Cristina (7)</p> <p>Vice-Líder do PP Esperidião Amin (87)</p> <p style="text-align: center;">Líder do REPUBLICANOS - 4 Mecias de Jesus (6,58)</p>	<p style="text-align: center;">Maioria</p> <p style="text-align: center;">Líder Veneziano Vital do Rêgo - MDB (76)</p>
<p style="text-align: center;">Minoria</p> <p style="text-align: center;">Líder Ciro Nogueira - PP (1,8)</p>	<p style="text-align: center;">Bancada Feminina</p> <p style="text-align: center;">Líder Professora Dorinha Seabra - UNIÃO (18,41,92,95)</p>	<p style="text-align: center;">Governo</p> <p style="text-align: center;">Líder Jaques Wagner - PT (2)</p> <p style="text-align: center;">Líder em exercício Rogério Carvalho - PT (60,96,97)</p> <p>Vice-Líderes Otto Alencar (3,46,51,52) Confúcio Moura (15,85) Daniella Ribeiro (16) Jorge Kajuru (5,17,74) Professora Dorinha Seabra (18,41,92,95) Randolfe Rodrigues (19) Weverton (20,62,72) Zenaide Maia (21) Augusta Brito (25,32,47,48,65,66,78,98,100) Leila Barros (79)</p>
<p style="text-align: center;">Oposição</p> <p style="text-align: center;">Líder</p>		



Rogério Marinho - PL (50,70) Vice-Líder Marcos Rogério (44,94)		
---	--	--

Notas:

1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
6. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
7. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
8. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
9. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
10. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
12. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
13. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
14. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
15. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
16. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
17. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
18. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
19. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
20. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
21. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
23. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
24. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
25. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
26. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
27. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
28. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
29. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
30. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
31. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLID/BLALIAN).
32. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
33. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
34. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
35. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
36. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
37. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
38. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
39. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
40. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
41. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
42. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
43. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
44. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
45. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
46. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
47. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
48. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
49. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
50. Em 18.10.2024, o Senador Rogério Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
51. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
52. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
53. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
54. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
55. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).
56. Em 29/12/2024, o Senador Rodrigo Cunha foi destituído da função de líder do Podemos pelo motivo de "Renúncia".
57. Em 02.01.2025, o Senador Carlos Viana foi designado Líder do Podemos (Of. nº 115/2024-GLPODEMOS).
58. Em 14.01.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 052/2024-GABLID/GLREPUBL).
59. Em 28.01.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 039/2024-GLMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



60. Em 01.02.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2025-GLDPT).
61. Em 01.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 003/2025-GSPVALER).
62. Em 01.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 18/2025).
63. Em 01.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. nº 4/2025-GLUNIAO).
64. Em 01.02.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2025-GLDPT).
65. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
66. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
67. Em 03.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. nº 5/2025-GLPSD).
68. Em 03.02.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. nº 5/2025-GLPL).
69. Em 03.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 2/2025-BLVANG).
70. Em 04.02.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. 03/2025-BLVANG).
71. Em 17.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2025-GABLID/BLALIAN).
72. Em 18.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. 25/2025).
73. Em 18.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
74. Em 18.02.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
75. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 24/2025-GLMDB).
76. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria (Of. 24/2025-GLMDB).
77. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 13/2025-BLVANG).
78. Em 13.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
79. Em 13.03.2025, a Senadora Leila Barros foi designada 10ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
80. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
81. Em 21.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
82. Em 21.03.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
83. Em 25.03.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. nº 005/2025-GSPVALER).
84. Em 02.04.2025, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
85. Em 02.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
86. Em 02.04.2025, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
87. Em 07.04.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado Vice-Líder do Partido Progressistas (Of. nº 19/2025-GLPP).
88. Em 08.05.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
89. Em 08.05.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
90. Em 08.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
91. Em 27.05.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/06/2025 a 17/07/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 019/2025-GLPL).
92. Em 11.06.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
93. Em 11.06.2025, o Senador Jayme Campos foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
94. Em 12.06.2025, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 181/2025-GSRMARIN).
95. Em 09.07.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 188/2025-GSLB).
96. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º Vice-Líder do Governo, renumerando-se os demais vice-líderes (Of. nº 015/2025-GLDGOV).
97. Em 13.08.2025, o Senador Jaques Wagner comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Governo. Durante seu afastamento, o Senador Rogério Carvalho exercerá a Liderança (Of. nº 015/2025-GLDGOV).
98. Em 13.08.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
99. Em 13.08.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
100. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido dos Trabalhadores. Durante seu afastamento, a Senadora Augusta Brito exercerá a Liderança (Of. nº 025/2025-GLDPT).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽¹⁾	1.
	2.

Notas:

1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



2) GRUPO DE TRABALHO SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS.

Finalidade: elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto de lei para regulamentar a atividade de mineração em terras indígenas.

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 1, DE 2025

PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾

Leitura: 22/04/2025

MEMBROS

Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽²⁾

Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽²⁾

Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁾

Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾

Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽²⁾

Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾

Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽²⁾

Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽²⁾

Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 22.04.2025, a Presidência designa a Senadora Tereza Cristina Presidente do Grupo de Trabalho (ATS nº 1/2025).

2. Em 22.04.2025, a Presidência designa os Senadores Tereza Cristina, Plínio Valério, Mecias de Jesus, Eduardo Braga, Zequinha Marinho, Marcos Rogério, Rogério Carvalho, Efraim Filho, Weverton, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes membros para compor a comissão (ATS nº1/2025).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Adjunto: Henrique Cândido Evangelista

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: gmti@senado.leg.br



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA
INVESTIGAR A SITUAÇÃO DOS BRASILEIROS NA BOLÍVIA

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 dias, a situação dos brasileiros na Bolívia, principalmente os estudantes, e o caso Jenife Silva, estudante de medicina amapaense recentemente assassinada naquele país.

Requerimento nº 268, de 2025

MEMBROS

Secretário(a): Renata Felix Perez | Adjunto: Antonio Silva Neto
Telefone(s): 3303 3490



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA INTERLOCUÇÃO SOBRE AS RELAÇÕES ECONÔMICAS BILATERAIS COM OS EUA

Finalidade: Manter, no prazo de 60 dias, interlocução "in loco" com parlamentares norte-americanos em Washington, DC, sobre as relações econômicas bilaterais.

Requerimento nº 556, de 2025

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾

RELATORA: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽³⁾

Instalação: 07/08/2025

Prazo final: 06/10/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽²⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽²⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾	3. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽²⁾	4. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾

Notas:

- Em 17.07.2025, a Presidência designa o Senador Nelsinho Trad Presidente desta comissão.
- Em 17.07.2025, a Presidência designa os Senadores Nelsinho Trad, Tereza Cristina, Jaques Wagner e Fernando Farias membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Esperidião Amin, Rogério Carvalho e Carlos Viana, membros suplentes, para compor a comissão.
- Em 07.08.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada Relatora desta comissão (Of. nº 3/2025-CTEUA).

Secretário(a): Anderson Antunes de Azevedo | Adjunto: Victor Ramon Gonçalves Ferreira

Telefone(s): 3303-3517



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**1)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/03/2024



2)CPI DO CRIME ORGANIZADO

Finalidade: apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesas de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a atuação, a expansão e o funcionamento de organizações criminosas no território brasileiro, em especial de facções e milícias, investigando-se o "modus operandi" de cada qual, as condições de instalação e desenvolvimento em cada região, bem como as respectivas estruturas de tomada de decisão, de modo a permitir a identificação de soluções adequadas para o seu combate, especialmente por meio do aperfeiçoamento da legislação atualmente em vigor.

Requerimento 470, de 2025

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 17/06/2025



3)CPI DA ADULTIZAÇÃO

Finalidade: Para, no prazo de 180 dias, com limite de despesas de R\$ 400.000,00, realizar investigação das irregularidades e dos crimes cometidos contra crianças e adolescentes no País; bem como apuração da atuação de influenciadores digitais e plataformas de redes sociais na promoção e disseminação de conteúdos que sexualizam crianças e adolescentes; a investigação da relação entre o conteúdo exposto por influenciadores como Hytalo Santos e a potencial exploração sexual de menores; e o exame da efetividade das políticas de proteção à infância no ambiente digital e a resposta das autoridades competentes às denúncias de pedofilia e abuso online.

Requerimentos nºs 618 e 619, de 2025

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 20/08/2025



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,10)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(1,10)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(1,10)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ^(1,10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,10)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(1,10)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,10)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,10)	6. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ^(3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(7,10)	7. Senador Giordano (MDB-SP) ^(7,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,10)	8. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) ^(4,14)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	6. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽²⁾	1. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	3. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽²⁾
Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	5. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(2,13)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁹⁾	1. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(9,15,16)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁹⁾	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁹⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁹⁾	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁹⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁹⁾	4. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽⁵⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(5,11)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(5,12)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Jader Barbalho, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GLMDB).



2. Em 18.02.2025, os Senadores Izalci Lucas, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Wilder Morais e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e os Senadores Magno Malta, Jaime Bagattoli, Dra. Eudócia, Eduardo Girão e Romário membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Alan Rick e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares, e os Senadores Efraim Filho e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Irajá, Angelo Coronel, Lucas Barreto, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Omar Aziz, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Eliziane Gama membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze, Laércio Oliveira e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
6. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado.
7. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Teresa Leitão, Paulo Paim, Jaques Wagner e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Alessandro Vieira, Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Efraim Filho, Jader Barbalho, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Giordano e Oriovisto Guimarães membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
11. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão; e a Senadora Damares Alves designada terceira suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 005/2025-GABLID/BLALIAN).
12. Em 10.03.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GABLID/BLALIAN).
13. Em 12.03.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 019/2025-BLVANG).
14. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM).
15. Em 02.09.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Teresa Leitão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 17/2025-BLPBRA).
16. Em 10.09.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 19/2025-BLPBRA).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,11)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,11)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,11)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(1,11)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,11)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,11,14)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(15,19)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ^(8,11,13,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,11)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽²⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(2,20,21,22)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽²⁾	4. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽⁶⁾	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁶⁾
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁵⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁸⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Eduardo Braga foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Romário e Wilder Moraes foram designados membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Rogerio Marinho e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alan Rick e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jussara Lima, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Sérgio Petecão e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Otto Alencar, Angelo Coronel, Lucas Barreto e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares e os Senadores Fabiano Contarato, Teresa Leitão e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Dra. Eudócia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2025-GSEGAMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-BLDEM).
13. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
14. Em 20.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 012/2025-BLDEM).
15. Em 20.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-BLDEM).
16. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GABLID/BLALIAN).
17. Em 24.02.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLVANG).
18. Em 25.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 26/03/2025, p. 121](#))
19. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 028/2025-BLDEM).
20. Em 09.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 045/2025-BLVANG).
21. Em 28.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 057/2025-BLVANG).
22. Em 20.08.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 075/2025-BLVANG).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS
Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 30/08/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽¹⁾	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽³⁾	1.

Notas:

- Em 11.08.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
- Em 11.08.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
- Em 11.08.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COM O OBJETIVO DE DEBATER PROPOSTAS RELACIONADAS À PREVENÇÃO E AO TRATAMENTO DE CÂNCER.

Finalidade: Debater, apreciar e elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, propostas relacionadas à regulamentação, ao financiamento, ao desenvolvimento e à incorporação no sistema de saúde de terapias, vacinas e medicamentos de alto custo, para prevenção ou tratamento dos diferentes tipos de câncer.

(Requerimento 54, de 2025 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁴⁾

Instalação: 27/08/2025

Prazo final: 05/04/2026

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁵⁾	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽¹⁾	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽³⁾	1.

Notas:

- Em 21.08.2025, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 224/2025-SACAS).
- Em 21.08.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 224/2025-SACAS).
- Em 21.08.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 224/2025-SACAS).
- Em 27.08.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Dra. Eudócia e o Senador Dr. Hiran, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 01.09.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 245/2025-SACAS).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,12)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,12)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,12)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,12)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,12,19,20)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,12)	4. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(9,12)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,12)	5. Senador Giordano (MDB-SP) ^(3,12)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,12)	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,11,12,16)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(8,12)	7. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,12)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(10,12)	8. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(10,12)
Senador Marcio Bittar (PL-AC) ^(11,12)	9. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(11,12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ^(4,13,15)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾	3. Senador Irajá (PSD-TO) ^(4,23,26)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,15)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽⁴⁾	5. Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) ^(4,27)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(2,21,24)
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	5. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(2,17,18)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁵⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁵⁾	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(5,22)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁵⁾	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(5,25)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁵⁾	4. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁶⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(6,28,29)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁶⁾	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁶⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(6,11)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(6,11)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcelo Castro e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 005/2025-GLMDB).

2. Em 18.02.2025, os Senadores Carlos Portinho, Eduardo Girão, Magno Malta, Marcos Rogério e Rogerio Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jorge Seif, Izalci Lucas, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jaime Bagattoli membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Alan Rick foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).

4. Em 18.02.2025, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Eliziane Gama, Zenaide Maia, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Angelo Coronel, Lucas Barreto, Irajá, Sérgio Petecão, Margareth Buzetti e Jorge Kajuru membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



5. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho, Fabiano Contrato, Augusta Brito e Weverton foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Jaques Wagner e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2025-GLMDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Plínio Valério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e os Senadores Efraim Filho e Jayme Campos, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia. Os Senadores Marcio Bittar e Jayme Campos foram indicados nas vagas compartilhadas entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, que antes estavam ocupadas pelo Bloco Parlamentar Aliança, assim a Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão e os Senadores Mecias de Jesus e Hamilton Mourão passam a ocupar as vagas de 3ª titular e 3ª suplente, respectivamente (Ofs. nºs 003/2025-GABLID/BLALIAN e 004/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Alan Rick, Soraya Thronicke, Oriovisto Guimarães e Marcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Marcelo Castro, Jayme Campos, Giordano, Marcos Do Val, Plínio Valério, Fernando Farias e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
13. Em 20.03.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 16/2025-GSEGAMA).
14. Em 02.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 013/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
15. Em 02.04.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 18/2025-GSEGAMA).
16. Em 24.04.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 018/2025-BLDEMO).
17. Em 21.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 49/2025-BLVANG).
18. Em 28.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 056/2025-BLVANG).
19. Em 10.06.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 34/2025-BLDEMO).
20. Em 10.06.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 35/2025-BLDEMO).
21. Em 16.07.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 71/2025-BLVANG).
22. Em 16.07.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 13/2025-BLPBRA).
23. Em 06.08.2025, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA).
24. Em 15.08.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 72/2025-BLVANG).
25. Em 19.08.2025, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 15/2025-BLPBRA).
26. Em 19.08.2025, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA).
27. Em 04.09.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 65/2025-GSEGAMA).
28. Em 09.09.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 45/2025-GABLID/BLALIAN).
29. Em 11.09.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 46/2025-GABLID/BLALIAN).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁷⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,8,10)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(1,8,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,10)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(3,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(3,10,11,14)	4. VAGO ^(3,10)
	5.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(9,10)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	1.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) ^(4,16)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	5.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	2. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽²⁾
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(2,13)	3. Senador Romário (PL-RJ) ^(2,13)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁶⁾
VAGO ^(6,15)	3. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹²⁾	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁵⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Ivete da Silveira foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 008/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta, Romário e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho, Dra. Eudócia, Izalci Lucas e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Zenaide Maia e Flávio Arns foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão, Leila Barros e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Augusta Brito e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-CE).
- Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 021/2025-GLMDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra, Márcio Bittar e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Alan Rick e Marcelo Castro, membros suplentes, para compor a comissão, e o Senador Jayme Campos deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
12. Em 21.02.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-GABLIID/BLALIAN).
13. Em 11.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em permuta com o Senador Romário, que passa a ocupar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 17/2025-BLVANG).
14. Em 14.03.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-BLDEM).
15. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM).
17. Em 26.08.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Veneziano Vital do Rêgo Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 254/2025-CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 11/06/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Finalidade: acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

(Requerimento 50, de 2024 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 03/07/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



**5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,10)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ⁽¹⁰⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁰⁾
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,10)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(3,12)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(8,10)	4. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ⁽¹⁵⁾
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ^(9,10)	5. VAGO ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) ^(4,17)	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	2.
	3.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	2. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽¹³⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁵⁾	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁶⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽⁵⁾	3. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁶⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁶⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁶⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁶⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Renan Calheiros foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e o Senador Marcos Rogério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli e Cid Gomes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Dr. Hiran Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Renan Calheiros, Sergio Moro, Soraya Thronicke e Styvenson Valentim foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
- Em 28.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 015/2025-BLVANG).
- Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEM).
- Em 25.03.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 04.04.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 29/2025-BLVANG).
15. Em 13.05.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEMO).
16. Em 17.06.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-BLPBRA).
17. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM).
18. Em 10.09.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 20/2025-BLPBRA).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,10)
Senador Giordano (MDB-SP) ^(1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁰⁾
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,10)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,10)
VAGO ^(3,10,12)	4. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ^(3,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(8,10)	5. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ^(8,12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(9,10)	6. VAGO ^(9,19,23)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹³⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾	2. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) ^(4,24)
Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	3.
VAGO ^(20,22)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	2. Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁵⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁴⁾	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(6,17,18,21)	1. Senador Weverton (PDT-MA) ^(6,17)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(6,17)	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(6,17)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁷⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(6,17)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(5,11)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁵⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrielli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeram as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrielli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLI/BLALIAN).



12. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM).
13. Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA).
14. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG).
15. Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG). ([DSF de 11/03/2025, p. 23](#))
16. Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG). ([DSF de 13/03/2025, p. 85](#))
17. Em 25.03.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Rogério Carvalho e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Weverton, Augusta Brito e Paulo Paim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
18. Em 29.04.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 55/2025-GLPDT).
19. Em 29.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLDEMO).
20. Em 30.04.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 24/2025-GSEGAMA).
21. Em 06.05.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 01/2025-BLPBRA).
22. Em 20.05.2025, a Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2025-GSEGAMA).
23. Em 25.06.2025, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 38/2025-BLDEMO).
24. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM).

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER A CONVENÇÃO SOBRE OS ASPECTOS CIVIS DO SEQUESTRO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

Finalidade: debater, no prazo de 180 dias, a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

(Requerimento 2, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabriilli (PSD-SP) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾

Instalação: 21/05/2025

Prazo final: 17/11/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽¹⁾	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ⁽¹⁾	3. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽¹⁾
Senadora Mara Gabriilli (PSD-SP) ⁽¹⁾	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	5. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 05.05.2025, os Senadores Damares Alves, Flávio Arns, Ivete da Silveira, Mara Gabriilli e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito, Jaime Bagattoli, Jussara Lima, Laércio Oliveira e Professora Dorinha Seabra membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. nº 116/2025-CDH).

2. Em 21.05.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabriilli e o Senador Flávio Arns, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 153/2025-CDH).

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh.haia@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ^(1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,10)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,10)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(8,9,10)	5. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(8,9,10)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁰⁾	6. ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾	1. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽⁴⁾	3. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(2,13,14)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹¹⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	4.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁶⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	3. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Renan Calheiros e Fernando Dueire foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 010/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Jorge Seif e Magno Malta foram designados membros titulares, e os Senadores Marcos Rogério e Carlos Portinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jayme Campos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Rodrigo Pacheco e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Irajá e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Jaques Wagner, Rogério Carvalho e Beto Faro membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CRE).
- Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Dueire, Sergio Moro, Efraim Filho, Carlos Viana e Tereza Cristina foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Alan Rick e Marcos Do Val membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).



11. Em 20.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Partido Progressistas (Of. nº 9/2025-BLVANG).
12. Em 13.03.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Tereza Cristina Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 016/2025-CRE).
13. Em 07.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 040/2025-BLVANG).
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 044/2025-BLVANG).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA**Finalidade:** acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.**(Requerimento 20, de 2023 - CRE)****Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes**Instalação:** 14/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	1. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽¹⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 27.03.2025, os Senadores Esperidião Amin, Hamilton Mourão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Dueire, Sergio Moro e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, para compor a Subcomissão (Of. 018/2025-CRE)

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7**Telefone(s):** 3303-5919**E-mail:** cre@senado.leg.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,11)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,9,11,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,9,11,12)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(1,11)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(1,11)	3. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ^(1,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,11)	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,11)	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(3,11)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(8,11)	6. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(8,11)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,11)	7. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ^(4,16)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾	4. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) ^(4,19)
Senadora Margareth Buzetti (PP-MT) ⁽⁴⁾	5. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾
Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽²⁾	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾	2. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁶⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁶⁾	3. VAGO ^(6,17)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽¹⁸⁾	4. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁴⁾
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(5,13)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(5,13)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁵⁾	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 006/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogério, Wellington Fagundes e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margareth Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).



9. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sergio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
13. Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLI/BLALIAN).
14. Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN).
15. Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM).
16. Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA).
17. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
18. Em 01.07.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLPBRA).
19. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



8.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR A BR-319

Finalidade: Examinar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a grave situação criada pela deterioração da BR-319.

(Requerimento 9, de 2025 - CI)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	1.

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,9)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,9,11,12)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(1,9)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(4,9)	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(4,9)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽⁹⁾	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹²⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,9)	5. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁵⁾	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁵⁾
Senadora Margareth Buzetti (PP-MT) ⁽⁵⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁵⁾	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁵⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁵⁾	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ^(2,10,13)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(2,14)
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁶⁾	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	2. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽⁶⁾
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁷⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁷⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁷⁾	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁷⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Ivete da Silveira foram indicados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 13/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jorge Seif foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Moraes, Rogerio Marinho e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jorge Seif, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDR).
- Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Angelo Coronel e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Augusta Brito e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Alan Rick e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
- Em 20.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 021/2025-BLVANG).
- Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEM).
- Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLEMO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 16.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 048/2025-BLVANG).
14. Em 16.05.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 030/2025-BLREDEM).
15. Em 15.07.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLREDEM).
16. Em 18.08.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLEMO).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,11,12)	1. Senador Giordano (MDB-SP) ^(1,11,12)
VAGO ^(1,11,12,18)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,11,12)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,11,12)	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,9,11,12)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,11,12)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(8,11,12)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(9,11,12)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ^(10,12,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾
Senadora Margareth Buzetti (PP-MT) ⁽⁴⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) ^(4,20)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(2,15,19)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	1. VAGO ^(6,16)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(6,14,21)	2.
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁶⁾	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽⁵⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁵⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Moraes e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeram o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA).
- Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).



13. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). ([DSF de 22/03/2025, p. 8](#))
14. Em 25.03.2025, o Senador Paulo Paim deixou de compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 32/2025GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 27.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 23/2025-BLVANG). ([DSF de 28/03/2025, p. 43](#))
16. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
17. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 027/2025-BLDEM).
18. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLEMO).
19. Em 22.05.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 51/2025-BLVANG).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM).
21. Em 15.07.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2025-BLPBRA).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-feiras 14h -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



10.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR OS EMBARGOS DE TERRAS POR PARTE DO IBAMA

Finalidade: Acompanhar, avaliar e fiscalizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, todas as ações referentes aos embargos de terras por parte do Ibama.

(Requerimento 24, de 2025 - CRATERRAS)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽²⁾

Instalação: 11/06/2025

Prazo final: 08/12/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽¹⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	3.

Notas:

1. Em 26.05.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Alan Rick e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e o Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho, membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. nº 80/2025-PRESIDÊNCIA/CRA).

2. Em 11.06.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Jaime Bagattoli e Hamilton Mourão, Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRATERRAS).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-feiras 14h -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁶⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(7,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(10,12)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(2,10,11,15)	3. VAGO ^(2,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(9,10)	4. ⁽¹⁰⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(8,10)	5. VAGO ^(8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽³⁾	1.
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽³⁾	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) ^(3,16)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽³⁾	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽¹⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽¹⁾	3.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁵⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁵⁾	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾
	3. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁴⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(4,13)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(4,13)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Izalci Lucas foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Sérgio Petecão e Lucas Barreto membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Paulo Paim e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-SACCT).
- Em 19.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 015/2025-GLMDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, Marcio Bittar, Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Plínio Valério membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
- Em 19.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Plínio Valério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEM).
- Em 11.04.2025, o Senador Hamilton Mourão passa a ocupar a vaga de titular, em substituição ao Senador Cleitinho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 29.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Hamilton Mourão Vice-Presidente deste colegiado.



15. Em 05.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 023/2025-BLDEMO).

16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PANTANAL

Finalidade: Propor, debater e acompanhar políticas públicas e iniciativas legislativas que promovam a conservação e o desenvolvimento sustentável do Pantanal, com ênfase na aplicação de soluções científicas e tecnológicas voltadas à preservação ambiental, ao fortalecimento do agronegócio sustentável e ao desenvolvimento da bioeconomia regional.

(Requerimento 10, de 2025 - CCT)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽¹⁾	1.
	2.
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽⁷⁾	3. VAGO ^(6,7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽³⁾	1.
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽³⁾	2.
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	1.
	2.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁵⁾	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁵⁾	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁴⁾	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁴⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 018/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Rodrigo Pacheco e Eliziane Gama foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).

Secretário(a): Felipe Costa Geraldês**Telefone(s):** 3303-3491**E-mail:** cdd@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,11)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(9,11)
Senador Giordano (MDB-SP) ^(1,11)	2. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ⁽¹¹⁾
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,11)	3. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ^(3,11)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,11)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁹⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,11,12)	5. VAGO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senadora Margareth Buzetti (PP-MT) ⁽⁴⁾	2. Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) ⁽⁴⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	3. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) ^(4,20)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(13,14,15)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁶⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²¹⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(5,17)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(5,17)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(5,17)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁵⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ^(5,17)	3. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽⁶⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁶⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁶⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁶⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrielli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
- Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
- Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM).



13. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-GSEGAMA).
14. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 009/2025-GSEGAMA).
15. Em 18.03.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GSEGAMA).
16. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG).
17. Em 25.03.2025, os Senadores Leila Barros, Fabiano Contarato e Beto Faro foram designados membros titulares, e o Senador Paulo Paim membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).
18. Em 26.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Pelo Brasil, para compor a comissão (of. nº 34/2025-GLPDT).
19. Em 24.04.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 19/2025-BLDEMO).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 07.07.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2025-BLVANG).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA CERRADO

Finalidade: acompanhar e estudar as questões referentes à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do bioma Cerrado.

(Requerimento 60, de 2024 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PREPARATIVOS PARA REALIZAÇÃO DA COP 30

Finalidade: acompanhar, no prazo de 300 (trezentos) dias, os preparativos para realização da COP 30, na cidade de Belém do Pará.

(Requerimento 61, de 2025 - CMA)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁴⁾

Instalação: 07/05/2025

Prazo final: 13/04/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽¹⁾	1.
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽¹⁾	2.
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽¹⁾	3.
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽¹⁾	4.
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	5.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	6.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽³⁾	7.

Notas:

- Em 28.04.2025, os Senadores Leila Barros, Beto Faro, Eliziane Gama, Zequinha Marinho e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, para compor a subcomissão (Of. nº 16/2025-CMA).
- Em 05.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 19/2025-CMA).
- Em 06.05.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 20/2025-CMA).
- Em 07.05.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros como Presidente e a Senadora Augusta Brito como Vice-Presidente. Designado o Senador Beto Faro como Relator (Of. 1/2025-CMACOP30).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,11)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,11)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,11)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,11)
Senador Marcio Bittar (PL-AC) ^(3,11)	3. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(3,11)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,11)	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(3,11)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(8,11)	5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ^(10,11)	6. VAGO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾
Senadora Margareth Buzetti (PP-MT) ⁽⁴⁾	2. VAGO ^(4,9)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ^(4,9)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) ^(4,20)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(2,23)
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(2,15,16,21,22)
Senador Magno Malta (PL-ES) ^(2,18,19)	3. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁴⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ^(6,14,17)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁴⁾
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ^(12,24)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta e Rogerio Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Moraes, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Sergio Moro foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Margareth Buzetti, Lucas Barreto e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Omar Aziz e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato e Humberto Costa foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Bolsonaro Presidente deste colegiado (of. nº 1/2025-CSP).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de ocupar a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 006/2025-GSEGAMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Marcos do Val e Styvenson Valentim foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Plínio Valério e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).



12. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2025). ([DSF de 11/03/2025, p. 24](#))
13. Em 18.03.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Sergio Moro Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 9/2025-CSP).
14. Em 25.03.2025, os Senadores Jaques Wagner e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão, deixando o Senador Humberto Costa de ocupar a vaga de titular (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 31.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 024/2025-BLVANG). ([DSF de 01/04/2025, p. 24](#))
16. Em 01.04.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 025/2025-BLVANG).
17. Em 02.04.2025, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 041/2025-GLPDT).
18. Em 15.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 047/2025-BLVANG).
19. Em 22.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 050/2025-BLVANG).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 15.07.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 068/2025-BLVANG).
22. Em 16.07.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 069/2025-BLVANG).
23. Em 04.09.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2025-BLVANG).
24. Em 09.09.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2025-BLPBRA).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: msp@senado.leg.br



15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE:**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁾
	2.
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽⁷⁾	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁸⁾	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾	2.
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) ^(4,9)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽²⁾	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	2.
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, e o Senador Jader Barbalho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 017/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Carlos Portinho e Rogerio Marinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e o Senador Flávio Arns membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDM).

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa**Telefone(s):** 6133032230**E-mail:** ccdd@senado.leg.br

15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO
DIGITAL NO BRASIL

Finalidade: Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: ccdd@senado.leg.br



15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: ccdd@senado.leg.br



16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,9)	1. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) ^(1,9,15)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,9)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(8,9,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁹⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	1.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	2.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(2,13,14)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹²⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁵⁾	1.

Notas:

- Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrielli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLDEM).
- Em 12.03.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Chico Rodrigues Vice-Presidente deste colegiado.
- Em 25.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 33/2025-GLPDT).
- Em 07.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 41/2025-BLVANG).
- Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 43/2025-BLVANG).
- Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 43/2025-BLEMO).

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos

Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -

Telefone(s): 3303-2540

E-mail: cesp@senado.leg.br

CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (PL-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995

8ª Eleição Geral: 26/04/2011

2ª Eleição Geral: 30/06/1999

9ª Eleição Geral: 06/03/2013

3ª Eleição Geral: 27/06/2001

10ª Eleição Geral: 02/06/2015

4ª Eleição Geral: 13/03/2003

11ª Eleição Geral: 30/05/2017

5ª Eleição Geral: 23/11/2005

12ª Eleição Geral: 18/09/2019

6ª Eleição Geral: 06/03/2007

13ª Eleição Geral: 21/03/2023

7ª Eleição Geral: 14/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (PL-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

5ª Designação: 20/05/2014

6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-713

E-mail: saop@senado.leg.br



5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO
(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 20/12/2013

2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



8) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

PROCURADOR: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995

2ª Designação: 30/06/1999

3ª Designação: 27/06/2001

4ª Designação: 25/09/2003

5ª Designação: 26/04/2011

6ª Designação: 21/02/2013

7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa

NAOT

Telefone(s): 33035714



9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Augusta Brito (PT-CE)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

3ª Designação: 11/03/2013

4ª Designação: 26/03/2014

5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



12) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



13) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES
(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)

PRESIDENTE:



14) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



15) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal n° 17, de 2021)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



16) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



17) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



18) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO
(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)



19) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



20) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA)



21) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



22) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



23) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



24) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



25) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



26) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



27) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



28) COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2025.)

Presidente do Comitê Técnico João Paulo Mendes de Lima
Independente:

MEMBROS

Comitê Técnico Independente - Representante do Senado Federal

José Edmar de Queiroz

Comitê Técnico Independente - Representante do Ministério da Educação

João Paulo Mendes de Lima

Comitê Técnico Independente - Representante da Unesco

Rebeca Otero Gomes

Comitê Técnico Independente - Representante da Fundação Roberto Marinho

Rosalina Maria Soares

Comitê Técnico Independente - Representantes das Entidades Educacionais do Terceiro Setor

Bárbara Panzeri - Fundação Lemann

Débora de Freitas Viégas - Associação Bem Comum

Márcia Ferri - Instituto Natura



29) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



30) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



31) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



32) COMENDA CECI CUNHA
(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)



33) COMENDA ZILDA ARNS
(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Secretaria Geral da Mesa

NPG

Telefone(s): 5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

